BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

28 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.893

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.611, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 11.285/21, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e dá outras providências.".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 11.285, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica proibida a utilização de veículos de tração animal, em definitivo, a partir de 22 de janeiro de 2026.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 545/23, de autoria da vereadora Janaina Cardoso e do vereador Wanderley Porto)

DECRETO Nº 18.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal, órgão de caráter consultivo e propositivo no âmbito do Programa Carreto do Bem, criado pela Lei nº 11.285, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º – São atribuições da comissão o acompanhamento, a avaliação e a proposição de programas, projetos e ações de capacitação e requalificação profissional dos trabalhadores de veículos de tração animal, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho, bem como a proposição de políticas e diretrizes voltadas ao bem-estar dos animais.

Art. 3º – A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal será composta pelos seguintes membros:

I – Fernando Campos Motta, BM 143.161-5, que a coordenará;
II – Ana Paula da Costa Assunção, BM 144.691-4;
III – Beatriz de Oliveira Góes, BM 138.567-2;
IV – Douglas Alves, BM 105.827-2;
V – Francisco Freitas de Melo Franco, BM 78.901-5;
VI – Isabella da Conceição Souto, BM 126.171-X;
VII – Leonardo Maciel Andrade, BM 115.193-0;
VIII – Luiz Otávio Fonseca, BM 22.292-9.

Art. 4º – A comissão se reunirá de forma ordinária, quinzenalmente, ou extraordinária, por convocação de seu coordenador.

Art. 5º – A comissão deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, em até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto, plano detalhado das ações a serem realizadas, seus objetivos, responsáveis e prazos de implementação.

Art. 6º – Poderão ser convidados órgãos e entidades públicos, bem como membros da sociedade civil, para participar das reuniões e colaborar com as ações da comissão.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R$19.983.508,31.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$19.983.508,31 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$19.983.508,31 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.533, de 27 de novembro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:	R$
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG	
0600.1800.04.122.166.2.900.449052.500	390.802,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.1100.19.572.302.2.905.449039.501	1.400.000,00
0604.1901.19.572.302.2.905.339040.500	300.000,00
Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP	
2704.1100.16.482.225.1.231.449051.755	1.300.000,00
Fundação Municipal de Cultura - FMC	
3103.1100.13.122.146.2.900.339037.500	75.813,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.5701.28.846.088.3.091.339039.500	1.000.000,00
4001.5701.28.846.088.3.091.339093.500	100.000,00
4001.5702.04.122.007.2.124.339040.500	250.000,00
Fundo Previdenciário – BHPREV	
0614.1100.09.122.026.2.871.449052.802	172.000,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.3303.10.302.030.2.620.449052.659	536.184,00
2301.3304.10.302.030.2.875.449052.659	49.507,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.301.157.2.690.339034.621	3.000.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.335043.621	697.866,52
2302.3401.10.302.114.2.894.339039.500	10.440.943,42
2302.3401.10.302.114.2.894.339139.621	8.832,37
2302.3401.10.303.117.2.895.339032.621	261.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	19.983.508,31

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG	
0600.1800.04.122.166.1.323.339035.500	390.802,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.1901.19.572.085.2.602.449040.501	700.000,00
0604.1901.19.572.085.2.602.449051.501	300.000,00
0604.1901.19.572.085.2.602.449052.501	100.000,00
0604.1901.19.572.085.2.605.339040.500	300.000,00
0604.1902.19.572.085.2.603.449040.501	300.000,00
Fundo Previdenciário – BHPREV	
0614.1100.99.997.999.9.999.999999.802	172.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA	
0800.2000.04.129.013.2.052.339039.500	1.350.000,00
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.1100.13.391.155.2.375.339030.500	75.813,00
Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP	
2704.1100.16.482.226.1.207.449061.755	1.300.000,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.3301.10.122.030.2.900.339035.659	6.845,00
2301.3301.10.122.030.2.900.339139.659	48.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.449052.659	289.085,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2301.3301.10.122.030.2.900.449092.659	10.000,00
2301.3303.10.302.030.2.620.339037.659	87.854,00
2301.3303.10.302.030.2.620.449092.659	42.057,00
2301.3303.10.302.030.2.620.449040.659	1.850,00
2301.3304.10.302.030.2.875.449051.659	50.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.449092.659	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.302.114.2.891.339030.621	43.063,64
2302.3401.10.302.114.2.894.339039.621	3.574.540,96
2302.3401.10.302.114.2.902.336783.500	10.440.943,42
2302.3401.10.304.028.2.829.339039.621	114,29
2302.3401.10.305.028.2.829.339030.621	350.000,00
2302.3401.10.304.028.2.829.339040.621	540,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	19.983.508,31

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.533, de 27 de novembro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, no valor total de R$19.983.508,31 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Previdenciário – BHPREV – R$172.000,00.
Para atender despesas com aquisição de computadores viabilizando a substituição de equipamentos obsoletos.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA - R$1.350.000,00.
- Suplementação necessária para acobertar despesa contratual com a prestação de serviços reprográficos.
- Suplementação necessária para acobertar despesa de pagamento de atualizações monetárias referentes às restituições de tributos.
- Para acobertar despesa com a prestação de serviços bancários e controle dos depósitos judiciais em cumprimento da Lei Complementar 151/2015.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB – R$585.691,00.
Para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos médico hospitalares e fornecimento de sistema de condicionamento de ar, financiados a partir de recursos recebidos de Emendas Parlamentares.

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$14.409.202,31.
Despesas com Contratos Administrativos; convênios atrelados às políticas de Saúde Mental; aquisição de insumos para o abastecimento da rede SUS e repasse hospitalar em favor do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL – R$1.700.000,00.
- Valor a ser utilizado para complemento de empenhos referentes a serviços de rede óptica do quarto trimestre de 2023.
- Valor a ser utilizado para gastos relativos a serviços de rede do Programa de Inclusão Digital – PID.

Fundação Municipal de Cultura – FMC – R$75.813,00.
Para atender despesas dos projetos Matrizes Africanas, Apoio às Ações Colegiadas, Cultura e Articulação de Aprendizagens – CULTAA –, Cultura Viva, Programa Cultura e Pensamento e – SMIIC – Diagnósticos da Cultura que em 2023 seria inicialmente executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP – R$1.300.000,00.
Para atendimento a despesas com obras/serviços de Tabalho Técnico Social vinculados ao Programa Estrutural de Áreas de Riscos.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG – R$390.802,00.
Para atender despesa com aquisição de computadores para diversos orgãos da Prefeitura de Belo Horizonte em substituição aos atuais equipamentos obsoletos.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.533, de 27 de novembro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 17.141.671.882,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.714.167.188,20
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 1.273.988.804,36
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 19.983.508,31
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 1.293.972.312,67
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 420.194.875,53
Percentual utilizado	75,49%
Atualizado em 27/11/2023 às 11:31:45	

DECRETO Nº 18.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R$4.453.475,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando os dispositivos da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$4.453.475,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$4.453.475,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, nos termos do inciso I art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.534, de 27 de novembro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.0400.10.301.157.2.690.449052.500	655.000,00
2302.0400.10.302.114.2.893.339039.500	400.133,00
2302.0500.10.122.117.1.216.449051.500	564.850,00
2302.0500.10.302.114.2.891.339039.500	152.000,00
2302.0600.10.122.117.1.216.449051.500	500.000,00
2302.0700.10.122.117.1.216.449051.500	6.960,00
2302.0700.10.302.114.2.893.339039.500	122.532,00
2302.3401.10.122.117.2.662.449052.500	140.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.335043.500	90.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.449052.500	150.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.339037.500	100.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.339030.500	900.000,00
2302.0500.10.302.114.2.891.335043.500	110.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.449052.500	150.000,00
2302.0300.10.122.117.2.662.449052.500	200.000,00
2302.0700.10.122.117.2.662.449052.500	212.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.453.475,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.1100.06.122.109.2.802.339030.500	0,89
2100.1100.06.122.109.2.802.339039.500	0,11
2100.1100.06.181.109.2.803.319011.500	89.999,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.0400.15.451.233.1.202.449051.500	133,00
2700.0400.15.451.233.1.208.449051.500	65.000,00
2700.0400.27.812.101.1.213.449051.500	100.000,00
2700.0800.15.451.062.1.230.449051.500	50.000,00
2700.1100.15.451.062.1.230.449051.500	250.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.0800.08.244.019.2.308.339039.500	214.850,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.0200.10.302.114.2.893.449052.500	262.533,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2302.0300.10.122.117.1.216.449051.500	80.000,00
2302.0300.10.304.028.2.829.339039.500	200.000,00
2302.0400.10.122.117.1.216.449051.500	600.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.339030.500	300.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.339039.500	50.000,00
2302.0500.10.301.157.2.690.319011.500	262.000,00
2302.0500.10.301.157.2.690.339030.500	100.000,00
2302.0700.10.301.157.2.690.339030.500	129.492,00
2302.0700.10.304.028.2.829.339030.500	212.000,00
2302.3401.10.122.117.1.216.449051.500	150.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.339039.500	90.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.339030.500	150.000,00
2302.3401.10.304.028.2.829.339030.500	380.000,00
2302.3401.10.304.028.2.829.339039.500	717.467,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.453.475,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.534, de 27 de novembro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme dispositivos da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e considerando o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023, no valor total de R$4.453.475,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$4.453.475,00.
Adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução das emendas individuais nº
Adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 152, 175, 224, 324, 370, 373, 411, 503, 575, 679, 680, 682, 691, 693, 713, 714, 731, 745, 801, 875, 877, 974, 1024, 1055, 1085, 1088 e 1101.

PORTARIA CONJUNTA GP/SMGO Nº 04/2023

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo para a prática dos atos que específica e dá outras providências

O Chefe de Gabinete do Prefeito e o Secretário Municipal De Governo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos arts. 17 e 40 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, bem como o o disposto nos arts. 32, 34, 65,98, 99 e 100 do Decreto Municipal nº 10.710/01, com suas alterações posteriores e, ainda, os arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional, Josué Costa Valadão, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar as despesas nas dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito – GP e da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, bem como de outras atribuídas ao GP;
II – autorizar o pagamento de despesas ordenadas, solicitações de compra e serviços, notas de empenho, notas de processamento da despesa, ordens de pagamento, borderôs e de aprovação à Câmara de Coordenação Geral;
III - solicitar provisão de crédito orçamentário;
IV - autorizar e decidir sobre a abertura e consequente contratação através dos procedimentos licitatórios e de contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
V – homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
VI – revogar e anular licitações;
VII – julgar recursos sobre licitações;
VIII - ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
IX - assinar e rescindir contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias, termos aditivos e demais instrumentos congêneres.
X – atuar como gestor de contratos;
XI – praticar atos de administração de pessoal;
XII – orientar e apoiar as Coordenadorias de Atendimento Regional na condução e execução de suas atribuições, bem como no atendimento de demandas prioritárias,
XIII – orientar e apoiar as atividades da Gerência do Programa Adoro BH na condução e execução de suas atribuições;
XIV – orientar e apoiar a SMGO nas atividades de acompanhamento e suporte às instâncias de participação popular e colegiados;

Art. 2º - Ficam revogadas:

I - a Portaria GP/SMGO nº 1, de 13 de abril de 2022;
II - a Portaria Conjunta GP/SMGO nº 2, de 14 de abril de 2023;
III - a Portaria Conjunta GP/SMGO nº 3, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Daniel da Cunha Messias Roque
Chefe de Gabinete do Prefeito
Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito o ATO GP Nº 1363/2023, referente à nomeação de Clair José Benfica, publicado no DOM de 18/10/2023. (ATO GP Nº 1488/2023)

Exonera, a pedido, Morgana Dornelas Vieira Andrade da Silva, BM-117.511-2, de cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Deputado Renato Azeredo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1489/2023)

Dispensa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1490/2023)

Representante das Diretorias Regionais de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
-Adriana Silva Basílio, suplente, pela Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul.

Designa para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação:

Representante das Diretorias Regionais de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
-Josafá Leite de Oliveira, suplente, pela Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul.

Nomeia Clair José Benfica, para o cargo em comissão DAM 9, código nº FPMZ.DAM9.A.002, para chefiar a Diretoria de Parques e Cevaes, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1491/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 024/2023

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 024/2023)

PROCESSO	Processo nº 01.029757.23.07 Pregão nº 009/2023 Contratada: Biopragas – Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de desinsetização, descupinização e desratização, a ser realizado nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Política Urbana e Coordenadorias de Atendimento Regional.
FISCAL	
Nome:	Luiz Filipe de Souza
Matrícula	BM 317.751-1
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – CARE-B
Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula	033.467-0
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo- CARE-O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-P

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-VN
Nome:	Jorge Francisco dos Santos
Matrícula	BM 30.724-X
Cargo/Função:	Gerente de Administração Predial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carina Bertola Moura
Matrícula	311.376-9
Cargo/Função:	DAM-6- CARE-B
Nome:	Ticiana Pereira Vieira de Carvalho
Matrícula	314.170-3
Cargo/Função:	Assistente Apoio Administrativo - CARE-L
Nome:	Meyke Vilas Boas Pinto
Matrícula	103.538-8
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental B - CARE-NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-NO
Nome:	Simone Andere
Matrícula	40.221-8
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete/ CARE-N
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula	88.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-O
Nome:	Ronald Gomes Viegas
Matrícula	31221-9
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A - CARE-VN
Nome:	Richard Lúcio Fraga
Matrícula	116.024-7
Cargo/Função:	DAM-3

PORTARIA SMGO Nº 025/2023

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 025/2023)

PROCESSO	Processo nº 01.014.596/23-83 Pregão nº 24/2023 Contratadas: Papelaria Lutero LTDA/Avohai Eventos LTDA - ME
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
FISCAL	
Nome:	Luiz Filipe de Souza
Matrícula	BM 317.751-1
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – CARE-B
Nome:	Edilene Martins Costa
Matrícula	42.874-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-CS
Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula	033.467-0
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo- CARE-O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-P
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-VN
Nome:	Rafael Cortezão de Mello
Matrícula	96.154-3
Cargo/Função:	DAM-4-SMGO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carina Bertola Moura
Matrícula	311.376-9
Cargo/Função:	DAM-6 – CARE-B
Nome:	Cacilda Cézar da Silva
Matrícula	115.220-1
Cargo/Função:	DAM 2- CARE-CS
Nome:	Ticiana Pereira Vieira de Carvalho
Matrícula	314.170-3
Cargo/Função:	Assistente Apoio Administrativo - CARE-L
Nome:	Meyke Vilas Boas Pinto
Matrícula	103.538-8
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental B - CARE-NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-NO
Nome:	Simone Andere
Matrícula	40.221-8
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete/ CARE-N
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula	88.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-O
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula	315.920-3
Cargo/Função:	DAM-3 – CARE-P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-VN
Nome:	Camila Flavia Pereira da Costa
Matrícula	118.073-6
Cargo/Função:	DAM-3

PORTARIA SMGO Nº 026/2023

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 026/2023)

PROCESSO	PROCESSO: 04-000.112/23-54 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/020 Contratadas: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INFANTARIA COMERCIAL LTDA, RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HIDRÁULICO - TORNEIRAS E OUTROS
FISCAL	
Nome:	Luiz Filipe de Souza
Matrícula	BM 317.751-1
Cargo/Função:	Gerente Administrativo – CARE-B
Nome:	Edilene Martins Costa
Matrícula	42.874-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-CS
Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula	033.467-0
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-L
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa- CARE-NE
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula	70.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - CARE-NO
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-N
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula	17.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo- CARE-O
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-P
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula	83.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa - CARE-VN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Rafael Cortezão de Mello
Matrícula	96.154-3
Cargo/Função:	DAM-4-SMGO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carina Bertola Moura
Matrícula	311.376-9
Cargo/Função:	DAM-6 – CARE-B
Nome:	Cacilda Cézar da Silva
Matrícula	115.220-1
Cargo/Função:	DAM 2- CARE-CS
Nome:	Ticiana Pereira Vieira de Carvalho
Matrícula	314.170-3
Cargo/Função:	Assistente Apoio Administrativo - CARE-L
Nome:	Meyke Vilas Boas Pinto
Matrícula	103.538-8
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental B - CARE-NE
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula	42.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - CARE-NO
Nome:	Simone Andere
Matrícula	40.221-8
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete/ CARE-N
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula	88.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-O
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula	315.920-3
Cargo/Função:	DAM-3 – CARE-P
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B - CARE-VN
Nome:	Camila Flavia Pereira da Costa
Matrícula	118.073-6
Cargo/Função:	DAM-3

PORTARIA SMGO Nº 027/2023

Altera a Portaria SMGO Nº 010/2023, que designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o fiscal e o fiscal substituto da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha designado na Portaria SMGO Nº 010/2023, publicada em 05 de maio de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 027/2023)

PROCESSO	Processo nº 04.000.722/22-02 Pregão nº 035/2022 Contratadas: Mercearia Indianópolis Ltda. – EPP, Distribrás Atacadista Ltda, Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda, Alexandre H M Chamone Comércio – EPP, Nk Comércio de Papéis Eireli, Big Minas Comércio e Representações Ltda, FB Distribuidora Ltda, Brumadinho Papel e Comércio Ltda.
OBJETO	Registro de preços de material de higiene e limpeza: Copos e outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	BM 110.531-9
Cargo/Função	Gerente Administrativo – CARE-P
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Fátima de Almeida Silva Freitas
Matrícula:	35.934-7
Cargo/Função	Gerente Administrativa - CARE-P
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula:	315.920-3
Cargo/Função	DAM-3 – CARE-P
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental - CARE-P

PORTARIA SMGO Nº 028/2023

Altera a Portaria SMGO Nº 011/2023, que designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o fiscal e o fiscal substituto da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha designado na Portaria SMGO Nº 011/2023, publicada em 05 de maio de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 028/2023)

PROCESSO	Processo nº 04.000.961/22-45 Pregão nº 061/2022 Contratada: Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO	Registro de preços Papel A4
FISCAL TITULAR	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	BM 110.531-9
Cargo/Função	Gerente Administrativo – CARE-P
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Fátima de Almeida Silva Freitas
Matrícula:	35.934-7
Cargo/Função	Gerente Administrativa - CARE-P
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula:	315.920-3
Cargo/Função	DAM-3 – CARE-P
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental - CARE-P

PORTARIA SMGO nº 029/2023

Altera a Portaria SMGO Nº 017/2023, que designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o fiscal e o fiscal substituto da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha designado na Portaria SMGO Nº 017/2023, publicada em 05 de maio de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 029/2023)

PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 003/2023 Processo: 04-000.003/23-19 Contratadas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP COMERCIAL MACHADO LTDA PAPELARIA OURO LTDA CCL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO	Registro de preços Material de escritório (canetas e outros)
FISCAL TITULAR	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	BM 110.531-9
Cargo/Função	Gerente Administrativo – CARE-P
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Fátima de Almeida Silva Freitas
Matrícula:	35.934-7
Cargo/Função	Gerente Administrativa - CARE-P
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula:	315.920-3
Cargo/Função	DAM-3 – CARE-P
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental - CARE-P

PORTARIA SMGO Nº 030/2023

Altera a Portaria SMGO Nº 016/2023, que designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o fiscal e o fiscal substituto da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha designado na Portaria SMGO Nº 016/2023, publicada em 05 de maio de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 030/2023)

PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 002/2023 Processo: 04.000.004/23-81 Contratadas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, COMERCIAL MACHADO LTDA, PAPELARIA LUTERO LTDA, EUROPAPER COMERCIAL LTDA, PAPELARIA OURO LTDA, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO	Registro de preços material de escritório (pastas e outros)
FISCAL TITULAR	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	BM 110.531-9
Cargo/Função	Gerente Administrativo – CARE-P
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Fátima de Almeida Silva Freitas
Matrícula:	35.934-7
Cargo/Função	Gerente Administrativa - CARE-P
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula:	315.920-3
Cargo/Função	DAM-3 – CARE-P
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental - CARE-P

PORTARIA SMGO Nº 031/2023

Altera a Portaria SMGO Nº 015/2023, que designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o fiscal e o fiscal substituto da Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha designado na Portaria SMGO Nº 015/2023, publicada em 05 de maio de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 031/2023)

PROCESSO	Processo nº 04.000.883/22-33 Pregão nº 063/2022 Contratadas: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NG COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP FB DISTRIBUIDORA LTDA ECO PLAST COMÉRCIO LTDA ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO	Registro de preços Material de Higiene e Limpeza: Saneantes e outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula	BM 110.531-9
Cargo/Função	Gerente Administrativo – CARE-P
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Fátima de Almeida Silva Freitas
Matrícula:	35.934-7
Cargo/Função	Gerente Administrativa - CARE-P
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Cardoso Santana - 315920-3
Matrícula:	315.920-3
Cargo/Função	DAM-3 – CARE-P
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu

Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental - CARE-P

PORTARIA SMGO Nº 032/2023

Designa servidores para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Decretos nºs 17913/2023, 18372/2023 e no art. 3º, do decreto Municipal nº 18.305/2023,
RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para em nome do Município de Belo Horizonte exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, nos processos licitatórios e compras diretas realizadas pela Secretaria Municipal de Governo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros:
a) Euzane Silva Pinto Ribeiro - BM 117.372-1
b) Márcia Alves Duarte – BM 45.277-0
c) Rafael Cortezão de Mello – BM 96.154-3

II – Equipe de Apoio:
a) Cléria Pena Medeiros Silva – BM 117.373-X
b) Flávia Baeça Pereira – BM 115.253-8
c) Karina Aparecida Martins de Paula – BM 79.047-1
d) Camila Flávia Pereira da Costa – BM 118.073-6
e) Valdenir Nascimento de Souza – BM 86.648-6
f) Adriana de Fátima Dantas da Costa – BM 48.156-8

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMGO nº 022, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO

Extrato do Convênio
Processo: 01-051.384/23-89
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Luana Cristina Quelotti dos Santos
Objeto: Manutenção da Praça Alziro Zanur, localizada na confluência das Ruas Henrique Dias e Mateus Leme, no Bairro Ermelinda, nesta Capital, com área aproximada de 254 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 21/11/2023

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO PREFEITO

ATO GP N° 61 – C / 2023

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal n° 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a agente pública Ericka Lanna Lopes, BM-109.477-5, para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para exercer cargo em comissão, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pelo cessionário, a partir da data de publicação até 31/12/2023.

ATO GP N° 62 – C / 2023

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal n° 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a agente pública Marisa Corgosinho, BM-35.269-5, para o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, para exercer cargo em comissão, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pelo cessionário, a partir da data de publicação até 31/12/2023 e para o período de 01/01/2024 até 31/12/2024, em prorrogação, nos termos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Belo Horizonte, o Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB e o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC – Processo Administrativo nº 01-018.952/22-2.

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.
Processo: 01-018.952/22-21.
Cedentes: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, CNPJ nº 16.692.121/0001-81 e o Município de Belo Horizonte – PBH, CNPJ nº 18.715.383/0001-40.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cessionário: Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, CNPJ nº 22.012.907/0001-03.
Objeto: Inclusão da servidora da PBH, Marisa Corgosinho, BM-35.269-5, no anexo I e do empregado do HOB, Bruno de Freitas Belezia, HM 2514-5, no anexo III do convênio original.
Assinatura: 23/11/2023.

Termo de Convalidação
Processo: 01-018.952/22-21.
Cedentes: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, CNPJ nº 16.692.121/0001-81 e o Município de Belo Horizonte – PBH, CNPJ nº 18.715.383/0001-40.
Cessionário: Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, CNPJ nº 22.012.907/0001-03.
Objeto: Ratifica e confirma todos os atos administrativos praticados referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Belo Horizonte – PBH, o Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB e o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, a partir de 06/09/2023 até a data de publicação do
referido Termo Aditivo.
Assinatura: 22/11/2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Edital de Convocação

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado – Perícia Médica em conformidade com a Portaria SMPOG nº 054/2021 e DECRETO nº 16.907 de 16 de maio de 2018, de acordo com o Relatório de Julgamento da Comissão Processante, instaura o processo administrativo nº 31.00857498/2023-48 em face da servidora VERONICA DUTRA MATOS BM 116.618-0 devido a irregularidade em seu exame admissional.
Dessa forma, observando o princípio do Contraditório e da Ampla Defesa convocamos a servidora supracitada a se manifestar dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da data desta publicação, sob pena de prosseguimento do processo administrativo.

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado – Perícia Médica em conformidade com a Portaria SMPOG nº 054/2021 e DECRETO nº 16.907 de 16 de maio de 2018, de acordo com o Relatório de Julgamento da Comissão Processante, instaura o processo administrativo nº 31.00857636/2023-08 em face da servidora GISELI CANESSO MOREIRA BM 109.214-4 devido a irregularidade em seu exame admissional.
Dessa forma, observando o princípio do Contraditório e da Ampla Defesa convocamos a servidora supracitada a se manifestar dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da data desta publicação, sob pena de prosseguimento do processo administrativo.

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado – Perícia Médica em conformidade com a Portaria SMPOG nº 054/2021 e DECRETO nº 16.907 de 16 de maio de 2018, de acordo com o Relatório de Julgamento da Comissão Processante, instaura o processo administrativo nº 31.00857507/2023-96 em face da servidora LETICIA CABRAL CUNHA BM 116.255-X devido a irregularidade em seu exame admissional.
Dessa forma, observando o princípio do Contraditório e da Ampla Defesa convocamos a servidora supracitada a se manifestar dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da data desta publicação, sob pena de prosseguimento do processo administrativo.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADAO JOSE DA SILVA, BM 31.163-8, Proc. 8635/2023;
- ANGELA PEREIRA LOPES VIEIRA, BM 75.937-X, Proc. 8515/2023;
- APARECIDA YARA PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 71.619-0, Proc. 8292/2023;
- FLAVIA SAMPAIO GONDIM COUTINHO, BM 75.892-6, Proc. 8652/2023;
- JOSIMAR SEBASTIAO ROSA, BM 17.017-1, Proc. 6869/2023;
- MARIA DE NAZARE COTTA, BM 93.910-6, Proc. 8500/2023;
- NEREIDA MONTEIRO, BM 48.877-5, Proc. 8337/2023;
- OSAIR BORGES DE ALMEIDA, BM 94.603-X, Proc. 8449/2023;
- PAULINO GLICERIO DA CRUZ, BM 12.039-5, Proc. 8654/2023;
- ROSANY TEIXEIRA SOARES REIS, BM 41.376-7, Proc. 8596/2023;
- SANDRA LUZIA RODRIGUES DE FARIA, BM 45.299-1, Proc. 8373/2023;
- WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, BM 88.464-6, Proc. 7189/2023.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO/DESLIGAMENTO, convida ATHAYDE DOMINGOS JUNIOR, BM 116.020-4, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo BH-DIGITAL nº31.00565679/2022-48, sob pena de prosseguimento do mesmo.

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).
A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ALPHONSUS DIAS BORGES, BM 140.451-0, SIGESP Nº 55-157.024/22-33;
- CAMILA DOS SANTOS PINHEIRO, BM 105.384-X, BH DIGITAL nº 31.00437694/2023-15;
- CLARISSA MOURA DE PAULA, BM 107.025-6, SIGESP nº 55-069.673/19-22;
- ELAINA MARIA MENDES DE CASTRO, BM 107.106-4, SIGESP nº 55-013.929/23-04;
- JANAINA DE SOUZA AREDES, BM 312.148-6, BH DIGITAL nº 31.00680807/2023-51;
- JULIANA SOFIA ESTEVES FANTINI, BM 313.403-0, SIGESP nº 55-010.435/23-60;
- LUCAS ALVES SILVA, BM 314.724-8, BH DIGITAL nº 31.00656604/2023-43.
- ROSILENE GONÇALVES COELHO, BM 113.077-1, SIGESP nº 55- 159.888/22-82;
- WENDER XAVIER DE ALMEIDA, BM 118.559-2, BH DIGITAL nº 31.00507930/2023-90.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).
A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente

- ANA LUIZA COELHO MARTINS, BM 311.442-0, BH DIGITAL nº 31.00856814/2023-86;
- ISABELLA RIBEIRO FROIS, BM 313.403-0, BH DIGITAL nº 31.00856826/2023-53;
- KARYNE CRISTINA LUIZA DA SILVA, BM 311.537-0, BH DIGITAL nº 31.00856803/2023-92;
- LUIZ FELIPE DOS SANTOS VAZ, BM 317.329-X, BH DIGITAL nº 31.00825963/2023-27;
- TAYANE ARAUJO ABREU, BM 314.028-6, BH DIGITAL nº 31.00856777/2023-18.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- ELIZABETH GERALDA SOUZA, BM 96.396-1, BH DIGITAL N° 31.00836270/2023-31;
- GERMANA NEVES COSTA MUNIZ, BM 111.266-8, BH DIGITAL N° 31.00818672/2023-71;
- PATRICIA KELLY RODRIGUES, BM 101.710-X, BH DIGITAL N° 31.00823443/2023-70;
- SORAYA ANJOS DE SOUZA TEIXEIRA, BM 110.212-3, BH DIGITAL N° 31.00857458/2023-61.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
DESPACHOS DA GERENTE

Protocolos Indeferidos:

Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- FABIOLA CARVALHAES MOREIRA, BM 97.388-6, Prot. 31.00674185/2023-74.
- JESSICA DE OLIVEIRA JACINTHO, BM 315.184-9, Prot. 31.00689241/2023-89.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 239/2023

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 038/2023, publicada no DOM de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 239/2023)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.247/22-00 Chamamento Público nº 004/2019 PDB 055.2022.5.2 Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de software, contemplando todo seu ciclo de vida, e sustentação de Sistemas de Informação, dimensionada em pontos de função e em pontos de função sustentado.
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Marcus Augusto Ferreira de Almeida
Matrícula:	03083-9
Cargo/Função:	Gerente de Engenharia e Arquitetura de Software
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Tárik de Melo e Silva Rocha
Matrícula:	03260-0
Cargo/Função:	Superintendente de Arquitetura de Sistemas

PORTARIA PRODABEL Nº 242/2023

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 242/2023)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.519/23-81 Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 PDB. 054.2023.5.1 Contratada: Escola Juriscontábeis Educação Online Ltda
OBJETO	Contratação de Curso de Auditoria Governamental e Controles na Administração Pública
GESTOR	
Nome:	Eduarda Gonçalves Lopes
Matrícula:	03493-X
Cargo/Função:	Superintendente de Controle Interno
FISCAL TITULAR	
Nome:	Fernanda de Azevedo Melo Ladeira
Matrícula:	03312-7
Cargo/Função:	Analista de Recursos Estratégicos
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Natália Gonçalves Vieira
Matrícula:	03484-0
Cargo/Função:	Assessora

PORTARIA PRODABEL Nº 243/2023

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 243/2023)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.640/23-12 Pregão Eletrônico nº 019/2022 PDB.070.2023.4.3 Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A
OBJETO	Fornecimento de créditos azure monetary commitment.
GESTOR	
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula:	03346-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula:	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.155/23-67
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Lote único- Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
27/09/2023 14:23:22:044	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	R$ 7.584.000,00
27/09/2023 14:23:19:802	3STRUCTURE IT LTDA	R$ 9.200.000,00
27/09/2023 14:24:41:646	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	R$ 9.400.000,00
27/09/2023 14:21:47:952	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA	R$ 11.300.000,00
27/09/2023 14:18:51:059	CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA.	R$ 12.850.000,00
26/09/2023 16:42:53:398	STORAGEONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 20.000.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 27/09/2023, a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R$ 7.584.000,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).
Em 29/09/2023, foi verificada a documentação da empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA e confirmou-se a sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital, momento em que a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., manifestou, tempestivamente a intenção de recorrer. Findo o prazo recursal, a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA apresentou a peça recursal.
Em 24/10/2023, após análise do recurso e contrarrazões, o Pregoeiro manifestou pela improcedência do recurso, sendo ratificada tal decisão pelo Ordenador de Despesa.
Em 24/11/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote único à empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Máxima Gigabytes Mensal	Valor Unitário do Gigabytes	Qtde de Meses	Valor Total do Lote
1	Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.	1.000.000	R$ 0,1580	48	R$ 7.584.000,00
Valor Global				R$ 7.584.000,00	

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.155/23-67
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, o Ordenador de Despesa, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Item	Descrição	Qtde Máxima Gigabytes Mensal	Valor Unitário do Gigabytes	Qtde de Meses	Valor Total do Lote
1	Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.	1.000.000	R$ 0,1580	48	R$ 7.584.000,00
Valor Global				R$ 7.584.000,00	

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.155/23-67
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Item	Descrição	Qtde Máxima Gigabytes Mensal	Valor Unitário do Gigabytes	Qtde de Meses	Valor Total do Lote
1	Contratação de serviço de armazenamento de dados sob demanda, incluindo o fornecimento continuado de recursos de infraestrutura como serviço (IaaS/STaaS), com capacidade total de armazenamento líquido até 1.000.000 Gigabytes (um milhão de Gigabytes), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.	1.000.000	R$ 0,1580	48	R$ 7.584.000,00
Valor Global				R$ 7.584.000,00	

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.472/23-10
OBJETO: Contratação de licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada com fornecimento de até 20.000 (vinte mil) contas de e-mail de diversos tipos e capacidades e treinamentos, tudo sob demanda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Lote único - Contratação de licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada com fornecimento de até 20.000 (vinte mil) contas de e-mail de diversos tipos e capacidades e treinamentos, tudo sob demanda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
23/10/2023 14:24:10:816	TELMEX DO BRASIL S.A.	R$ 8.972.875,00
23/10/2023 14:24:55:940	SAFETEC INFORMATICA LTDA	R$ 10.227.958,00
23/10/2023 14:24:56:225	RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 11.468.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o preço estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 23/10/2023, a empresa TELMEX DO BRASIL S.A, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R$8.972.875,00 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Em 24/10/2023, após negociações, a empresa TELMEX DO BRASIL S.A, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R$8.964.147,01 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e um centavo).
Em 31/10/2023, a pregoeira convocou a empresa TELMEX DO BRASIL S.A, para realização do teste de conformidade conforme exigido no item 14 do do edital
Em 08/11/2023, o teste de conformidade foi realizado pela empresa TELMEX DO BRASIL S.A.
Em 10/11/2023, verificada a documentação da empresa TELMEX DO BRASIL S.A., confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o preço estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa TELMEX DO BRASIL S.A., tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital.
Em 13/11/2023, não houve manifestações de intenção de recurso.
Em 24/11/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote único à empresa TELMEX DO BRASIL S.A, conforme descrito abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 36 MESES
1	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 2 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica.	Até 6.000	R$10,10	R$60.600,00	R$2.181.600,00
2	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 10 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 8.000	R$13,45	R$107.600,00	R$3.873.600,00
3	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 50 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 5.750	R$13,45	R$77.337,50	R$2.784.150,00
4	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 1 Tera bytes conforme, características especiais e regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 250	R$13,45	R$3.362,50	R$ 121.050,00
5	Treinamento de até 10 profissionais Administradores da plataforma	1	R$2.143,08		R$2.143,08
6	Treinamento de até 60 profissionais usuários da plataforma	1	R$1.603,93		R$1.603,93
VALOR GLOBAL					R$8.964.147,01

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeiro Titular
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Maiere Amancio da Silva
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.472/23-10
OBJETO: Contratação de licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada com fornecimento de até 20.000 (vinte mil) contas de e-mail de diversos tipos e capacidades e treinamentos, tudo sob demanda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada, negociação e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: TELMEX DO BRASIL S.A

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 36 MESES
1	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 2 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica.	Até 6.000	R$10,10	R$60.600,00	R$2.181.600,00
2	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 10 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 8.000	R$13,45	R$107.600,00	R$3.873.600,00
3	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 50 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 5.750	R$13,45	R$77.337,50	R$2.784.150,00
4	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 1 Tera bytes conforme, características especiais e regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 250	R$13,45	R$3.362,50	R$ 121.050,00
5	Treinamento de até 10 profissionais Administradores da plataforma	1	R$2.143,08		R$2.143,08
6	Treinamento de até 60 profissionais usuários da plataforma	1	R$1.603,93		R$1.603,93
VALOR GLOBAL					R$8.964.147,01

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.472/23-10
OBJETO: Contratação de licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada com fornecimento de até 20.000 (vinte mil) contas de e-mail de diversos tipos e capacidades e treinamentos, tudo sob demanda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado as seguinte empresa:

Lote único – Empresa: TELMEX DO BRASIL S.A

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 36 MESES
1	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 2 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica.	Até 6.000	R$10,10	R$60.600,00	R$2.181.600,00
2	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 10 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 8.000	R$13,45	R$107.600,00	R$3.873.600,00
3	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 50 Gigabytes conforme regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 5.750	R$13,45	R$77.337,50	R$2.784.150,00
4	Licenciamento em plataforma de comunicação eletrônica integrada (conta de email), por 36 meses, com capacidade mínima de 1 Tera bytes conforme, características especiais e regras de compartilhamento apresentadas na especificação técnica	Até 250	R$13,45	R$3.362,50	R$ 121.050,00
5	Treinamento de até 10 profissionais Administradores da plataforma	1	R$2.143,08		R$2.143,08
6	Treinamento de até 60 profissionais usuários da plataforma	1	R$1.603,93		R$1.603,93
VALOR GLOBAL					R$8.964.147,01

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Eduardo Starling Lopes
Diretor de Atenção ao Usuário
Ordenador de Despesas

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

PROCESSO: 04-000.551/23-94
OBJETO: Locação de 10 (dez) catracas de controle de acesso, conforme especificação do anexo I, com fornecimento de software para gerenciamento de acesso e leitura de cartões de aproximação, e a manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) cancelas de propriedade da CONTRATANTE, com fornecimento de peças, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Recepção/Abertura das propostas: 21/12/2023 às 08:00h.

Início da sessão de disputa de preços: 21/12/2023 às 14:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCOLI-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Marcilio Marcelino Santos
Superintendente Administrativo

EXTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Associação de Especialistas Latinoamericanos em Sensoriamento Remoto - SELPER BRASIL - CNPJ/MF nº 61.873.469/0001-20

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo: Inexigibilidade 019/2023
Nº do Processo: 04.000.654/23-27
Nº da Autorização de Fornecimento: 006525/2023
Objeto da AF: Inscrição no XXIV Simpósio Brasileiro de Geoinformática - Congresso Geoinfo 2023, na modalidade presencial, para 02 empregados da Superintendência de Geoprocessamento Corporativo – SGS-PB.
Valor Total da Contratação: R$ 560,00
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 23/11/2023

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

ATA DA 1676ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 16/11/2023.
PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Arthur Thomazi Moreira, Carlos Manoel Miranda Monteiro e Flávia Sales Campos Vale. Dispensa de comparecimento: Henrique Goseling Araujo. Em férias: Lucas Namorato Barros.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1675ª Reunião, havida em 09/11/2023.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.674. Processo nº 70.118525.21.36. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: ICARAÍ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. Advogado: Dr. Guilherme Araújo de Oliveira (OAB/MG 144.193). Relator: Dr. Matheus Santos Castro. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E PROVIDO. DIVERGIRAM OS CONSELHEIROS NA FUNDAMENTAÇÃO, PREVALECENDO, POR MAIORIA, O VOTO DO RELATOR, QUE, ENTENDENDO SER O CASO DOS AUTOS DISTINTO DA SITUAÇÃO DO PRECEDENTE DO STF NO RE 796.376/SC, O AFASTA PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO NO SENTIDO DE RECONHECER A IMUNIDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA NAS TRANSAÇÕES REFERENTES AOS IMÓVEIS QUE FOREM TOTALMENTE INTEGRALIZADOS AO CAPITAL SOCIAL, AINDA QUE PELO VALOR HISTÓRICO, EXTINGUINDO, ASSIM, OS LANÇAMENTOS DE ITBI DISCUTIDOS. VENCIDOS O CONSELHEIRO CARLOS MANOEL MIRANDA MONTEIRO, QUE O PROVIA POR, DIFERENTEMENTE DO RELATOR, CONSIDERAR APLICÁVEL A TESE 796 DO STF, CANCELANDO, PORÉM, OS REFERIDOS LANÇAMENTOS POR ENTENDER DESCUMPRIDOS OS ARTIGOS 142 E 148, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, E O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 5.492/1988, NOS TERMOS DO SEU VOTO, E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, QUE O ACOMPANHAVA. O CONSELHEIRO LUCAS NAMORATO BARROS, EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NÃO PARTICIPOU DESTA REUNIÃO, TENDO PROFERIDO SEU VOTO NA SESSÃO INICIAL, DE 21/09/2023. ASSISTIRAM À CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. GUILHERME ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/MG 202.872) E, EM NOME DO ÓRGÃO GESTOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OS AUDITORES TÉCNICOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS VANESSA RAMIREZ CORRÊA ANASTÁCIO FERREIRA E MAURO CÉSAR DE MEDEIROS. Acórdão nº 11.309/3ª.

Recurso Voluntário nº 11.683. Processo nº 70.032732.21.06. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: TERANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dra. Fabiana Leão de Melo (OAB/MG 84.848) e outros. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. DANIELLE VICTOR AMBROSANO (OAB/MG Nº 125.587). Acórdão nº 11.310/3ª.

Recurso Voluntário nº 11.692. Processo nº 01.156817.17.78. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: ADEL JOSÉ PEREIRA. Advogados: Dr. Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage (OAB/MG 104.052) e outra. Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO O RECURSO, SENDO O MESMO PROVIDO, POR MAIORIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO SENTIDO DE SE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECORRENTE DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS, VENCIDO O CONSELHEIRO MATHEUS SANTOS CASTRO, QUE A REJEITAVA. Acórdão nº 11.311/3ª.

Às 15 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 16 de novembro de 2023.

João Marcelo Araújo Vieira
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.689
Processo nº 01.147647.12.44
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: ALINE NEYDER LAUAR DE SOUZA E OUTROS
Advogados: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho (OAB/MG 83.483) e outros
Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira
(Julgamento suspenso em razão de pedido de reanálise dos autos feito pela Conselheira Flávia Sales Campos Vale na sessão de 23/11/2023)

Recurso Voluntário nº 11.700
Processo nº 01.066049.12.03. Anexo nº 01.165954.12.25
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: RAFAELA ARAÚJO MATOS E OUTROS
Advogadas: Dra. Carolina Alvares Sá Bechar (OAB/MG 106.051) e outra
Procurador dos Recorrentes: Sr. Fernando Vieira de Matos
Relator: Dr. Matheus Santos Castro
(Retirado de pauta por ausência justificada do Relator na sessão de 23/11/2023)

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Ivana Rodrigues Ferreira
Conselho de Recursos Tributários

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.744
Processo nº 01.164183.18.17
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: LÍDER BH VEÍCULOS S.A.
Advogados: Dr. Aci Heli Coutinho – OAB/MG 51.588 e outros.
Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva

Recurso Voluntário nº 11.749
Processo nº 70.109709.21.88
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: JAIR DE JESUS NEVES
Advogados: Dr. Matheus Bonaccorsi Fernandino - OAB/MG – 88.005 e outro
Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

Ivana Rodrigues Ferreira
Conselho de Recursos Tributários

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: MINAS EXTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EXTINTORES LTDA., CNPJ: 06.006.149/0001-64.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 11.405.384/0001-49; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO MUNDO CRIANÇA, CNPJ: 39.626.683/0001-22; CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ: 25.705.153/0001-65; GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS, CNPJ: 25.178.236/0001-43; MAMUTE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP, CNPJ: 06.538.230/0001-95; PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA., CNPJ: 21.578.205/0001-29; QUALY CLEAN SOFATEL SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 04.549.272/0001-04; SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 12.751.850/0001-00; WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ: 09.400.465/0001-04.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 12.751.850/0001-00, de SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, para SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ELÉTRICO FIOS, LÂMPADAS E PILHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/022 – LEI 8.666/93

Objeto: Registro de Preço de Material Elétrico Fios, Lâmpadas e Pilhas e outros para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04.000110/23-29
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo das Atas de Registro de Preço celebradas com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 022/2023.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo de Entrega	Unidades Municipais de Ensino: 20 dias úteis
	Demais órgãos: 10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir desta publicação
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	Maio de 2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fornecedor: Usifer Termo Conexões LTDA.
CNPJ: 21.867.049/0001-16
Endereço: Rua Liliza Ottoni, nº 100, barração A, Bairro Doutor Ottoni, Poços de Caldas/MG
CEP: 37704-324

LOTE 5 – COTA 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	34029	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR VERDE	Metro	6.641	3,96	3,40	14,14	Condex/Condumig
2	37213	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR PRETA	Metro	6.130	3,96	3,40	14,14	Condex/Condumig

Obs: O fio de SICAM 37213 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812

LOTE 6 – COTA 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	37214	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR AZUL	Metro	5.824	3,96	3,40	14,14	Condex/Condumig
2	47851	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR AZUL	Metro	9.800	2,83	2,33	17,67	Condex/Condumig

Obs: Os fios de SICAM 37214 e 47851 devem atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

LOTE 7 – COTA 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	37210	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR PRETA	Metro	10.210	2,83	2,33	17,67	Condex/Condumig
2	44132	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR VERDE	Metro	9.190	2,83	2,33	17,67	Condex/Condumig

Obs: Os fios de SICAM 37210 e 44132 devem atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

LOTE 9 - COTA PRINCIPAL								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	3617	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5 MM²	Metro	9.062	3,79	3,02	20,32	Condex/Condumig
2	55282	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 2,5 MM², COR AZUL	Metro	14.033	1,71	1,50	57,32	Condex/Condumig

Obs: O fio de SICAM 55282 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

Fornecedor: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Endereço: Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, n° 0, Bairro Tapera, Contagem/MG.
CEP: 32150-245

LOTE 10 – COTA PRINCIPAL 75%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	72039	LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	Unidade	25.118	15,37	6,56	57,32	Ultra Luz/ Ultra Led

LOTE 11 – COTA RESERVADA 25%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	72039	LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	Unidade	8.372	15,37	6,56	57,32	Ultra Luz/ Ultra Led

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL 75%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	72188	LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 18 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 100 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES (IRC) MÍNIMO DE 75, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	Unidade	42.785	16,87	9,46	43,92	Ultra Luz/ Ultra Led

Fornecedor: Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental LTDA-EPP.
CNPJ: 02.480.417/0001-24
Endereço: Avenida Brasil, nº 174, Bairro Centro, Santa Helena/PR
CEP: 85892-000

LOTE 13 - COTA RESERVADA 25%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	72188	LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 18 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 100 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES (IRC) MÍNIMO DE 75, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	Unidade	14.261	16,87	10,40	38,35	Masterled/ MW- -LBT-1895

Fornecedor: Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA.
CNPJ: 47.171.447/0001-97
Endereço: Avenida Graça Aranha, nº 57, sala 505, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-002

LOTE 14 – COTA 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	73801	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 03 ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220 V	Unidade	1.671	17,55	10,16	42,11	Segurimax/ SX23957

LOTE 16 – COTA 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	79174	LÂMPADA LED, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27	Unidade	2.238	9,87	3,81	61,40	Mundilux/ EG48BLE-D2F12YU

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam das Atas de Registro de Preços. As cópias digitalizadas das Atas estarão disponíveis no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão as cópias por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na GEPCRP - Gerência de Planejamento e Controle de Registro de Preços, situada na Rua Espírito Santo nº 605, 14º andar, sala 1403, Centro, BH/MG ou pelos telefones 3277- 4762/1023/9862.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato das Atas de Registro de Preços de Material Elétrico: Fios, Lâmpadas e Pilhas
Ano/Mês: 2023/11.- Lei 8.666/93
Processo: 04.000110/23-29
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico: Fios, Lâmpadas e Pilhas

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0142.00.00
Fornecedor: Usifer Termo Conexões LTDA.
CNPJ: 21.867.049/0001-16
Valor: R$ 179.675,74 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Lote 5
Item 1
Objeto: 34029 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR VERDE
Quantitativo: 6.641
Valor Unitário: R$ 3,40

Item 2
Objeto: 37213 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR PRETA
Quantitativo: 6.130
Valor Unitário: R$ 3,40
* O fio de SICAM 37213 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

Lote 6
Item 1
Objeto: 37214 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR AZUL
Quantitativo: 5.824
Valor Unitário: R$ 3,40

Item 2
Objeto: 47851 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR AZUL
Quantitativo: 9.800
Valor Unitário: R$ 2,33
* Os fios de SICAM 37214 e 47851 devem atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Lote 7
Item 1
Objeto:37210 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR PRETA
Quantitativo: 10.210
Valor Unitário: R$2,33

Item 2
Objeto: 44132 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 4 MM², COR VERDE
Quantitativo: 9.190
Valor Unitário: R$ 2,33
* Os fios de SICAM 37210 e 44132 devem atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

Lote 9
Item1
Objeto:3617 - FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5 MM²
Quantitativo: 9.162
Valor Unitário: R$ 3,02

Item 2
Objeto: 55282 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 2,5 MM², COR AZUL
Quantitativo: 14.233
Valor Unitário: R$ 1,50
* O fio de SICAM 55282 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0141.00.00
Fornecedor: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
CNPJ: 17.359.233/0001-88
Valor: R$ 624.440,50 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta centavos)

Lote 10
Item 1
Objeto: 72039 - LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS
Quantitativo: 25.118
Valor Unitário: R$ 6,56

Lote 11
Item 1
Objeto: 72039 - LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS
Quantitativo: 8.372
Valor Unitário: R$ 6,56
Lote 12
Item: 1
Objeto: 72188 - LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 18 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 100 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES (IRC) MÍNIMO DE 75, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS
Quantitativo: 42.785
Valor Unitário: R$ 9,46

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0143.00.00
Fornecedor: Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental LTDA - EPP.
CNPJ: 02.480.417/0001-24
Valor: R$ 148.314,40 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Lote 13
Item 1
Objeto: 72188 - LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 18 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 100 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES (IRC) MÍNIMO DE 75, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS
Quantitativo: 14.261
Valor Unitário: R$ 10,40

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0148.00.00
Fornecedor: Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA.
CNPJ: 47.171447/0001-97
Valor: R$ 25.504,14 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

Lote 14
Item 1
Objeto:73801 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 03 ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220 V
Quantitativo: 1.674
Valor Unitário: R$ 10,16

Lote 16
Item 1
Objeto:79174 - LÂMPADA LED, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27
Quantitativo: 2.238
Valor Unitário: R$ 3,81

Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Valor: R$977.934,78 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Assinatura em:23/11/2023

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ELÉTRICO FIOS, LÂMPADAS E PILHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/022 – LEI 13.303/2016

Objeto: Registro de Preço de Material Elétrico Fios, Lâmpadas e Pilhas e outros para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04.000110/23-29
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo das Atas de Registro de Preço celebradas com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 022/2023.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo de Entrega	10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir desta publicação
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	Maio de 2023

Fornecedor: Usifer Termo Conexões LTDA.
CNPJ: 21.867.049/0001-16
Endereço: Rua Liliza Ottoni, nº 100, barração A, Bairro Jardim Doutor Ottoni, Poços de Caldas/MG
CEP: 37704-324

LOTE 9 - COTA PRINCIPAL

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	3617	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5 MM²	Metro	100	3,79	3,02	20,32	Condex/ Condumig
2	55282	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 2,5 MM², COR AZUL	Metro	200	1,71	1,50	57,32	Condex/ Condumig

Obs: O fio de SICAM 55282 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812.

Fornecedor: Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA.
CNPJ:47.171.477/0001-97
Endereço: Avenida Graça Aranha, n° 57, sala 505, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-002

LOTE 14 – COTA 100%

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca
1	73801	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 03 ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220 V	Unidade	3	17,55	10,16	42,11	Segurimax/ SX23957

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam das Atas de Registro de Preços. As cópias digitalizadas das Atas estarão disponíveis no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão as cópias por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na GEPCRP - Gerência de Planejamento e Controle de Registro de Preços, situada na Rua Espírito Santo nº 605, 14º andar, sala 1403, Centro, BH/MG ou pelos telefones 3277- 4762/1023/9862.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato das Atas de Registro de Preços de Material Elétrico: Fios, Lâmpadas e Pilhas
Ano/Mês: 2023/11.- Lei 13.303/2016
Processo: 04.000110/23-29
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico: Fios, Lâmpadas e Pilhas

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0140.00.00
Fornecedor: Usifer Termo Conexões LTDA
CNPJ: 21.867.049/0001-16
Valor: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)

Lote 9
Item1
Objeto:3617 - FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5 MM²
Quantitativo: 100
Valor Unitário: R$ 3,02

Item 2
Objeto: 55282 - FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 2,5 MM², COR AZUL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Quantitativo: 200
Valor Unitário: R$ 1,50
* O fio de SICAM 55282 deve atender às normas NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0080.0149.00.00
Fornecedor: Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA.
CNPJ: 47.171.447/0001-97
Valor: R$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos)

Lote 14
Item 1
Objeto:73801 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 03 ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127) /220 V
Quantitativo: 3
Valor Unitário: R$ 10,16

Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Valor: R$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura em:23/11/2023

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HIDRÁULICO: JOELHOS EM PVC E OUTROS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – LEI 8.666/93

Objeto: Registro de Preço de Material Hidráulico: Joelhos em PVC e outros, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04-000.111/23-91
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo das Atas de Registro de Preços celebradas com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 021/2023.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo de Entrega	**Unidades Municipais de Ensino:** 20 dias úteis
	Demais órgãos: 10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir desta publicação
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	Fevereiro / 2023

Fornecedor: Mercearia Indianópolis LTDA. - EPP
CNPJ: 17.263.096/0001-83
Endereço: Rua Indianópolis, 907, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.130-470

Lote 02 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2291	Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.	Un.	695	0,50	0,49	2	Tubozan
2	22849	Luva em PVC, para água, cola, bitola de 25 mm.	Un.	715	0,55	0,55	0	Tubozan
3	2284	Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 1/2 polegada.	Un.	562	1,18	1,18	0	Tubozan
4	2285	Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 3/4 polegada.	Un.	470	1,96	1,68	14,29	Tubozan
5	2310	Luva em PVC, de redução, para água, rosca, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.	Un.	470	2,48	2,40	3,23	Amanco
6	39104	Luva em PVC, de redução, para água, cola, bitola de 25 x 20 mm.	Un.	491	1,37	1,37	0	Plastubos
7	27519	Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 20 mm x 1/2 polegada.	Un.	547	1,02	1,02	0	Tubozan
8	27518	Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 25 mm x 3/4 polegada.	Un.	482	1,36	1,36	0	Tubozan

Lote 03 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2304	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.	Un.	870	0,81	0,76	6,17	Tubozan
2	23574	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.	Un.	693	0,89	0,89	0	Tubozan
3	3541	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	353	9,21	5,70	38,11	Tubozan
4	2305	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.	Un.	353	7,24	7,24	0	Tubozan
5	39074	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, de redução, bitola de 25 x 20 mm.	Un.	537	3,48	2,31	33,62	Precon
6	2299	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.	Un.	605	2,86	2,28	20,28	Akros
7	2300	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.	Un.	499	4,04	3,11	23,02	Akros
8	4690	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, de redução, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.	Un.	328	13,46	5,42	59,73	Akros

Lote 04 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2453	Joelho em PVC, para água, cola, 45 graus, bitola de 50 mm.	Un.	317	6,36	6,36	0	Tubozan
2	2454	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.	Un.	1076	0,39	0,39	0	Tubozan
3	2468	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.	Un.	792	0,48	0,48	0	Tubozan
4	2455	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	399	5,06	4,76	5,93	Tubozan
5	2456	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.	Un.	384	3,12	3,12	0	Tubozan
6	2445	Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.	Un.	379	1,60	1,54	3,75	Akros
7	2447	Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.	Un.	379	2,66	2,43	8,65	Akros
8	2465	Joelho em PVC, para esgoto primário, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	363	1,38	1,26	8,70	Tubozan
9	26611	Joelho em PVC, cola, 45 graus, bitola de 40 mm.	Un.	328	5,57	1,57	71,81	Precon

Lote 06 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	33359	Ligação para vaso sanitário, em metal cromado, diâmetro 1.1/2 polegada, comprimento 23 cm (variação aceitável +/- 10%).	Un.	342	57,36	13,30	76,81	Brilhante
2	64927	Engate para lavatório, extremidades em latão cromado, malha em aço, flexível, 1/2 polegada, 40 cm de comprimento.	Un.	765	23,09	15,77	31,70	Mega

Fornecedor: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 33.152.385/0001-61
Endereço: Rua Efigênio Sales, nº 129, bairro Araguaia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30622-070

Lote 05 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2692	Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 40 mm.	Metro	1.841	4,87	4,87	0	Tubozan
2	2694	Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 50 mm.	Metro	1.461	8,16	4,90	39,95	Tubozan
3	41306	Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 20 mm.	Metro	3.024	2,82	1,89	32,98	Tubozan
4	2687	Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 25 mm.	Metro	3.086	3,24	2,49	23,15	Tubozan
5	2657	Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 1/2 polegada.	Metro	1.407	9,46	3,90	58,77	Tubozan
6	2675	Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 3/4 polegada.	Metro	1.554	11,90	5,40	54,62	Tubozan

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam das Atas de Registro de Preços. As cópias digitalizadas das Atas estarão disponíveis no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão as cópias por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos e-mails gprep@pbh.gov.br, gerpam@pbh.gov.br, geampp@pbh.gov.br.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços de Material Hidráulico – Joelhos em PVC e outros.
Ano/Mês: 2023/11 - Lei 8.666/93
Processo: 04-000.111/23-91
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Pregão: 021/2023

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0137.00.00
Fornecedor: Mercearia Indianópolis LTDA. - EPP
CNPJ: 17.263.096/0001-83
Valor global da ata: R$ 41.998,86 (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Lote 2
Item 1
Objeto: 2291 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 695 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,49

Item 2
Objeto: 22849 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 715 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,55

Item 3
Objeto: 2284 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 562 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,18

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item 4
Objeto: 2285 - Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 470 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,68

Item 5
Objeto: 2310 - Luva em PVC, de redução, para água, rosca, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.
Quantitativo: 470 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,40

Item 6
Objeto: 39104 - Luva em PVC, de redução, para água, cola, bitola de 25 x 20 mm.
Quantitativo: 491 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,37

Item 7
Objeto: 27519 - Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 20 mm x 1/2 polegada.
Quantitativo: 547 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,02

Item 8
Objeto: 27518 - Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 25 mm x 3/4 polegada.
Quantitativo: 482 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,36

Lote 3
Item 1
Objeto: 2304 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 870 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,76

Item 2
Objeto: 23574 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 693 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,89

Item 3
Objeto: 3541 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 353 unidades.
Valor Unitário: R$ 5,70

Item 4
Objeto: 2305 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 353 unidades.
Valor Unitário: R$ 7,24

Item 5
Objeto: 39074 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, de redução, bitola de 25 x 20 mm.
Quantitativo: 537 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,31

Item 6
Objeto: 2299 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 605 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,28

Item 7
Objeto: 2300 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 499 unidades.
Valor Unitário: R$ 3,11

Item 8
Objeto: 4690 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, de redução, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.
Quantitativo: 328 unidades.
Valor Unitário: R$ 5,42

Lote 4
Item 1
Objeto: 2453 - Joelho em PVC, para água, cola, 45 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 317 unidades.
Valor Unitário: R$ 6,36

Item 2
Objeto: 2454 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 1.076 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,39

Item 3
Objeto: 2468 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 792 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,48

Item 4
Objeto: 2455 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 399 unidades.
Valor Unitário: R$ 4,76

Item 5
Objeto: 2456 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 384 unidades.
Valor Unitário: R$ 3,12

Item 6
Objeto: 2445 - Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 379 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,54

Item 7
Objeto: 2447 - Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 379 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,43

Item 8
Objeto: 2465 - Joelho em PVC, para esgoto primário, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 363 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,26

Item 9
Objeto: 26611 - Joelho em PVC, cola, 45 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 328 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,57

Lote 6
Item 1
Objeto: 33359 - Ligação para vaso sanitário, em metal cromado, diâmetro 1.1/2 polegada, comprimento 23 cm (variação aceitável +/- 10%).
Quantitativo: 342 unidades.
Valor Unitário: R$ 13,30

Item 2
Objeto: 64927 - Engate para lavatório, extremidades em latão cromado, malha em aço, flexível, 1/2 polegada, 40 cm de comprimento.
Quantitativo: 765 unidades.
Valor Unitário: R$ 15,77

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0146.00.00
Fornecedor: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 33.152.385/0001-61
Valor global da ata: R$ 43.402,97 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).

Lote 5
Item 1
Objeto: 2692 - Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 1.841 metros.
Valor Unitário: R$ 4,87

Item 2
Objeto: 2694 - Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 1.461 metros.
Valor Unitário: R$ 4,90

Item 3
Objeto: 41306 - Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 3.024 metros.
Valor Unitário: R$ 1,89

Item 4
Objeto: 2687 - Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 3.086 metros.
Valor Unitário: R$ 2,49

Item 5
Objeto: 2657 - Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 1.407 metros.
Valor Unitário: R$ 3,90

Item 6
Objeto: 2675 - Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 1.554 metros.
Valor Unitário: R$ 5,40

Valor total: R$ 85.401,83 (oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: Após a assinatura da ata, execução sob demanda de cada órgão participante.
Assinatura em: 22/11/2023

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HIDRÁULICO: JOELHOS EM PVC E OUTROS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – LEI 13.303/2016

Objeto: Registro de Preço de Material Hidráulico: Joelhos em PVC e outros, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04-000.111/23-91
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo das Atas de Registro de Preços celebradas com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 021/2023.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo de Entrega	10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir desta publicação
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	Fevereiro / 2023

Fornecedor: Mercearia Indianópolis LTDA. - EPP
CNPJ: 17.263.096/0001-83
Endereço: Rua Indianópolis, 907, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.130-470

Lote 02 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2291	Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.	Un.	30	0,50	0,49	2	Tubozan
2	22849	Luva em PVC, para água, cola, bitola de 25 mm.	Un.	20	0,55	0,55	0	Tubozan
3	2284	Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 1/2 polegada.	Un.	10	1,18	1,18	0	Tubozan
4	2285	Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 3/4 polegada.	Un.	10	1,96	1,68	14,29	Tubozan
5	2310	Luva em PVC, de redução, para água, rosca, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.	Un.	15	2,48	2,40	3,23	Amanco
6	39104	Luva em PVC, de redução, para água, cola, bitola de 25 x 20 mm.	Un.	10	1,37	1,37	0	Plastubos
7	27519	Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 20 mm x 1/2 polegada.	Un.	20	1,02	1,02	0	Tubozan
8	27518	Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 25 mm x 3/4 polegada.	Un.	10	1,36	1,36	0	Tubozan

Lote 03 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2304	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.	Un.	20	0,81	0,76	6,17	Tubozan
2	23574	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.	Un.	10	0,89	0,89	0	Tubozan
3	3541	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	5	9,21	5,70	38,11	Tubozan
4	2305	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.	Un.	6	7,24	7,24	0	Tubozan
5	39074	Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, de redução, bitola de 25 x 20 mm.	Un.	15	3,48	2,31	33,62	Precon
6	2299	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.	Un.	10	2,86	2,28	20,28	Akros
7	2300	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.	Un.	10	4,04	3,11	23,02	Akros
8	4690	Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, de redução, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.	Un.	3	13,46	5,42	59,73	Akros

Lote 04 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2453	Joelho em PVC, para água, cola, 45 graus, bitola de 50 mm.	Un.	5	6,36	6,36	0	Tubozan
2	2454	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.	Un.	50	0,39	0,39	0	Tubozan
3	2468	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.	Un.	10	0,48	0,48	0	Tubozan
4	2455	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	5	5,06	4,76	5,93	Tubozan
5	2456	Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.	Un.	5	3,12	3,12	0	Tubozan
6	2445	Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.	Un.	5	1,60	1,54	3,75	Akros
7	2447	Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.	Un.	5	2,66	2,43	8,65	Akros
8	2465	Joelho em PVC, para esgoto primário, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.	Un.	10	1,38	1,26	8,70	Tubozan
9	26611	Joelho em PVC, cola, 45 graus, bitola de 40 mm.	Un.	5	5,57	1,57	71,81	Precon

Lote 06 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	33359	Ligação para vaso sanitário, em metal cromado, diâmetro 1.1/2 polegada, comprimento 23 cm (variação aceitável +/- 10%).	Un.	3	57,36	13,30	76,81	Brilhante
2	64927	Engate para lavatório, extremidades em latão cromado, malha em aço, flexível, 1/2 polegada, 40 cm de comprimento.	Un.	10	23,09	15,77	31,70	Mega

Fornecedor: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 33.152.385/0001-61
Endereço: Rua Efigênio Sales, nº 129, bairro Araguaia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30622-070

Lote 05 – Cota de 100%

Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	2692	Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 40 mm.	Metro	12	4,87	4,87	0	Tubozan
2	2694	Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 50 mm.	Metro	6	8,16	4,90	39,95	Tubozan
3	41306	Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 20 mm.	Metro	30	2,82	1,89	32,98	Tubozan
4	2687	Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 25 mm.	Metro	18	3,24	2,49	23,15	Tubozan
5	2657	Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 1/2 polegada.	Metro	18	9,46	3,90	58,77	Tubozan
6	2675	Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 3/4 polegada.	Metro	12	11,90	5,40	54,62	Tubozan

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam das Atas de Registro de Preços. As cópias digitalizadas das Atas estarão disponíveis no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão as cópias por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos e-mails gprep@pbh.gov.br, gerpam@pbh.gov.br, geampp@pbh.gov.br.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços de Material Hidráulico – Joelhos em PVC e outros.
Ano/Mês: 2023/11 - Lei 13.303/2016
Processo: 04-000.111/23-91
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Pregão: 021/2023

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0138.00.00
Fornecedor: Mercearia Indianópolis LTDA. - EPP
CNPJ: 17.263.096/0001-83
Valor global da ata: R$ 672,25 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Lote 2
Item 1
Objeto: 2291 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 30 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,49

Item 2
Objeto: 22849 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 20 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,55

Item 3
Objeto: 2284 - Luva em PVC, para água, cola, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,18

Item 4
Objeto: 2285 - Luva em PVC, para água, rosca, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,68

Item 5
Objeto: 2310 - Luva em PVC, de redução, para água, rosca, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.
Quantitativo: 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,40

Item 6
Objeto: 39104 - Luva em PVC, de redução, para água, cola, bitola de 25 x 20 mm.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,37

Item 7
Objeto: 27519 - Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 20 mm x 1/2 polegada.
Quantitativo: 20 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,02

Item 8
Objeto: 27518 - Luva em PVC, para água, rosca e cola, bitola de 25 mm x 3/4 polegada.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,36

Lote 3
Item 1
Objeto: 2304 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 20 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,76

Item 2
Objeto: 23574 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,89

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item 3
Objeto: 3541 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 5,70

Item 4
Objeto: 2305 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 6 unidades.
Valor Unitário: R$ 7,24

Item 5
Objeto: 39074 - Tê em PVC, para água, cola, 90 graus, de redução, bitola de 25 x 20 mm.
Quantitativo: 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,31

Item 6
Objeto: 2299 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,28

Item 7
Objeto: 2300 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 3,11

Item 8
Objeto: 4690 - Tê em PVC, para água, rosca, 90 graus, de redução, bitola de 3/4 x 1/2 polegada.
Quantitativo: 3 unidades.
Valor Unitário: R$ 5,42

Lote 4
Item 1
Objeto: 2453 - Joelho em PVC, para água, cola, 45 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 6,36

Item 2
Objeto: 2454 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 50 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,39

Item 3
Objeto: 2468 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 0,48

Item 4
Objeto: 2455 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 4,76

Item 5
Objeto: 2456 - Joelho em PVC, para água, cola, 90 graus, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 3,12

Item 6
Objeto: 2445 - Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,54

Item 7
Objeto: 2447 - Joelho em PVC, para água, rosca, 90 graus, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 2,43

Item 8
Objeto: 2465 - Joelho em PVC, para esgoto primário, cola, 90 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,26

Item 9
Objeto: 26611 - Joelho em PVC, cola, 45 graus, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 5 unidades.
Valor Unitário: R$ 1,57

Lote 6
Item 1
Objeto: 33359 - Ligação para vaso sanitário, em metal cromado, diâmetro 1.1/2 polegada, comprimento 23 cm (variação aceitável +/- 10%).
Quantitativo: 3 unidades.
Valor Unitário: R$ 13,30

Item 2
Objeto: 64927 - Engate para lavatório, extremidades em latão cromado, malha em aço, flexível, 1/2 polegada, 40 cm de comprimento.
Quantitativo: 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 15,77

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0147.00.00
Fornecedor: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 33.152.385/0001-61
Valor global da ata: R$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Lote 5
Item 1
Objeto: 2692 - Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 40 mm.
Quantitativo: 12 metros.
Valor Unitário: R$ 4,87

Item 2
Objeto: 2694 - Tubo em PVC, cola, para esgoto, ponta e bolsa para anel, bitola de 50 mm.
Quantitativo: 6 metros.
Valor Unitário: R$ 4,90

Item 3
Objeto: 41306 - Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 20 mm.
Quantitativo: 30 metros.
Valor Unitário: R$ 1,89

Item 4
Objeto: 2687 - Tubo em PVC, cola, para água, bitola de 25 mm.
Quantitativo: 18 metros.
Valor Unitário: R$ 2,49

Item 5
Objeto: 2657 - Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 1/2 polegada.
Quantitativo: 18 metros.
Valor Unitário: R$ 3,90

Item 6
Objeto: 2675 - Tubo em PVC, rosca, para água, bitola de 3/4 polegada.
Quantitativo: 12 metros.
Valor Unitário: R$ 5,40

Valor total: R$ 996,61 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: Após a assinatura da ata, execução sob demanda de cada órgão participante.
Assinatura em: 22/11/2023

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
MATERIAL ELÉTRICO TOMADAS E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/023 – LEI 8.666/93

Objeto: Registro de Preço de Material Elétrico Tomadas e outros para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04.000109/23-40
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebradas com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 2023/023

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega escolas e Emeis	20 (VINTE) DIAS ÚTEIS
Prazo máximo de Entrega demais órgãos	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE RESUMO
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	JUNHO DE 2023

Fornecedor: Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos LTDA.
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Endereço: Rua Porto, nº 59, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG
CEP:32340-590

Lote 02 – Cota 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca / Modelo
1	17395	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 3 M	Unidade	494	25,26	18,15	28,15	Zetone/ E034L
2	19086	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 M	Unidade	158	30,60	22,77	25,59	Zetone/ E100L

Lote 03 – Cota 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca / Modelo
1	2163	CALHA EM CHAPA METÁLICA PINTADA, DE SOBREPOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40 W	Unidade	454	35,48	30,00	15,45	Lumepetro/ 10005
2	5772	CALHA EM CHAPA METÁLICA PINTADA, DE SOBREPOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20 W	Unidade	184	23,59	21,92	7,08	Lumepetro/ 10009

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

As demais condições de fornecimento e gerenciamento consta da Ata de Registro de Preços. A cópia digitalizada da Ata estará disponível no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão as cópias por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos e-mails gprep@pbh.gov.br, gerpam@pbh.gov.br, geampp@pbh.gov.br.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato das Atas de Registro de Preços Material Elétrico Tomadas e outros
Ano/Mês: 2023/024.- Lei 8.666/93
Processo: 04-000.109/23-40
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico tomadas e outros.

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.0000.0800.0145.00.00
Fornecedor: Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos Ltda.
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Valor Global Estimado: R$ 30.444,74.

Lote 2
Item: 1
Objeto: 17395 - ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 3 M.
Quantitativo: 494
Valor Unitário: R$ 18,15

Item: 2
Objeto.19086 - ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 M.
Quantitativo: 158
Valor Unitário: R$ 22,77

Lote 3
Item: 1
Objeto: 2163 - CALHA EM CHAPA METÁLICA PINTADA, DE SOBREPOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40 W.
Quantitativo: 454
Valor Unitário: R$ 30,00

Item: 2
Objeto: 5772 - CALHA EM CHAPA METÁLICA PINTADA, DE SOBREPOR, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20 W.
Quantitativo: 184
Valor Unitário: R$ 21,92

Valor total: R$ 30.626,24 (trinta mil, seiscentos e vinte e seis mil e vine e quatro centavos)
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: Após a assinatura da ata, execução sob demanda de cada órgão participante.
Assinatura em: 22 de novembro de 2023.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
MATERIAL ELÉTRICO TOMADAS E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/023 – LEI 13.303/2016

Objeto: Registro de Preço de Material Elétrico Tomadas e outros para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04.000109/23-40
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebradas com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 2023/023

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega demais órgãos	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE RESUMO
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	JUNHO DE 2023

Fornecedor: Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos LTDA.
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Endereço: Rua Porto, nº 59, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/ MG
CEP:32340-590

Lote 02 – Cota 100%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca / Modelo
1	17395	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 3 M	Unidade	10	25,26	18,15	28,15	Zetone/ E034L

EXTRATO

Extrato das Atas de Registro de Preços Material Elétrico Tomadas e outros
Ano/Mês: 2023/024.- Lei 13.303/2013
Processo: 04-000.109/23-40
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretária Municipal de Fazenda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico tomadas e outros.

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.0000.0800.0144.00.00
Fornecedor: Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos Ltda.
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Valor Global Estimado: R$ 181,50.

Lote 2
Item: 1
Objeto: 17395 - ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LISO, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, BARRA COM 3 M.
Quantitativo: 10
Valor Unitário: R$ 18,15

Valor total: R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: Após a assinatura da ata, execução sob demanda de cada órgão participante.
Assinatura em: 22 de novembro de 2023.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.166.028.623,00	16.354.292.296,16	2.537.472.962,24	15,52	13.854.997.996,55	84,72	2.499.294.299,61
RECEITAS CORRENTES	15.107.825.346,00	15.296.089.019,16	2.515.565.850,60	16,45	13.336.304.918,35	87,19	1.959.784.100,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.934.843.138,00	5.988.015.755,20	936.330.509,74	15,64	5.276.445.532,76	88,12	711.570.222,44
Impostos	5.446.070.828,00	5.488.687.027,50	883.917.875,24	16,10	4.815.751.078,19	87,74	672.935.949,31
Taxas	488.772.310,00	499.328.727,70	52.412.634,50	10,50	460.694.454,57	92,26	38.634.273,13
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	632.831.255,00	632.831.255,00	137.190.653,38	21,68	513.904.523,83	81,21	118.926.731,17
Contribuições Sociais	407.955.011,00	407.955.011,00	74.735.887,67	18,32	337.046.428,20	82,62	70.908.582,80
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.876.244,00	224.876.244,00	62.454.765,71	27,77	176.858.095,63	78,65	48.018.148,37
RECEITA PATRIMONIAL	579.208.191,00	579.208.191,00	131.070.312,92	22,63	759.979.836,18	131,21	- 180.771.645,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.240.467,00	2.240.467,00	390.558,07	17,43	1.895.992,24	84,62	344.474,76
Valores Mobiliários	455.376.723,00	455.376.723,00	105.212.693,45	23,10	662.194.537,71	145,42	- 206.817.814,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	117.973.064,00	117.973.064,00	24.703.459,81	20,94	92.770.367,35	78,64	25.202.696,65
Exploração de Recursos Naturais	736.384,00	736.384,00	549.972,06	74,69	1.939.622,88	263,40	- 1.203.238,88
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.881.553,00	2.881.553,00	213.629,53	7,41	1.179.316,00	40,93	1.702.237,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.669,80	0,00	10.485,10	0,00	- 10.485,10
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	93.589.224,00	93.589.224,00	20.700.226,24	22,12	79.164.500,99	84,59	14.424.723,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.720.641,00	16.720.641,00	6.730.045,99	40,25	17.248.593,57	103,16	- 527.952,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.081,00	5.081,00	760,00	14,96	4.783,58	94,15	297,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	76.863.502,00	76.863.502,00	13.969.420,25	18,17	61.911.123,84	80,55	14.952.378,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.534.274.245,00	7.669.365.300,96	1.231.590.670,69	16,06	6.441.407.710,56	83,99	1.227.957.590,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.567.101.399,00	3.702.192.454,96	600.855.562,30	16,23	2.794.268.349,25	75,48	907.924.105,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.657.336.399,00	2.657.336.399,00	429.046.737,65	16,15	2.559.996.970,03	96,34	97.339.428,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	51.697.336,00	51.697.336,00	5.166.474,76	9,99	14.982.916,01	28,98	36.714.419,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.254.710.318,00	1.254.710.318,00	196.486.245,06	15,66	1.068.814.723,02	85,18	185.895.594,98
Transferências do Exterior	20.000,00	20.000,00	-	0,00	92.442,98	462,21	- 72.442,98
Demais Transferências Correntes	3.408.793,00	3.408.793,00	35.650,92	1,05	3.252.309,27	95,41	156.483,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.079.293,00	333.079.293,00	58.681.807,83	17,62	265.392.328,93	79,68	67.686.964,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251.391.482,00	251.391.482,00	36.274.634,77	14,43	150.778.377,04	59,98	100.613.104,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.125.312,00	55.125.312,00	14.815.770,92	26,88	80.678.676,13	146,36	- 25.553.364,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	273,25	0,00	1.352,95	0,00	- 1.352,95
Demais Receitas Correntes	26.562.499,00	26.562.499,00	7.591.128,89	28,58	33.933.922,81	127,75	- 7.371.423,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.058.203.277,00	1.058.203.277,00	21.907.111,64	2,07	518.693.078,20	49,02	539.510.198,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	753.899.149,00	753.899.149,00	20.568.170,56	2,73	423.294.374,71	56,15	330.604.774,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	454.909.012,00	454.909.012,00	20.568.170,56	4,52	284.536.483,11	62,55	170.372.528,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	298.990.137,00	298.990.137,00	-	0,00	138.757.891,60	46,41	160.232.245,40
ALIENAÇÃO DE BENS	140.488.466,00	140.488.466,00	449.625,77	0,32	4.850.109,44	3,45	135.638.356,56
Alienação de Bens Móveis	70.488.466,00	70.488.466,00	-	0,00	2.117.157,40	3,00	68.371.308,60
Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	70.000.000,00	449.625,77	0,64	2.732.952,04	3,90	67.267.047,96
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	137.250.140,00	137.250.140,00	5.257.893,79	3,83	17.320.006,02	12,62	119.930.133,98
Transferências da União e de suas Entidades	46.603.855,00	46.603.855,00	1.651.442,79	3,54	3.047.617,88	6,54	43.556.237,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.581.780,00	59.581.780,00	3.606.451,00	6,05	14.160.566,30	23,77	45.421.213,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	31.064.505,00	31.064.505,00	-	0,00	-	0,00	31.064.505,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	111.821,84	0,00	- 111.821,84
Demais Tranferências de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.565.522,00	26.565.522,00	- 4.368.578,48	-16,44	73.228.588,03	275,65	- 46.663.066,03
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	26.565.522,00	26.565.522,00	- 4.368.578,48	-16,44	73.228.588,03	275,65	- 46.663.066,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	975.643.259,00	975.643.259,00	183.882.721,21	18,85	794.861.966,82	81,47	180.781.292,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.141.671.882,00	17.329.935.555,16	2.721.355.683,45	15,70	14.649.859.963,37	84,53	2.680.075.591,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.141.671.882,00	17.329.935.555,16	2.721.355.683,45	15,70	14.649.859.963,37	84,53	2.680.075.591,79
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.141.671.882,00	17.329.935.555,16	2.721.355.683,45	15,70	14.649.859.963,37	84,53	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	933.386.577,09	-		933.386.577,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	933.386.577,09	-		933.386.577,09		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.766.094.316,00	16.845.824.819,71	2.557.310.154,83	13.329.696.970,58	3.516.127.849,13	2.697.924.107,09	11.947.542.854,91	4.898.281.964,80	11.155.034.572,91
DESPESAS CORRENTES	13.671.607.817,00	14.616.607.142,14	2.291.620.524,22	12.048.829.007,82	2.567.778.134,32	2.462.979.302,02	10.930.460.521,74	3.686.146.620,40	10.172.527.092,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.026.576.336,00	6.096.434.465,07	1.021.626.859,93	5.200.227.682,76	896.206.782,31	1.015.408.107,44	4.993.644.561,77	1.102.789.903,30	4.513.501.180,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	390.959.999,00	372.959.997,00	44.247.728,40	273.201.823,51	99.758.173,49	44.247.728,40	273.201.823,51	99.758.173,49	273.201.823,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.254.071.482,00	8.147.212.680,07	1.225.745.935,89	6.575.399.501,55	1.571.813.178,52	1.403.323.466,18	5.663.614.136,46	2.483.598.543,61	5.385.824.088,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.089.021.797,00	2.228.209.775,57	265.689.630,61	1.280.867.962,76	947.341.812,81	234.944.805,07	1.017.082.333,17	1.211.127.442,40	982.507.480,90
INVESTIMENTOS	1.607.982.297,00	1.714.706.401,07	219.108.411,78	999.073.836,48	715.632.564,59	188.363.586,24	735.288.206,89	979.418.194,18	700.713.354,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.959.500,00	50.959.500,00	-	-	50.959.500,00	-	-	50.959.500,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.080.000,00	462.543.874,50	46.581.218,83	281.794.126,28	180.749.748,22	46.581.218,83	281.794.126,28	180.749.748,22	281.794.126,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.464.702,00	1.007.902,00	-		1.007.902,00	-		1.007.902,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	976.043.259,00	1.018.263.005,54	155.644.003,15	855.260.235,57	163.002.769,97	208.055.479,59	834.886.457,08	183.376.548,46	755.701.939,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.742.137.575,00	17.864.087.825,25	2.712.954.157,98	14.184.957.206,15	3.679.130.619,10	2.905.979.586,68	12.782.429.311,99	5.081.658.513,26	11.910.736.512,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.742.137.575,00	17.864.087.825,25	2.712.954.157,98	14.184.957.206,15	3.679.130.619,10	2.905.979.586,68	12.782.429.311,99	5.081.658.513,26	11.910.736.512,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		464.902.757,22			1.867.430.651,38	-	2.739.123.450,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.742.137.575,00	17.864.087.825,25	2.712.954.157,98	14.649.859.963,37		2.905.979.586,68	14.649.859.963,37	-	14.649.859.963,37
RESERVA DO RPPS	399.534.307,00	399.234.307,00			399.234.307,00			399.234.307,00	

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	975.643.259,00	975.643.259,00	183.882.721,21	18,85	794.861.966,82	81,47	180.781.292,18
RECEITAS CORRENTES	961.889.710,00	961.889.710,00	183.565.548,13	19,08	789.594.043,50	82,09	172.295.666,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	554.846.874,00	554.846.874,00	100.111.857,99	18,04	460.204.831,96	82,94	94.642.042,04
Contribuições Sociais	554.846.874,00	554.846.874,00	100.111.857,99	18,04	460.204.831,96	82,94	94.642.042,04
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	393.117.667,00	393.117.667,00	82.626.384,88	21,02	322.691.760,00	82,09	70.425.907,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	899.301,00	899.301,00	654.879,50	72,82	1.692.380,56	188,19	- 793.079,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	388.557.592,00	388.557.592,00	81.932.599,86	21,09	320.637.388,76	82,52	67.920.203,24
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	3.660.774,00	3.660.774,00	38.905,52	1,06	361.990,68	9,89	3.298.783,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	466.666,66	13,33	534.954,20	15,28	2.965.045,80
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	466.666,66	13,33	534.954,20	15,28	2.965.045,80
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Tranferências Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.425.169,00	10.425.169,00	360.638,60	3,46	6.162.497,34	59,11	4.262.671,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.425.169,00	10.425.169,00	360.638,60	3,46	6.162.497,34	59,11	4.262.671,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	317.173,08	2,31	5.267.923,32	38,30	8.485.625,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Tranferências de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	317.173,08	2,31	5.267.923,32	38,30	8.485.625,68
Integralização do Capital Social	13.753.549,00	13.753.549,00	317.173,08	2,31	5.267.923,32	38,30	8.485.625,68
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	976.043.259,00	1.018.263.005,54	155.644.003,15	855.260.235,57	163.002.769,97	208.055.479,59	834.886.457,08	183.376.548,46	755.701.939,86
DESPESAS CORRENTES	962.289.710,00	1.004.509.456,54	153.650.015,25	847.397.094,29	157.112.362,25	207.738.306,51	830.345.794,22	174.163.662,32	751.161.277,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.272.043,00	584.871.522,45	94.421.221,46	471.805.347,18	113.066.175,27	97.966.319,13	466.316.752,63	118.554.769,82	418.016.203,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.017.667,00	419.637.934,09	59.228.793,79	375.591.747,11	44.046.186,98	109.771.987,38	364.029.041,59	55.608.892,50	333.145.073,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	1.993.987,90	7.863.141,28	5.890.407,72	317.173,08	4.540.662,86	9.212.886,14	4.540.662,86
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.753.549,00	13.753.549,00	1.993.987,90	7.863.141,28	5.890.407,72	317.173,08	4.540.662,86	9.212.886,14	4.540.662,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	15.766.094.316,00	16.845.824.819,71	2.557.310.154,83	13.329.696.970,58	93,97	3.516.127.849,13	2.697.924.107,09	11.947.542.854,91	93,47	4.898.281.964,80
LEGISLATIVA	367.559.000,00	337.559.000,00	- 10.141.490,69	266.668.148,50	1,88	70.890.851,50	40.102.906,23	176.596.520,79	1,38	160.962.479,21
Ação Legislativa	367.559.000,00	337.559.000,00	- 10.141.490,69	266.668.148,50	1,88	70.890.851,50	40.102.906,23	176.596.520,79	1,38	160.962.479,21
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	697.946.559,00	675.004.437,58	107.788.387,06	540.757.494,96	3,81	134.246.942,62	95.797.400,81	462.284.340,67	3,62	212.720.096,91
Planejamento e Orçamento	17.055.197,00	16.605.585,00	2.679.972,52	12.074.057,56	0,09	4.531.527,44	2.088.933,58	10.249.451,40	0,08	6.356.133,60
Administração Geral	360.935.377,00	376.178.185,36	55.231.255,75	285.823.854,44	2,01	90.354.330,92	48.767.507,41	251.733.287,07	1,97	124.444.898,29
Administração Financeira	1.992.500,00	1.992.500,00	253.090,16	1.148.185,85	0,01	844.314,15	171.580,97	862.578,29	0,01	1.129.921,71
Controle Interno	26.088.182,00	26.628.832,00	3.974.947,02	18.333.536,22	0,13	8.295.295,78	3.274.256,25	17.170.257,25	0,13	9.458.574,75
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	2.606.040,00	2.606.040,00	450.000,00	570.000,00	0,00	2.036.040,00	131.646,25	220.138,75	0,00	2.385.901,25
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	91.133.166,00	89.241.998,22	13.229.670,78	74.326.864,41	0,52	14.915.133,81	13.155.652,79	71.723.389,55	0,56	17.518.608,67
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	38.362.700,00	51.260.448,00	13.615.577,09	51.182.436,12	0,36	78.011,88	10.367.143,99	28.906.171,02	0,23	22.354.276,98
Demais Subfunções	159.773.397,00	110.490.849,00	18.353.873,74	97.298.560,36	0,69	13.192.288,64	17.840.679,57	81.419.067,34	0,64	29.071.781,66
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	249.114.027,00	267.928.989,01	47.216.707,18	236.391.041,23	1,67	31.537.947,78	46.841.915,56	223.102.299,33	1,75	44.826.689,68
Policiamento	215.467.295,00	213.694.636,01	39.212.812,40	188.624.247,53	1,33	25.070.388,48	39.449.697,47	185.263.915,68	1,45	28.430.720,33
Defesa Civil	6.201.675,00	19.931.875,00	4.000.881,90	18.683.071,60	0,13	1.248.803,40	3.804.105,64	18.081.541,19	0,14	1.850.333,81
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	9.989.763,00	20.447.884,00	1.908.313,40	17.956.415,75	0,13	2.491.468,25	1.467.560,10	8.775.604,70	0,07	11.672.279,30
Demais Subfunções	17.455.294,00	13.854.594,00	2.094.699,48	11.127.306,35	0,08	2.727.287,65	2.120.552,35	10.981.237,76	0,09	2.873.356,24
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.170.086,00	465.302.530,58	77.907.806,63	355.401.327,22	2,51	109.901.203,36	74.601.854,54	320.225.220,38	2,51	145.077.310,20
Assistência ao Idoso	32.182.714,00	29.904.404,67	7.206.772,11	26.531.549,67	0,19	3.372.855,00	7.176.772,11	26.501.549,67	0,21	3.402.855,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.141.252,00	6.660.515,86	1.969.689,32	5.074.134,28	0,04	1.586.381,58	1.837.689,32	4.942.134,28	0,04	1.718.381,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.124.254,00	37.525.269,00	7.511.546,94	28.451.966,89	0,20	9.073.302,11	7.154.305,64	27.960.494,93	0,22	9.564.774,07
Assistência Comunitária	200.774.927,00	221.623.913,05	39.202.146,02	156.961.883,33	1,11	64.662.029,72	33.786.488,04	141.220.525,74	1,10	80.403.387,31
Administração Geral	45.727.984,00	56.452.740,00	10.983.286,32	54.792.807,59	0,39	1.659.932,41	11.053.645,53	53.131.152,78	0,42	3.321.587,22
Demais Subfunções	82.218.955,00	113.135.688,00	11.034.365,92	83.588.985,46	0,59	29.546.702,54	13.592.953,90	66.469.362,98	0,52	46.666.325,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.743.464.975,00	1.743.764.975,00	305.677.401,01	1.479.239.839,04	10,43	264.525.135,96	287.997.795,76	1.438.457.196,97	11,25	305.307.778,03
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	1.733.395.666,00	1.733.395.666,00	303.805.143,71	1.470.644.147,47	10,37	262.751.518,53	286.345.516,06	1.430.600.688,75	11,19	302.794.977,25
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	10.069.309,00	10.369.309,00	1.872.257,30	8.595.691,57	0,06	1.773.617,43	1.652.279,70	7.856.508,22	0,06	2.512.800,78
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	5.164.778.648,00	5.473.736.558,04	701.146.915,56	4.286.868.760,74	30,22	1.186.867.797,30	892.879.717,94	3.908.570.203,96	30,58	1.565.166.354,08
Atenção Básica	1.126.784.974,00	1.167.928.088,53	218.415.085,73	933.244.043,16	6,58	234.684.045,37	182.236.470,66	836.299.861,30	6,54	331.628.227,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.746.583,00	3.741.353.902,35	411.879.623,67	2.994.831.383,64	21,11	746.522.518,71	649.662.199,48	2.789.495.742,30	21,82	951.858.160,05
Suporte Profilático e Terapêutico	35.141.277,00	40.168.375,29	9.160.313,36	33.592.300,85	0,24	6.576.074,44	3.808.289,20	18.536.287,99	0,15	21.632.087,30
Vigilância Sanitária	3.121.017,00	3.346.564,86	279.497,35	735.053,61	0,01	2.611.511,25	34.635,50	432.478,28	0,00	2.914.086,58
Vigilância Epidemiológica	160.441.931,00	168.520.694,47	29.790.301,20	124.760.626,68	0,88	43.760.067,79	22.655.162,94	109.373.669,99	0,86	59.147.024,48
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00	300.000,00	-	-	0,00	300.000,00
Administração Geral	274.418.904,00	266.081.262,07	28.474.589,47	165.402.645,70	1,17	100.678.616,37	31.565.761,80	140.113.871,67	1,10	125.967.390,40
Demais Subfunções	84.823.962,00	86.037.670,47	3.147.504,78	34.302.707,10	0,24	51.734.963,37	2.917.198,36	14.318.292,43	0,11	71.719.378,04
TRABALHO	6.892.789,00	8.307.636,37	827.696,57	2.460.347,64	0,02	5.847.288,73	757.061,95	2.006.692,94	0,02	6.300.943,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	557.974,00	557.974,00	54.233,58	211.497,55	0,00	346.476,45	25.179,88	94.153,18	0,00	463.820,82
Fomento ao Trabalho	6.334.815,00	7.749.662,37	773.462,99	2.248.850,09	0,02	5.500.812,28	731.882,07	1.912.539,76	0,01	5.837.122,61
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	2.706.880.787,00	2.837.506.666,13	487.705.902,33	2.335.074.119,96	16,46	502.432.546,17	566.022.919,89	2.220.327.639,28	17,37	617.179.026,85
Ensino Fundamental	1.425.599.888,00	1.437.055.711,73	276.943.157,21	1.154.873.011,39	8,14	282.182.700,34	276.425.527,32	1.088.983.636,23	8,52	348.072.075,50
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	1.019.803.250,00	1.157.495.393,66	174.229.337,62	984.295.361,06	6,94	173.200.032,60	254.932.098,95	945.294.495,23	7,40	212.200.898,43
Educação de Jovens e Adultos	35.067.965,00	28.238.802,74	3.699.850,26	18.037.008,59	0,13	10.201.794,15	3.703.963,46	18.037.006,11	0,14	10.201.796,63
Educação Especial	22.096.303,00	95.123.394,00	6.402.023,42	91.630.026,72	0,65	3.493.367,28	5.638.288,95	89.705.803,60	0,70	5.417.590,40
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	203.363.381,00	118.593.364,00	26.273.433,82	85.308.354,14	0,60	33.285.009,86	25.023.905,76	77.634.269,91	0,61	40.959.094,09
Demais Subfunções	950.000,00	1.000.000,00	158.100,00	930.358,06	0,01	69.641,94	299.135,45	672.428,20	0,01	327.571,80
CULTURA	91.277.945,00	118.070.683,00	14.394.192,43	67.526.868,77	0,48	50.543.814,23	12.852.187,03	57.245.432,91	0,45	60.825.250,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.568.364,00	14.380.407,00	1.708.112,09	8.310.203,16	0,06	6.070.203,84	1.881.539,23	7.362.285,56	0,06	7.018.121,44
Difusão Cultural	41.213.303,00	61.750.059,23	4.144.374,86	21.530.263,37	0,15	40.219.795,86	4.761.644,59	20.456.260,52	0,16	41.293.798,71
Administração Geral	36.496.278,00	41.940.216,77	8.541.705,48	37.686.402,24	0,27	4.253.814,53	6.209.003,21	29.426.886,83	0,23	12.513.329,94
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	83.152.818,00	91.940.782,30	10.928.513,09	47.520.152,18	0,34	44.420.630,12	7.534.833,16	37.863.165,87	0,30	54.077.616,43
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.706.174,00	31.201.138,30	928.219,89	5.600.486,92	0,04	25.600.651,38	917.693,63	4.992.242,86	0,04	26.208.895,44
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	60.446.644,00	60.739.644,00	10.000.293,20	41.919.665,26	0,30	18.819.978,74	6.617.139,53	32.870.923,01	0,26	27.868.720,99
URBANISMO	981.613.273,00	996.239.534,81	191.626.315,49	773.177.278,54	5,45	223.062.256,27	130.406.388,89	598.678.214,32	4,68	397.561.320,49
Infra-Estrutura Urbana	669.021.475,00	673.896.990,65	129.260.173,60	493.103.255,28	3,48	180.793.735,37	81.383.458,38	361.851.749,42	2,83	312.045.241,23
Serviços Urbanos	184.672.832,00	194.461.578,16	34.265.072,46	170.431.910,69	1,20	24.029.667,47	32.223.946,98	150.694.105,07	1,18	43.767.473,09
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	127.918.966,00	127.880.966,00	28.101.069,43	109.642.112,57	0,77	18.238.853,43	16.798.983,53	86.132.359,83	0,67	41.748.606,17
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	270.713.481,00	309.103.962,71	43.661.659,13	189.982.852,51	1,34	119.121.110,20	42.569.837,79	145.184.601,13	1,14	163.919.361,58
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	270.713.481,00	309.103.962,71	43.661.659,13	189.982.852,51	1,34	119.121.110,20	42.569.837,79	145.184.601,13	1,14	163.919.361,58
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	823.016.480,00	916.834.782,96	171.044.550,04	764.408.876,15	5,39	152.425.906,81	152.468.036,48	597.816.082,42	4,68	319.018.700,54
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	823.016.480,00	916.834.782,96	171.044.550,04	764.408.876,15	5,39	152.425.906,81	152.468.036,48	597.816.082,42	4,68	319.018.700,54
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	161.673.846,00	151.112.806,94	26.616.231,74	118.351.881,83	0,83	32.760.925,11	26.652.740,89	101.728.835,29	0,80	49.383.971,65
Preservação e Conservação Ambiental	134.579.659,00	121.958.701,94	20.468.236,21	91.156.829,00	0,64	30.801.872,94	21.101.153,33	75.751.697,43	0,59	46.207.004,51
Controle Ambiental	1.550.550,00	2.818.250,00	913.000,00	2.180.700,00	0,02	637.550,00	501.600,00	1.518.500,00	0,01	1.299.750,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	25.543.637,00	26.335.855,00	5.234.995,53	25.014.352,83	0,18	1.321.502,17	5.049.987,56	24.458.637,86	0,19	1.877.217,14
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	170.034.700,00	177.498.821,73	31.877.555,48	143.171.811,41	1,01	34.327.010,32	19.596.487,60	100.201.277,90	0,78	77.297.543,83
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	122.980.671,00	129.206.564,42	22.802.362,27	101.065.605,30	0,71	28.140.959,12	13.442.066,82	69.160.877,54	0,54	60.045.686,88
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	39.783.493,00	39.663.493,00	7.541.873,12	34.377.226,04	0,24	5.286.266,96	5.125.484,01	25.357.733,14	0,20	14.305.759,86
Demais Subfunções	7.270.536,00	8.628.764,31	1.533.320,09	7.728.980,07	0,05	899.784,24	1.028.936,77	5.682.667,22	0,04	2.946.097,09
AGRICULTURA	3.516.144,00	3.631.140,89	577.049,08	2.055.785,93	0,01	1.575.354,96	331.190,00	1.494.010,72	0,01	2.137.130,17
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	3.516.144,00	3.631.140,89	577.049,08	2.055.785,93	0,01	1.575.354,96	331.190,00	1.494.010,72	0,01	2.137.130,17
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.692.218,00	100.439.031,88	17.223.525,41	77.789.583,52	0,55	22.649.448,36	10.727.295,32	61.363.498,81	0,48	39.075.533,07
Promoção Comercial	1.458.895,00	1.542.162,00	364.155,70	1.352.617,47	0,01	189.544,53	197.161,08	906.260,17	0,01	635.901,83
Comercialização	40.124.570,00	40.124.570,00	7.369.637,08	30.928.043,64	0,22	9.196.526,36	4.889.613,38	21.835.083,97	0,17	18.289.486,03
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	44.108.753,00	58.772.299,88	9.489.732,63	45.508.922,41	0,32	13.263.377,47	5.640.520,86	38.622.154,67	0,30	20.150.145,21
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	495.343.426,00	927.501.680,46	165.219.219,39	720.161.565,50	5,08	207.340.114,96	135.905.905,09	617.100.490,20	4,83	310.401.190,26
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	495.343.426,00	927.501.680,46	165.219.219,39	720.161.565,50	5,08	207.340.114,96	135.905.905,09	617.100.490,20	4,83	310.401.190,26
DESPORTO E LAZER	46.248.613,00	51.513.192,82	6.108.231,63	32.898.419,17	0,23	18.614.773,65	6.919.299,55	23.631.688,25	0,18	27.881.504,57
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	43.512.263,00	48.533.807,32	5.565.472,87	30.516.842,10	0,22	18.016.965,22	6.572.314,96	22.304.162,97	0,17	26.229.644,35
Lazer	2.736.350,00	2.979.385,50	542.758,76	2.381.577,07	0,02	597.808,43	346.984,59	1.327.525,28	0,01	1.651.860,22
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.202.539.799,00	1.191.819.704,50	159.903.786,27	889.790.815,78	6,27	302.028.888,72	146.958.332,61	853.665.442,77	6,68	338.154.261,73
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	622.079.999,00	637.543.871,50	90.220.910,62	432.470.092,75	3,05	205.073.778,75	90.220.910,62	432.470.092,75	3,38	205.073.778,75
Serviço da Dívida Externa	228.960.000,00	197.960.000,00	608.036,61	122.525.857,04	0,86	75.434.142,96	608.036,61	122.525.857,04	0,96	75.434.142,96
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	351.499.800,00	356.315.833,00	69.074.839,04	334.794.865,99	2,36	21.520.967,01	56.129.385,38	298.669.492,98	2,34	57.646.340,02
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.464.702,00	1.007.902,00	-	-	0,00	1.007.902,00	-	-	0,00	1.007.902,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	976.043.259,00	1.018.263.005,54	155.644.003,15	855.260.235,57	6,03	163.002.769,97	208.055.479,59	834.886.457,08	6,53	183.376.548,46
TOTAL (III) = (I + II)	16.742.137.575,00	17.864.087.825,25	2.712.954.157,98	14.184.957.206,15	100,00	3.679.130.619,10	2.905.979.586,68	12.782.429.311,99	100,00	5.081.658.513,26

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	976.043.259,00	1.018.263.005,54	155.644.003,15	855.260.235,57	6,03	163.002.769,97	208.055.479,59	834.886.457,08	6,53	183.376.548,46
LEGISLATIVA	17.011.000,00	17.011.000,00	0,00	14.357.434,22	0,10	2.653.565,78	2.038.579,74	10.038.271,74	0,08	6.972.728,26
Ação Legislativa	17.011.000,00	17.011.000,00	0,00	14.357.434,22	0,10	2.653.565,78	2.038.579,74	10.038.271,74	0,08	6.972.728,26
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	71.474.074,00	56.660.199,00	7.388.873,57	36.516.235,23	0,26	20.143.963,77	7.199.314,62	36.140.810,66	0,28	20.519.388,34
Planejamento e Orçamento	556.722,00	556.722,00	105.529,30	499.393,61	0,00	57.328,39	105.529,30	499.393,61	0,00	57.328,39
Administração Geral	48.043.043,00	33.237.968,00	3.807.580,35	18.259.007,21	0,13	14.978.960,79	3.618.021,40	17.883.582,64	0,14	15.354.385,36
Administração Financeira	2.100.000,00	2.100.000,00	-	-	0,00	2.100.000,00	-	-	0,00	2.100.000,00
Controle Interno	3.056.047,00	3.056.047,00	452.131,38	2.186.745,71	0,02	869.301,29	452.131,38	2.186.745,71	0,02	869.301,29
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	10.330.427,00	10.330.427,00	1.873.182,83	9.657.054,86	0,07	673.372,14	1.873.182,83	9.657.054,86	0,08	673.372,14
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	7.387.835,00	7.379.035,00	1.150.449,71	5.914.033,84	0,04	1.465.001,16	1.150.449,71	5.914.033,84	0,05	1.465.001,16
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	29.523.558,00	32.844.858,00	6.863.076,78	31.891.869,06	0,22	952.988,94	6.863.076,78	31.891.869,06	0,25	952.988,94
Policiamento	26.142.968,00	28.252.568,00	6.128.767,82	28.252.540,24	0,20	27,76	6.128.767,82	28.252.540,24	0,22	27,76
Defesa Civil	254.095,00	1.465.795,00	291.396,69	1.465.761,33	0,01	33,67	291.396,69	1.465.761,33	0,01	33,67
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	502.534,00	502.534,00	84.580,83	456.712,24	0,00	45.821,76	84.580,83	456.712,24	0,00	45.821,76
Demais Subfunções	2.623.961,00	2.623.961,00	358.331,44	1.716.855,25	0,01	907.105,75	358.331,44	1.716.855,25	0,01	907.105,75
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.653.185,00	20.508.185,00	3.137.051,15	15.279.041,45	0,11	5.229.143,55	3.137.051,15	15.279.041,45	0,12	5.229.143,55
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.139,00	159.139,00	-	-	0,00	159.139,00	-	-	0,00	159.139,00
Assistência Comunitária	14.828.686,00	14.828.686,00	2.004.635,70	9.758.720,09	0,07	5.069.965,91	2.004.635,70	9.758.720,09	0,08	5.069.965,91
Administração Geral	4.665.360,00	5.520.360,00	1.132.415,45	5.520.321,36	0,04	38,64	1.132.415,45	5.520.321,36	0,04	38,64
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.538.322,00	5.538.322,00	172.054,33	828.943,99	0,01	4.709.378,01	172.054,33	828.943,99	0,01	4.709.378,01
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	5.538.322,00	5.538.322,00	172.054,33	828.943,99	0,01	4.709.378,01	172.054,33	828.943,99	0,01	4.709.378,01
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	554.305.530,00	577.126.821,27	83.348.125,56	504.085.086,56	3,55	73.041.734,71	135.878.476,85	493.108.197,94	3,86	84.018.623,33
Atenção Básica	78.311.410,00	78.311.410,00	12.855.793,29	61.366.670,46	0,43	16.944.739,54	12.855.793,29	61.366.670,46	0,48	16.944.739,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	449.948.530,00	472.694.349,27	66.427.900,22	422.376.155,15	2,98	50.318.194,12	118.804.440,41	411.415.933,20	3,22	61.278.416,07
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	10.845.622,00	10.921.094,00	1.613.351,43	7.771.839,93	0,05	3.149.254,07	1.621.684,56	7.755.173,26	0,06	3.165.920,74
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	15.199.968,00	15.199.968,00	2.451.080,62	12.570.421,02	0,09	2.629.546,98	2.596.558,59	12.570.421,02	0,10	2.629.546,98
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	228.270.362,00	258.213.477,45	46.779.364,95	219.339.677,96	1,55	38.873.799,49	46.627.655,73	218.972.698,02	1,71	39.240.779,43
Ensino Fundamental	142.888.254,00	161.414.429,00	28.184.976,91	132.071.526,59	0,93	29.342.902,41	28.033.267,69	131.704.546,65	1,03	29.709.882,35
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	69.773.309,00	80.628.652,54	16.199.547,24	75.498.988,70	0,53	5.129.663,84	16.199.547,24	75.498.988,70	0,59	5.129.663,84
Educação de Jovens e Adultos	4.058.853,00	4.620.449,91	642.799,39	3.086.861,25	0,02	1.533.588,66	642.799,39	3.086.861,25	0,02	1.533.588,66
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	11.549.946,00	11.549.946,00	1.752.041,41	8.682.301,42	0,06	2.867.644,58	1.752.041,41	8.682.301,42	0,07	2.867.644,58
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CULTURA	3.180.820,00	3.574.659,00	545.349,67	2.606.892,53	0,02	967.766,47	545.349,67	2.606.892,53	0,02	967.766,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	956.800,00	1.063.157,00	157.883,50	759.213,57	0,01	303.943,43	157.883,50	759.213,57	0,01	303.943,43
Difusão Cultural	1.091.800,00	1.204.505,00	180.451,65	867.848,41	0,01	336.656,59	180.451,65	867.848,41	0,01	336.656,59
Administração Geral	1.132.220,00	1.306.997,00	207.014,52	979.830,55	0,01	327.166,45	207.014,52	979.830,55	0,01	327.166,45
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	1.650.004,00	1.303.504,00	124.898,68	608.837,24	0,00	694.666,76	124.898,68	608.837,24	0,00	694.666,76
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	810.231,00	503.731,00	82.903,13	408.664,92	0,00	95.066,08	82.903,13	408.664,92	0,00	95.066,08
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	839.773,00	799.773,00	41.995,55	200.172,32	0,00	599.600,68	41.995,55	200.172,32	0,00	599.600,68
URBANISMO	15.674.681,00	15.674.681,00	2.621.971,99	12.587.030,46	0,09	3.087.650,54	2.621.971,99	12.587.030,46	0,10	3.087.650,54
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	15.674.681,00	15.674.681,00	2.621.971,99	12.587.030,46	0,09	3.087.650,54	2.621.971,99	12.587.030,46	0,10	3.087.650,54
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.893.986,00	5.705.986,00	1.052.289,09	4.873.330,95	0,03	832.655,05	770.935,99	4.453.141,29	0,03	1.252.844,71
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.162,00	2.411.162,00	485.058,04	2.164.152,43	0,02	247.009,57	203.704,94	1.743.962,77	0,01	667.199,23
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	3.482.824,00	3.294.824,00	567.231,05	2.709.178,52	0,02	585.645,48	567.231,05	2.709.178,52	0,02	585.645,48
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13.632.135,00	13.752.135,00	2.116.602,34	7.990.984,60	0,06	5.761.150,40	413.616,74	4.641.681,79	0,04	9.110.453,21
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.623.094,00	13.623.094,00	1.993.987,90	7.863.141,28	0,06	5.759.952,72	317.173,08	4.540.662,86	0,04	9.082.431,14
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	9.041,00	129.041,00	122.614,44	127.843,32	0,00	1.197,68	96.443,66	101.018,93	0,00	28.022,07
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.412,00	20.412,00	-	15.230,86	0,00	5.181,14	2.548,36	11.480,37	0,00	8.931,63
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	20.412,00	20.412,00	-	15.230,86	0,00	5.181,14	2.548,36	11.480,37	0,00	8.931,63
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	7.451.622,00	7.606.997,82	1.218.319,84	2.820.171,11	0,02	4.786.826,71	1.384.337,54	2.265.118,35	0,02	5.341.879,47
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	7.451.622,00	7.606.997,82	1.218.319,84	2.820.171,11	0,02	4.786.826,71	1.384.337,54	2.265.118,35	0,02	5.341.879,47
DESPORTO E LAZER	1.775.613,00	1.733.813,00	264.145,29	1.338.421,58	0,01	395.391,42	264.145,29	1.338.421,58	0,01	395.391,42
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	1.775.613,00	1.733.813,00	264.145,29	1.338.421,58	0,01	395.391,42	264.145,29	1.338.421,58	0,01	395.391,42
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	987.955,00	987.955,00	11.879,91	121.047,77	0,00	866.907,23	11.466,13	114.020,61	0,00	873.934,39
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	987.955,00	987.955,00	11.879,91	121.047,77	0,00	866.907,23	11.466,13	114.020,61	0,00	873.934,39
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.061.324.079,21**	**1.545.507.428,14**	**2.095.134.705,53**	**1.173.154.589,99**	**1.711.743.192,75**	**1.127.241.437,51**	**1.661.671.471,74**	**1.162.660.930,90**	**1.199.028.934,03**	**1.218.476.747,77**	**1.228.952.369,31**	**1.363.857.169,75**		**16.548.753.056,63**	**16.004.378.293,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.317.908,28	555.034.673,10	1.256.922.212,73	383.300.200,23	414.540.198,27	419.888.463,72	470.964.382,89	438.740.208,15	472.650.152,59	483.109.204,44	455.819.625,31	480.510.884,43		6.227.798.114,14	5.988.015.755,20
IPTU	89.060.469,23	101.367.073,34	806.053.936,72	93.670.898,63	98.803.756,11	93.490.370,88	96.611.818,29	98.351.799,74	98.758.719,55	109.177.458,39	96.216.144,37	111.663.198,18		1.893.225.643,43	1.893.056.667,00
ISS	190.552.899,90	205.952.058,94	214.215.869,37	178.471.554,18	187.984.152,08	205.352.613,90	198.006.254,59	206.334.127,29	237.854.693,49	227.903.757,92	219.693.735,01	226.733.422,59		2.499.055.139,26	2.353.137.262,00
ITBI	40.109.957,71	41.922.980,80	36.215.804,37	37.359.987,68	51.555.514,61	37.412.210,88	49.955.770,60	40.621.170,98	43.390.892,71	49.920.859,52	42.098.234,30	48.640.244,18		519.203.628,34	621.274.439,00
IRRF	52.795.576,95	170.626.359,04	16.816.501,99	50.689.487,41	53.366.911,70	59.826.475,34	64.218.654,29	62.476.581,71	61.626.664,53	65.337.767,16	71.978.236,97	66.894.659,64		796.653.876,73	621.218.659,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.799.004,49	35.166.200,98	183.620.100,28	23.108.272,33	22.829.863,77	23.806.792,72	62.171.885,12	30.956.528,43	31.019.182,31	30.769.361,45	25.833.274,66	26.579.359,84		519.659.826,38	499.328.727,70
Contribuições	46.786.510,03	81.643.350,46	43.382.751,99	45.321.189,93	44.189.405,61	47.683.101,85	46.759.954,79	49.380.905,96	47.872.337,09	52.124.223,23	53.333.808,46	83.856.844,92		642.334.384,32	632.831.255,00
Receita Patrimonial	76.064.779,87	67.060.095,30	82.285.415,00	59.837.348,15	92.086.445,83	72.577.061,40	86.128.915,71	81.314.058,57	78.388.509,77	76.291.768,83	67.983.399,40	63.086.913,52		903.104.711,35	579.208.191,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.668.334,89	56.523.417,58	74.078.789,16	51.843.453,28	83.970.792,64	63.606.029,90	77.137.311,99	71.235.248,78	67.259.290,34	65.878.189,90	52.547.900,18	52.664.793,27		783.413.551,91	455.376.723,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.396.444,98	10.536.677,72	8.206.625,84	7.993.894,87	8.115.653,19	8.971.031,50	8.991.603,72	10.078.809,79	11.129.219,43	10.413.578,93	15.435.499,22	10.422.120,25		119.691.159,44	123.831.468,00
Receita Agropecuária	1.815,00	709,25	-	3.865,90	312,90	-	-	924,30	1.506,90	2.205,30	764,40	905,40		13.009,35	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Receita de Serviços	7.408.915,16	9.193.098,53	6.680.072,82	7.310.686,78	6.971.073,72	9.093.389,46	7.018.097,36	7.481.599,88	7.067.274,09	6.842.080,64	10.156.285,23	10.543.941,01		95.766.514,68	93.589.224,00
Transferências Correntes	508.485.463,51	758.277.798,24	687.105.148,68	659.888.911,70	1.132.065.352,85	557.506.266,66	994.725.316,06	559.849.482,75	567.647.096,18	579.402.407,46	616.153.506,71	692.680.852,44		8.313.787.603,24	8.377.654.574,96
Cota-Parte do FPM	77.053.783,55	119.726.128,50	79.224.529,17	103.571.259,10	32.480.324,25	-	183.846.476,76	75.212.612,65	96.070.889,44	66.252.788,32	66.771.932,06	62.015.270,48		962.225.994,28	997.669.335,00
Cota-Parte do ICMS	96.385.055,53	93.262.018,28	95.733.947,35	64.765.213,46	75.621.571,83	87.283.891,46	95.886.663,36	79.966.092,00	81.212.224,46	103.927.731,96	88.242.750,88	102.449.272,57		1.064.736.433,14	1.473.448.157,00
Cota-Parte do IPVA	27.472.064,15	22.927.128,10	142.284.811,59	86.576.033,37	634.759.551,87	160.931.403,68	164.775.159,24	56.883.522,10	48.129.435,79	46.172.040,85	41.063.707,73	33.085.669,19		1.465.060.527,66	1.053.575.599,00
Cota-Parte do ITR	720.478,73	76.304,63	64.235,92	77.989,36	143.242,58	43.242,45	73.439,22	153.738,13	290.106,45	115.944,14	151.965,73	115.363,05		2.026.050,39	1.410.381,00
Transferências da LC 61/1989	841.265,54	1.195.244,00	883.492,03	625.447,95	775.061,30	831.403,02	747.045,63	925.743,28	840.981,08	748.415,51	975.962,99	1.090.245,88		10.480.308,21	15.342.902,00
Transferências do FUNDEB	100.541.420,01	101.583.971,82	134.124.647,39	97.392.967,51	122.056.106,95	108.387.927,62	118.678.778,87	96.615.963,03	87.616.479,81	107.455.606,78	90.925.197,38	105.561.047,68		1.270.940.114,85	1.254.710.318,00
Outras Transferências Correntes	205.471.396,00	419.507.002,91	234.789.485,23	306.880.000,95	266.229.494,07	200.028.398,43	430.717.752,98	250.091.811,56	253.486.979,15	254.729.879,90	328.021.989,94	388.363.983,59		3.538.318.174,71	3.581.497.882,96
Outras Receitas Correntes	26.258.687,36	74.297.703,26	18.759.104,31	17.492.387,30	21.890.403,57	20.493.154,42	56.074.804,93	25.893.751,29	25.402.057,41	20.704.857,87	25.504.979,80	33.176.828,03		365.948.719,55	333.079.293,00
DEDUÇÕES (II)	**102.346.053,48**	**112.946.826,87**	**126.529.509,75**	**100.094.840,65**	**214.829.179,40**	**104.282.407,91**	**148.330.824,34**	**99.434.521,93**	**90.493.386,22**	**95.549.140,51**	**87.615.025,70**	**89.637.656,71**		**1.372.089.373,47**	**1.238.083.873,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	32.274.262,41	67.405.074,27	28.149.185,71	31.655.211,25	32.075.637,84	32.880.708,72	33.126.981,59	34.130.812,69	33.482.855,67	36.809.147,06	38.274.504,99	36.461.382,68		436.725.764,88	407.955.011,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.785.847,85	2.889.276,67	965.681,80	971.115,00	1.024.300,98	1.020.317,64	4.419.786,82	3.885.646,82	3.144.080,39	9.145,43	2.572.346,52	1.519.129,98		25.206.675,90	12.508.012,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	26.438.772,60	1.961.939,65	31.153.296,26	16.345.325,87	32.973.290,35	20.563.393,55	21.718.299,31	18.789.720,96	16.589.462,51	15.287.464,02	9.275.649,81	11.905.979,97		223.002.594,86	109.331.576,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	40.847.170,62	40.690.536,28	66.261.345,98	51.123.188,53	148.755.950,23	49.817.988,00	89.065.756,62	42.628.341,46	37.276.987,65	43.443.384,00	37.492.524,38	39.751.164,08		687.154.337,83	708.289.274,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**958.978.025,73**	**1.432.560.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**1.496.914.013,35**	**1.022.959.029,60**	**1.513.340.647,40**	**1.063.226.408,97**	**1.108.535.547,81**	**1.122.927.607,26**	**1.141.337.343,61**	**1.274.219.513,04**		**15.176.663.683,16**	**14.766.294.420,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	350.000,00	-	-	95.159,50	-	2.907.632,00	23.354.952,75	400.000,00	528.895,50	8.081.988,00	23.562.228,50		60.180.856,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**958.078.025,73**	**1.432.210.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**1.496.818.853,85**	**1.022.959.029,60**	**1.510.433.015,40**	**1.039.871.456,22**	**1.108.135.547,81**	**1.122.398.711,76**	**1.133.255.355,61**	**1.250.657.284,54**		**15.116.482.826,91**	**14.766.294.420,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	11.606.028,00	8.705.172,00	5.933.728,00	8.873.040,00	8.859.840,00	8.814.960,00	8.851.920,00	44.607.717,00		106.252.405,00	80.413.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**958.078.025,73**	**1.432.210.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**1.485.212.825,85**	**1.014.253.857,60**	**1.504.499.287,40**	**1.030.998.416,22**	**1.099.275.707,81**	**1.113.583.751,76**	**1.124.403.435,61**	**1.206.049.567,54**		**15.010.230.421,91**	**14.685.880.520,16**

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	407.154.641,00	470.207.300,33
Receita de Contribuições dos Segurados	126.707.283,00	108.760.763,28
Ativo	126.662.192,00	108.735.612,63
Inativo	23.946,00	7.588,43
Pensionista	21.145,00	17.562,22
Receita de Contribuições Patronais	172.075.797,00	169.420.337,81
Ativo	172.075.797,00	169.420.337,81
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	108.371.164,00	192.025.009,54
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	108.371.164,00	192.025.009,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	397,00	1.189,70
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	397,00	1.189,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**407.154.641,00**	**470.207.300,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
Benefícios	8.390.479,00	7.381.637,60	6.635.616,29	5.884.259,32
Aposentadorias	5.455.955,00	4.456.637,60	4.456.637,60	3.942.220,60
Pensões por Morte	2.934.524,00	2.925.000,00	2.178.978,69	1.942.038,72
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.392.479,00**	**7.381.637,60**	**6.635.616,29**	**5.884.259,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**398.762.162,00**	**462.825.662,73**	**463.571.684,04**	**464.323.041,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	399.534.307,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.599.313,79
Investimentos e Aplicações	2.417.053.520,91
Outros Bens e Direitos	19.362.427,06

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	672.944.288,00	535.915.185,04
Receita de Contribuições dos Segurados	276.643.670,00	225.265.223,00
Ativo	220.832.075,00	185.487.596,89
Inativo	51.091.893,00	35.864.437,45
Pensionista	4.719.702,00	3.913.188,66
Receita de Contribuições Patronais	378.904.596,00	287.271.404,47
Ativo	378.904.596,00	287.271.404,47
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	960.412,00	1.871.560,90
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	960.412,00	1.871.560,90
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	16.435.610,00	21.506.996,67
Compensação Previdenciária entre os Regimes	12.508.012,00	19.531.551,38
Demais Receitas Correntes	3.927.598,00	1.975.445,29
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**672.944.288,00**	**535.915.185,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
Benefícios	1.718.475.801,00	1.457.184.979,87	1.419.954.799,24	1.278.030.314,76
Aposentadorias	1.546.246.186,00	1.285.990.508,62	1.281.198.361,15	1.153.132.741,05
Pensões por Morte	172.229.615,00	171.194.471,25	138.756.438,09	124.897.573,71
Outras Despesas Previdenciárias	6.527.386,00	6.077.530,00	4.010.273,22	4.004.250,50
Compensação Previdenciária entre os Regimes	6.527.386,00	6.077.530,00	4.010.273,22	4.004.250,50
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.725.003.187,00**	**1.463.262.509,87**	**1.423.965.072,46**	**1.282.034.565,26**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**- 1.052.058.899,00**	**- 927.347.324,83**	**- 888.049.887,42**	**- 746.119.380,22**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	861.608.449,71
Recursos para Formação de Reserva	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.743.642,42
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	122.741.958,47

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	8.470.539,00	7.248.766,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**8.470.539,00**	**7.248.766,09**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.769.953,00	2.970.537,03	2.273.121,68	2.093.887,56
Pessoal e Encargos Sociais	5.065.072,00	408.833,10	408.833,10	341.758,10
Demais Despesas Correntes	2.704.881,00	2.561.703,93	1.864.288,58	1.752.129,46
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	228.441,00	80.244,10	38.476,10	38.476,10
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.998.394,00**	**3.050.781,13**	**2.311.597,78**	**2.132.363,66**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**472.145,00**	**4.197.984,96**	**4.937.168,31**	**5.116.402,43**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.450.727,21
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	-	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**0,00**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.169.409.261,16	13.112.527.710,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.988.015.755,20	5.276.445.532,76
IPTU	1.893.056.667,00	1.702.798.100,86
ISS	2.353.137.262,00	2.102.550.180,42
ITBI	621.274.439,00	437.170.689,83
IRRF	621.218.659,50	573.231.940,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.328.727,70	460.694.620,91
Contribuições	224.876.244,00	176.858.095,63
Receita Patrimonial	469.876.615,00	565.377.953,57
Aplicações Financeiras (II)	346.045.147,00	465.619.916,83
Outras Receitas Patrimoniais	123.831.468,00	99.758.036,74
Transferências Correntes	7.672.865.300,96	6.441.942.664,76
Cota-Parte do FPM	798.135.468,00	622.337.345,05
Cota-Parte do ICMS	1.178.758.526,00	700.071.487,66
Cota-Parte do IPVA	842.860.479,00	1.131.729.069,30
Cota-Parte do ITR	1.128.305,00	983.413,75
Transferências da LC 61/1989	12.274.322,00	6.755.038,90
Transferências do FUNDEB	1.254.710.318,00	1.068.814.723,02
Outras Transferências Correntes	3.584.997.882,96	2.911.251.587,08
Demais Receitas Correntes	813.775.346,00	651.903.463,67
Outras Receitas Financeiras (III)	490.157,00	-
Receitas Correntes Restantes	813.285.189,00	651.903.463,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.822.873.957,16	12.646.907.793,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	979.237.892,00	818.769.368,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	109.331.576,00	194.601.882,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.071.956.826,00	523.961.001,52
Operações de Crédito (VIII)	753.899.149,00	423.294.374,71
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	140.488.466,00	4.850.109,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	70.446.866,00	2.117.157,40
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	70.041.600,00	2.732.952,04
Transferências de Capital	137.250.140,00	17.320.006,02
Convênios	96.621.895,00	405.957,63
Outras Transferências de Capital	40.628.245,00	16.914.048,39
Outras Receitas de Capital	40.319.071,00	78.496.511,35
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	40.319.071,00	78.496.511,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	247.610.811,00	98.549.469,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	16.049.722.660,16	13.564.226.631,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	15.070.484.768,16	12.745.457.262,97

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.932.009.878,68	12.299.251.482,40	11.199.361.448,04	10.421.152.363,05	250.295.069,23	747.742.845,93	743.463.730,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.001.433.534,52	5.083.697.644,16	4.904.391.008,28	4.434.737.757,29	21.795.172,62	12.038.775,83	12.038.775,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	372.959.997,00	273.201.823,51	273.201.823,51	273.201.823,51	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.557.616.347,16	6.942.352.014,73	6.021.768.616,25	5.713.212.782,25	228.499.896,61	735.704.070,10	731.424.954,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.559.049.881,68	12.026.049.658,89	10.926.159.624,53	10.147.950.539,54	250.295.069,23	747.742.845,93	743.463.730,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	689.106.720,00	596.974.619,71	561.444.867,92	502.536.005,96	69.274,38	4.918.114,99	4.918.114,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.241.734.883,57	1.288.650.859,94	1.021.584.519,93	987.009.667,66	21.260.365,71	447.618.059,80	447.195.437,76
Investimentos	1.714.477.960,07	998.993.592,38	735.249.730,79	700.674.878,52	21.260.365,71	445.171.979,34	444.749.357,30
Inversões Financeiras	64.713.049,00	7.863.141,28	4.540.662,86	4.540.662,86	-	2.446.080,46	2.446.080,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	64.713.049,00	7.863.141,28	4.540.662,86	4.540.662,86	-	2.446.080,46	2.446.080,46
Amortização da Dívida (XXVII)	462.543.874,50	281.794.126,28	281.794.126,28	281.794.126,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.779.191.009,07	1.006.856.733,66	739.790.393,65	705.215.541,38	21.260.365,71	447.618.059,80	447.195.437,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.007.902,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	228.441,00	80.244,10	38.476,10	38.476,10	-	39.842,25	39.842,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.028.583.953,75	13.629.961.256,36	12.227.433.362,20	11.355.740.562,98	271.624.709,32	1.200.318.862,97	1.195.617.125,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	16.339.248.792,75	13.032.906.392,55	11.665.950.018,18	10.853.166.080,92	271.555.434,94	1.195.360.905,73	1.190.659.168,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**741.244.233,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**430.076.578,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.454.372,59

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	475.787.910,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	406.431.333,99

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**499.433.155,19**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.221.474.972,04	4.391.800.284,56
DEDUÇÕES (XL)	3.460.451.923,40	4.376.266.903,74
Disponibilidade de Caixa	3.122.003.477,67	4.151.863.011,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.584.036.370,71	4.236.518.993,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.845.853,54	48.565.750,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.187.039,50	36.090.231,65
Demais Haveres Financeiros	338.448.445,73	224.403.892,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	761.023.048,64	15.533.380,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**501.100.454,34**	**745.489.667,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.122.107,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 260.280.102,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	- 228.237.471,43
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.693.587,47
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**715.140.623,74**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**645.784.047,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933.386.577,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	933.386.577,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	399.234.307,00

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.447.540,63	271.467.587,29	263.382.544,20	2.795.239,84	42.737.343,88	23.505.444,19	1.384.470.959,56	1.185.188.677,61	1.180.542.154,30	146.867.341,51	80.566.907,94	123.304.251,82
PODER EXECUTIVO	37.447.540,63	257.763.299,62	249.702.138,99	2.775.132,68	42.733.568,58	23.482.136,89	1.370.922.627,16	1.178.059.648,81	1.173.413.125,50	140.431.453,31	80.560.185,24	123.293.753,82
PODER LEGISLATIVO	-	13.704.287,67	13.680.405,21	20.107,16	3.775,30	23.307,30	13.548.332,40	7.129.028,80	7.129.028,80	6.435.888,20	6.722,70	10.498,00
Câmara Municipal	-	13.704.287,67	13.680.405,21	20.107,16	3.775,30	23.307,30	13.548.332,40	7.129.028,80	7.129.028,80	6.435.888,20	6.722,70	10.498,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	9.368.834,39	8.242.165,12	-	1.126.669,27	190.488,97	18.064.605,11	15.130.185,36	15.074.971,26	3.067.310,62	112.812,20	1.239.481,47
TOTAL (III) = (I + II)	37.447.540,63	280.836.421,68	271.624.709,32	2.795.239,84	43.864.013,15	23.695.933,16	1.402.535.564,67	1.200.318.862,97	1.195.617.125,56	149.934.652,13	80.679.720,14	124.543.733,29

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	338.772.753,00	288.521.000,00
Ativos Constituídos pela SPE	338.772.753,00	288.521.000,00
TOTAL DE PASSIVOS	256.076.000,00	288.521.000,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	256.076.000,00	288.521.000,00
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.151.698.128,88	5.071.374.899,10
Obrigações Contratuais	3.402.076.483,68	3.604.411.524,10
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	1.749.621.645,20	1.466.963.375,00
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Prest.Serv.Dispos.Final Resíd.Sólid.Limpeza Urb.BH	68.741.883,11	72.947.980,00	81.890.176,00	86.170.526,00	113.572.781,17	113.572.781,17	113.572.781,17	113.572.781,17	113.572.781,17	113.572.781,17	113.572.781,17
Conc. Adm. Prest. Serviço de Iluminação Pública	66.788.032,87	76.384.000,00	81.820.032,22	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24	72.090.756,24
Serviços/Obras Eng.Prest.Serv.Apoio Não Assistenc.	126.394.724,27	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58	128.553.652,58
Conc.Adm.Real.Obra e Prest.Serv.Escolas Municipais	70.256.618,41	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00	120.361.566,00
Apoio e Infraest. Rede de Atenção Primária à Saúde	80.697.589,36	129.283.100,00	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09	122.357.437,09
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	412.878.848,02	527.530.298,58	534.982.863,89	529.533.937,91	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.132.908.351,04	15.176.663.683,16	15.209.910.576,23	15.243.230.301,89	15.276.623.019,71	15.310.088.889,59	15.343.628.071,77	15.377.240.726,86	15.410.927.015,80	15.444.687.099,92	15.478.521.140,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	412.878.848,02	527.530.298,58	534.982.863,89	529.533.937,91	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08	556.936.193,08
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	2,92	3,48	3,52	3,47	3,65	3,64	3,63	3,62	3,61	3,61	3,60

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.141.671.882,00
Previsão Atualizada	17.329.935.555,16
Receitas Realizadas	14.649.859.963,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	933.386.577,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.742.137.575,00
Dotação Atualizada	17.864.087.825,25
Despesas Empenhadas	14.184.957.206,15
Despesas Liquidadas	12.782.429.311,99
Despesas Pagas	11.910.736.512,77
Superávit Orçamentário	1.867.430.651,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.184.957.206,15
Despesas Liquidadas	12.782.429.311,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.176.663.683,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	15.116.482.826,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	15.010.230.421,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	470.207.300,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.381.637,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.635.616,29
Despesas Previdenciárias Pagas	5.884.259,32
Resultado Previdenciário	463.571.684,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	535.915.185,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.463.262.509,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.423.965.072,46
Despesas Previdenciárias Pagas	1.282.034.565,26
Resultado Previdenciário	- 888.049.887,42

O risco de dengue aumenta com as chuvas!
Elimine os focos do mosquito.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	82.454.372,59	430.076.578,79	521,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 76.122.107,41	745.489.667,82	-979,33

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	318.283.962,31	2.795.239,84	271.624.709,32	43.864.013,15
Poder Executivo	303.637.947,15	2.775.132,68	257.002.576,62	43.860.237,85
Poder Legislativo	14.646.015,16	20.107,16	14.622.132,70	3.775,30
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.426.231.497,83	149.934.652,13	1.195.617.125,56	80.679.720,14
Poder Executivo	1.412.476.032,19	143.314.954,99	1.188.488.079,76	80.672.997,44
Poder Legislativo	13.755.465,64	6.619.697,14	7.129.045,80	6.722,70
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.744.515.460,14	152.729.891,97	1.467.241.834,88	124.543.733,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.967.240.108,67	25,00	24,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.024.458.654,58	70,00	94,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.612.567.326,00	15,00	20,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	3,48

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/11/2023>, às <11:16:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Notas Explicativas – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 5º BIMESTRE/2023

1- Os demonstrativos da publicação são apresentados pelo Município em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais /13ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional.

2 - No demonstrativo da Receita Corrente Líquida, no mês de Outubro/2023, foi lançado ajuste para solução de lançamento de dedução de natureza de receita 1.7.1.3.50.2.1 no cômputo da coluna de receita arrecadada no 3º Bimestre/2023, conforme segue: Na linha (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) foi acrescido o valor de 500.000,00 e na linha (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) foi acrescido o valor de 2.907.632,00. Dessa forma fica correta a apuração da Receita Corrente Líquida utilizada para a apuração dos índices anuais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - No Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, em resposta ao Chamado CH202210432, foi acrescido manualmente o saldo das contas contábeis do grupo 1.1.3.6.0.00.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO no campo Outros Bens e Direitos do Plano em Repartição.

4 - Os valores do Demonstrativo das Parcerias Público Privadas (Anexo 13) foram informados pelas áreas gestoras das PPPs e extraídos do Sistema Contábil e de Execução Orçamentária do Município.

5 - No Demonstrativo das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a coluna “Valor Apurado Até o Bimestre”, relativa ao Ensino, está sendo demonstrada conforme padrão do Manual de Demonstrativos Fiscais/13ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional, cuja exigência de publicação é com base no percentual mínimo constitucional é de 25%.

6 - Os demonstrativos foram elaborados pela Contadoria Geral do Município com base nos dados extraídos do Sistema Contábil e de Execução Orçamentária do Município e e serão auditados posteriormente após a publicação.

7 - Este demonstrativo e os demonstrativos analíticos que o compõem estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através do endereço www.pbh.gov.br, no link Contas Públicas.

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BELO HORIZONTE

Poder Executivo

30 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 • Nº 6.893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 09/2023

Processo nº 01.045.904/23-32
Objeto: Selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas para a operacionalização do Programa Cozinhas Comunitárias do município de Belo Horizonte, por meio do serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC comunica a prorrogação do prazo para envio de e-mail contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação. Segue abaixo novo prazo:

1. Prazo de envio de e-mail contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação: 06/12/2023 a 20/12/2023.

O edital do chamamento público e seus anexos, estão à disposição dos interessados no Portal das Parcerias que pode ser acessado pelo link: https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias e no DOM pelo site dom-web.pbh.gov.br.

OBS: Os prazos e as datas constantes neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal das Parcerias.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.061.199/21-21
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0060.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0001-93.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Qualificação do Diagnóstico e Tratamento do Retinoblastoma Infanto-Juvenil", definido no Plano Trabalho.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por 11 (onze) meses, a partir de 02/01/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 28/10/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.023.120/21-37
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0010.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Providens – Ação Social Arquidiocesana, CNPJ nº 17.272.998/0001-86.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Solicitudes – Atenção Integral ao Idoso", definido no Plano Trabalho.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 16/02/2023, acrescida de 13 (treze) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 28/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.023.120/21-37
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0010.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Providens – Ação Social Arquidiocesana, CNPJ nº 17.272.998/0001-86.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 16/02/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.015.145/21-02
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0006.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto HAHAHA, CNPJ nº 16.911.508/0001-81.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Riso para Todos! Intervenções artísticas para o público idoso - ILPI", definido no Plano Trabalho.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por 03 (três) meses a partir de 08/10/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 06/10/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.032.805/22-37
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0008.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "O Cuidar que transforma", definido no Plano Trabalho.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 20/08/2023, acrescida de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 28/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.032.805/22-37
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0008.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37.
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 20/08/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.102/22-45
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0051.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedra Viva, CNPJ nº 08.878.503/0001-76.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Colo de Maria – Núcleo Kilamba", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 02 (dois) meses a partir de 28/11/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 28/10/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.050.102/22-09
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0053.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedra Viva, CNPJ nº 08.878.503/0001-76.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Colo de Maria – Núcleo Kilamba", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 04 (quatro) meses a partir de 28/09/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 27/09/2023

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.034.210/16-22
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0003.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Meninos Dom Orione, CNPJ nº 17.313.388/0001-83.
Objeto: reajuste dos recursos financeiros com ampliação do valor global da parceria e a alteração do plano de trabalho, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial para famílias com deficiência, idosas e suas famílias – Em Domicílio.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 500.544,00 (quinhentos mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 16/11/2023.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.049.230/14-81
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0015.07.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil União dos Paraplégicos de Belo Horizonte, CNPJ nº 21.020.987/0001-86.
Objeto: reajuste dos recursos financeiros com ampliação do valor global da parceria e a alteração do plano de trabalho, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e sua família ofertado em Centro Dia de referência para pessoas com deficiência e suas famílias.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 931,34 (novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 17/11/2023.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.045.601/15-09
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0021.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar da Fraternidade Irmão Fábio, CNPJ nº 70.955.703/0001-59.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho nos itens "2.4 – Objeto", "3.0 – Meta Primária" para redução do número de acolhidos e "6.0 - Quadro de Recursos Humanos", visando o atendimento de decisão judicial proveniente do Cumprimento de Sentença que determina o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Vigência: permanece inalterada a vigência da parceria, até 30/06/2025.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 27/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.045.601/15-09
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0021.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar da Fraternidade Irmão Fábio, CNPJ nº 70.955.703/0001-59.
Objeto: ficam convalidados todos os atos praticados a partir 15/03/2021, especificamente quanto ao número de acolhidos e o quadro de recursos humanos, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Novo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.048.633/15-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0037.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa Copacabana, CNPJ nº 65.143.018/0009-45.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho nos itens "2.4 – Objeto", "3.0 – Meta Primária" para redução do número de acolhidos, visando o atendimento de decisão judicial proveniente do Cumprimento de Sentença que determina o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Vigência: permanece inalterada a vigência da parceria, até 30/06/2025.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 20/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.048.633/15-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0037.09.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa Copacabana, CNPJ nº 65.143.018/0009-45.
Objeto: ficam convalidados todos os atos praticados a partir 16/10/2021, especificamente quanto ao número de acolhidos e o quadro de recursos humanos, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Novo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.050.846/15-59
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0034.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa dos Pequenos, CNPJ nº 65.143.018/0006-00.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho nos itens "2.4 – Objeto", "3.0 – Meta Primária" para redução do número de acolhidos, visando o atendimento de decisão judicial proveniente do Cumprimento de Sentença que determina o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Vigência: permanece inalterada a vigência da parceria, até 30/06/2025.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 20/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.050.846/15-59
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0034.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa dos Pequenos, CNPJ nº 65.143.018/0006-00.
Objeto: ficam convalidados todos os atos praticados a partir 16/10/2021, especificamente quanto ao número de acolhidos e o quadro de recursos humanos, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.056.427/13-03
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0034.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa dos Irmãos, CNPJ nº 65.143.018/0012-40.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho nos itens "2.4 – Objeto", "3.0 – Meta Primária" para redução do número de acolhidos, visando o atendimento de decisão judicial proveniente do Cumprimento de Sentença que determina o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Vigência: permanece inalterada a vigência da parceria, até 30/06/2025.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 20/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.056.427/13-03
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0034.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa dos Irmãos, CNPJ nº 65.143.018/0012-40.
Objeto: ficam convalidados todos os atos praticados a partir 16/10/2021, especificamente quanto ao número de acolhidos e o quadro de recursos humanos, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.056.701/13-45
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0033.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa das Meninas, CNPJ nº 65.143.018/0011-60.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho nos itens "2.4 – Objeto", "3.0 – Meta Primária" para redução do número de acolhidos, visando o atendimento de decisão judicial proveniente do Cumprimento de Sentença que determina o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Vigência: permanece inalterada a vigência da parceria, até 30/06/2025.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 20/10/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº: 01.056.701/13-45
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0033.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Irmão Sol – Casa das Meninas, CNPJ nº 65.143.018/0011-60.
Objeto: ficam convalidados todos os atos praticados a partir 16/10/2021, especificamente quanto ao número de acolhidos e o quadro de recursos humanos, gerando todos os efeitos legais.

Extrato de Rescisão do Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.003.725/19-50
Instrumento Jurídico: 01.2019.1011.0001
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Casa dos Meninos II, CNPJ nº 01.179.360/0001-65.
Objeto: rescisão unilateral ao Termo de Colaboração celebrado entre o município e a Entidade, com fundamento no Termo de Colaboração, Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão, a partir de 31/07/2023, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 16.746/2017.
Data da assinatura: 23/11/2023

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

Leandro Sifuentes Paulino
Gerente de Gestão de Parcerias

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 79/2023

EDITAL CMDCA/BH Nº 002/2022
10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 1.4 a 1.4.2 e 11.1 do Edital CMDCA/BH nº 002/2022, bem como nos artigos 4º, 10 a 12 e 74 da Resolução CMDCA/BH nº 233/2022, vem, por meio da Comissão Organizadora Central do 10º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte, COMUNICAR a alteração parcial da composição das Comissões Regionais Organizadoras do 10º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte:

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA BARREIRO
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Terezinha Nazário da Cruz;
- Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro – DRAS-B – Angela Maria de Souza de Oliveira;
- 1ª Organização da Sociedade Civil – Associação Pró Vida Oásis da Imaculada, representante: Maria de Oliveira Costa Araújo;
- 2ª Organização da Sociedade Civil – Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania, representante: Dulcinéa do Carmo;
- Conselho Tutelar Barreiro - Nair Alves da Silva Dias.

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA CENTRO-SUL
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Yasmini Costa;
- Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul – DRAS-CS - Mara Rúbia de Souza Albano Felix;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Não terá representante (**);
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Não terá representante (**);
- Conselho Tutelar Centro-Sul - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA LESTE
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Bruna Silva Avelar;
- Diretoria Regional de Assistência Social Leste – DRAS-L - Ricardo Marcelo Fait Gorchacov;
1ª Organização da Sociedade Civil - Agência de Iniciativas Cidadãs, representante: Sebastião Everton de Oliveira;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Instituto Padre Olavo, representante: Faustina da Cruz Ferreira;
- Conselho Tutelar Leste - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA NORDESTE
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Carlos Augusto Noronha Teixeira;
- Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste – DRAS-NE – Célio Augusto Raydan Rocha;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Providens Ação Social Arquidiocesana, representante: Cristina de Lima Januário;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Não terá representante (***);
- Conselho Tutelar Nordeste - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA NOROESTE
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Renata Silva Daniel Caldeira;
- Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste – DRAS-NO – Alessandra de Sousa Figueiredo Costa;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Associação Irmão Sol, representante: Adriane Leite;
- 2ª Organização da Sociedade Civil – Cáritas Brasileira – Regional Minas Gerais, representante: Renata Siviero Martins;
- Conselho Tutelar Noroeste - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA NORTE
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Gleice Luciene dos Santos Rocha;
- Diretoria Regional de Assistência Social Norte – DRAS-N – Soraia Pereira de Souza;
- 1ª Organização da Sociedade Civil – Associação Geração TZK, representante: Daniel de Naciz de Mendonça;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Não terá representante (***);
- Conselho Tutelar Norte - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA OESTE
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Sandra Regina da Silva de Faria;
- Diretoria Regional de Assistência Social Oeste – DRAS-O – Maria Angelica Barros Menezes;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Associação Ponto Cultural, representante: Patrícia Cesário Coimbra;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Centro juvenil Dom Bosco, representante: Natália Moreira;
- Conselho Tutelar Oeste - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA PAMPULHA
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Fortunato Gustavo Saúde de Oliveira;
- Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha – DRAS-P – Claudia de Melo Machado de Melo;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Grupo de Desenvolvimento Comunitário, representante: Jeanni Grazielli dos Santos;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, representante: Luciene Guedes dos Santos;
- Conselho Tutelar Pampulha - Não terá representante (*).

COMISSÃO REGIONAL ORGANIZADORA VENDA NOVA
Representantes:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH – Arminda Aparecida de Oliveira;
- Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova – DRAS-VN – Edson Pereira de Sousa;
- 1ª Organização da Sociedade Civil - Sociedade Civil Casas de Educação, representante: Simone de Fátima Afonso Pinto;
- 2ª Organização da Sociedade Civil - Não terá representante (***);
- Conselho Tutelar Venda Nova: Berenice Ferreira de Lima.

(*) Conforme previsto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 8.502/2003 e no artigo 10, inciso II, da Resolução CMDCA/BH nº 233/2022, para fins de composição da Comissão Regional Organizadora, o Conselho Tutelar somente poderá eleger dentre seus pares um representante, desde que não concorra no Processo de Escolha, razão pela qual somente os Conselhos Tutelares das Regionais Administrativas Barreiro e Venda Nova elegeram representantes para compor as respectivas Comissões Regionais Organizadoras.

(**) Conforme previsto no artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 8.502/2003 e no artigo 10, inciso III, da Reso-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

lução CMDCA/BH nº 233/2022, a sociedade civil poderá ser representada na Comissão Regional Organizadora por 02 (duas) organizações da sociedade civil, desde que estejam regularmente registradas no CMDCA/BH e que sejam escolhidas em assembleia especialmente convocada para esta finalidade. Na regional administrativa Centro-Sul nenhuma organização da sociedade civil registrada no CMDCA/BH atendeu a convocatória para realização da assembleia, razão pela qual não há representantes da sociedade civil na Comissão Regional Organizadora Centro-Sul.

(***) Conforme previsto no artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 8.502/2003 e no artigo 10, inciso III, da Resolução CMDCA/BH nº 233/2022, a sociedade civil poderá ser representada na Comissão Regional Organizadora por 02 (duas) organizações da sociedade civil, desde que estejam regularmente registradas no CMDCA/BH e que sejam escolhidas em assembleia especialmente convocada para esta finalidade. Nas regionais administrativas Nordeste, Norte e Venda Nova apenas uma organização da sociedade civil registrada no CMDCA/BH atendeu a convocatória para realização da assembleia, razão pela qual não há uma segunda representante da sociedade civil nas Comissões Regionais Organizadoras Nordeste, Norte e Venda Nova.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH e da Comissão Organizadora Central

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 030/2023

Altera a PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 027/2023, de 30 de setembro de 2023, que institui a Comissão de seleção destinada a conduzir o processo de seleção do EDITAL PÚBLICO Nº 03/2023 - BH NAS TELAS EDIÇÃO PAULO GUSTAVO e designa seus membros.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e a Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto nº 17.140/2019, e considerando o disposto no EDITAL PÚBLICO Nº 03/2023 - BH NAS TELAS EDIÇÃO PAULO GUSTAVO,
RESOLVEM:

Art. 1º – O Art. 3º da Portaria Conjunta SMC/FMC nº 027/2023, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção:

I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Bruno Henrique Machado Borges - BM 118.347-6, presidente;
b) Joana Braga Reis, BM 312.328-4, suplente do presidente;
c) Thaylane Cristina Santos Silva, BM 310.469-7; SMC;
d) Vanessa Sônia Santos - Mat 0776-4; SMC.

II – representantes da Fundação Municipal de Cultura:
a) Thiago Veloso Vitral - Mat 000734-9
b) Marcella Furtado Rodrigues - Mat 000135-3.
c) Gilberto César Vieira 000174-4.

III – Mario Henrique Costa Borgneth, representantes da Sociedade Civil."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura
Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO
NOTIFICAÇÃO 001/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Fomento e Economia da Cultura, em atendimento ao disposto nos artigos 36 e 41 da Lei 11.010/2016, e Decreto 16.514/2016, notifica LUCAS FRANCIS MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: ***.224.396-**, empreendedor(a) do projeto cultural nº 1216/2018 – PROJETO BEM-TE-VI, Processo Administrativo nº: 01-124.651/19-29, a ressarcir ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, os seguintes valores:

- R$ 74.658,41 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor original devido corrigido pela variação aplicável para cobrança dos tributos municipais.
- R$ 7.465,84 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à multa de 10% sobre o valor devido, conforme disposto no art. 41 da Lei 11.010/2016.

Os referidos pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, por meio de DRAM – Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal, disponível para emissão em https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias(ACESSO IDENTIFICADO, entrar com o GOV.BR). Caso não efetue os respectivos pagamentos, não apresente defesa ou correta aplicação dos recursos à prestação de contas, no prazo estabelecido, será efetivada a inscrição do empreendedor(a) em Dívida Ativa, nos termos do art. 36 e 38 da Lei 11.010/2016.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

Tatiana N. S. Leite
Gerente de Contratos Culturais
Joana Braga Reis
Diretora de Fomento e Economia da Cultura

EXTRATO
NOTIFICAÇÃO 001/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Fomento e Economia da Cultura, em atendimento ao disposto nos artigos 36 e 41 da Lei 11.010/2016, notifica, LUCIANO OTÁVIO DOS SANTOS DIAS, CPF: ***.642.326-**, empreendedor(a) do projeto cultural nº 1456/2018 – O ABRIGO DA CANÇÃO, a ressarcir ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, o montante de R$ R$ 7.598,82 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), por meio do pagamento do DRAM – Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal, disponível para emissão no endereço https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias/ (Gerar DRAM - ACESSO IDENTIFICADO, sujeito ao cadastro na plataforma gov.br).

Processo Administrativo nº: 01-133.167/19-27

O valor descrito corresponde à multa de 10% (variação aplicável para cobrança dos tributos municipais), em razão do não cumprimento do prazo para apresentação da prestação de contas, conforme disposto no art. 41 da Lei 11.010/2016. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de inscrição do empreendedor(a) na Dívida Ativa.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Tatiana N. S. Leite
Gerente de Contratos Culturais
Joana Braga Reis
Diretora de Fomento e Economia da Cultura

EXTRATO
NOTIFICAÇÃO 001/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Fomento e Economia da Cultura, em atendimento ao disposto nos artigos 36 e 41 da Lei 11.010/2016, notifica, RAFAEL SOARES MACIEL, CPF: ***.409.416-**,empreendedor(a) do projeto cultural nº 1632/2018 AFROBRASILEIRO - RAFAEL SOARES, a ressarcir ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, o montante de R$ 7.598,82 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), por meio do pagamento do DRAM – Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal, disponível para emissão no endereço https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias/ (Gerar DRAM - ACESSO IDENTIFICADO, sujeito ao cadastro na plataforma gov.br).

Processo Administrativo nº: 01-128.073/19-36

O valor descrito corresponde à multa de 10% (variação aplicável para cobrança dos tributos municipais), em razão do não cumprimento do prazo para apresentação da prestação de contas, conforme disposto no art. 41 da Lei 11.010/2016. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de inscrição do empreendedor(a) na Dívida Ativa.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

Tatiana N. S. Leite
Gerente de Contratos Culturais
Joana Braga Reis
Diretora de Fomento e Economia da Cultura

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de José Eduardo Ferreira Santos, para integrar a mesa "Cidade Remixada: Espaço de conflito, sonho e poesia", dentro do eixo Urbanidade, através do percurso investigativo "Ir e vir na cidade; Viver na cidade; Sonhar na cidade; Participar da cidade", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021 (Processo: 01-054.594/23-38). Inexigibilidade nº 17/2023

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Danielly Mendes dos Santos, conhecida como Danny Mendes, para integrar a mesa "A Cidade Como Motor: Economia Criativa E Da Cultura No Tecido Urbano", dentro do Eixo III – Economia da Cultura, constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021 (Processo 01-054.606/23-15). Inexigibilidade nº18/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro, conhecida como Hebe Mattos, para integrar a mesa "Patrimônio Cultural: Memória coletiva para quem?", dentro do eixo Patrimônio, através do percurso investigativo "Celebrar, Educar, Integrar, Preservar, Gerir", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.601/23-00). Inexigibilidade nº19/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação da empresa Patrimônio e Etnicidade Ltda, para Nila Rodrigues Barbosa participar como palestrante na mesa intitulada "Patrimônio Cultural: memória coletiva para quem?", dentro do eixo Patrimônio, através do percurso investigativo "Celebrar; Educar; Integrar; Preservar; Gerir", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.603/23-27). Inexigibilidade nº 20/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Fabiano Paula Camilo, conhecido como Camilo Gan, para integrar a mesa "Cidade Remixada: Espaço de conflito, sonho e poesia", dentro do eixo Urbanidade, através do percurso investigativo "Ir e vir na cidade; Viver na cidade; Sonhar na cidade; Participar da cidade", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.596/23-63). Inexigibilidade nº 21/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Joana Euda Barbosa, conhecida como Joana Munduruku, para integrar a mesa "Patrimônio Cultural: Memória coletiva para quem?", dentro do eixo Patrimônio, através do percurso investigativo "Celebrar, Educar, Integrar, Preservar, Gerir", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.616/23-79) Inexigibilidade nº 22/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de MESTRA MAKOTA CÁSSIA KIDOIALÊ para participar da mesa "Patrimônio Cultural: memória coletiva para quem?", dentro do eixo Patrimônio, através do percurso investigativo "Ce-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

lebrar; Educar; Integrar; Preservar; Gerir constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.604/23-90) Inexigibilidade nº 23/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de ZUZILEISON OLIVEIRA MOREIRA para Participar do Seminário Internacional Cultura e Pensamento e Cidades, na mesa intitulada "Cidade remixada: espaço de conflito, sonho e poesia", dentro do eixo Urbanidade, através do percurso investigativo "Ir e vir na cidade; Viver na cidade; Sonhar na cidade; Participar da cidade", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.599/23-51) Inexigibilidade nº 24/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Letícia Barbosa dos Santos (Letícia Fox) para Participação na mesa intitulada "Juventudes e Centralidades Periféricas", dentro do eixo Juventudes, através do percurso investigativo "Educar. Trabalhar. Ocupar. Criar", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.609/23-03) Inexigibilidade nº 73/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de ColetivA Ocupação, por meio de sua representante legal a Associação Cultural Corpo Rastreado para disponibilização de palestrante para participação na mesa intitulada "Juventudes e Centralidades Periféricas", através do percurso investigativo "Educar. Trabalhar. Ocupar. Criar", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.607/23-88) Inexigibilidade nº 74/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de JEISON CASTAÑO HERNANDES, para participação presencial, com 30 (trinta) minutos de fala, da Conferência Internacional intitulada, "O protagonismo das juventudes na transformação do espaço urbano: Ensaios sobre reabilitação urbana e economia criativa a partir da Comuna 13 de Medellín, Colômbia", dentro do eixo Juventudes, através do percurso investigativo "Educar. Trabalhar. Ocupar. Criar", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-056.804/23-50) Inexigibilidade nº 75/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de XIOMARA ANDREA ACEVEDO NAVARRO (Xiomy Acevedo) para participar presencialmente, com 30 (trinta) minutos de fala, da Conferência Internacional intitulada, "Urbanidades: aprendendo com ações comunitárias transformadoras que abordam as mudanças climáticas, a cultura local e a inclusão social nos processos de integração da educação, gênero, governança e planejamento", dentro do eixo Urbanidade, através do percurso investigativo "Ir e vir na cidade; Viver na cidade; Sonhar na cidade; Participar da cidade", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.618/23-02) Inexigibilidade nº 76/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Amazonita Ágata de Oliveira, conhecida como AMAZONITA ÁGATA, a participar do Seminário Internacional Cultura e Pensamento e Cidades, na mesa intitulada "Juventudes e Centralidades Periféricas", através do percurso investigativo "Educar. Trabalhar. Ocupar. Criar", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.608/23-40) Inexigibilidade nº 77/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de KESLER BIEN-AIMÉ, a Participar virtualmente, com 30 (trinta) minutos de fala, da conferência internacional, intitulada "Tradição, Elementos Simbólicos e Paisagem Cultural: O Campo do Patrimônio Cultural e a Construção de Memórias Coletivas", dentro do eixo Patrimônio, através do percurso investigativo "Celebrar; Educar; Integrar; Preservar; Gerir", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-054.620/23-46) Inexigibilidade nº 78/2023.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de ANTÔNIO PINTO DA SILVA RIBEIRO, a Participar virtualmente, com 30 (trinta) minutos de fala, da Conferência Internacional intitulada, "A Cultura como bem público global para o desenvolvimento econômico e sustentável", dentro do eixo Economia da Cultura, através do percurso investigativo "Trabalhar; Batalhar; Regular; e Compreender", constante na programação do Seminário Internacional Cultura e Pensamento, com amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-057.609/23-10) Inexigibilidade nº 79/2023.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 127/2023

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função de gestor de parceria, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 127/2023.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01-061.264/23-53 Chamamento Público: 004/2023. OSC Parceira: Viaduto das Artes.
OBJETO	Realizar a 9ª Edição Bolsa Pampulha / 35º Salão Nacional de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte, programa do Museu de Arte da Pampulha, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura
GESTOR	
Nome	Rafael Perpétuo de Souza
BM/Matrícula	000772-1
Cargo/Função	Coordenador do Museu de Arte da Pampulha.

COMUNICADO - RESULTADO DA ETAPA 1 – AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA JOÃO-DE-BARRO: LITERATURA PARA CRIANÇAS E JOVENS - EDIÇÃO 2023

Processo Administrativo: Nº 01-009.787/23-07

A Comissão Organizadora do concurso em epígrafe, designada pela Portaria FMC 042/2023, publicada no DOM de 09/05/2023, no uso de suas atribuições e conforme Edital do processo em epígrafe, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista obras classificadas e desclassificadas, bem como a selecionada em cada categoria da 1ª etapa de seleção. Conforme previsto no edital, a partir da data desta publicação, abre-se 05 (cinco) dias úteis de prazo para interposição de recursos.

Categoria: Livro Ilustrado
SELECIONADA

PSEUDÔNIMO	TÍTULO
Nana Noodle	O Que É Isso ?

CLASSIFICADAS	
PSEUDÔNIMO	TÍTULO
Anauê Caeté	Era uma vez uma linda parteira
Augusto	Foi Gol?
Caelifera	Saudade
Claire Prado e Suzy Twombly	Árvore em Botão
Dora Cavalcanti	Hoje Ele Vai Pra Mata Sozinho
Erva Cidreira	Tagarela
Favo de mel/lobo bobo	Beta careca
Lídia O.	As Costuras de Dolores
Sempre-viva e João Gulla	O Carcará Cantor

DESCLASSIFICADAS	
PSEUDÔNIMO	TÍTULO
Ágata Cordel	Sonetos da diversidade
Alice Voguel e Helena Chasca	A sabedoria de Ulugam
Bibiana Estrela	Liberdade
Dolores estrela e Violeta Luar	Uma caixa para Clarice
Geraldo Campos Carvalho	Joselito
Helena beck e Duda Mess	Poeira de estrelas
Leilane Moreira	Férias na Casa da Vovó
Lua, Mars e Saturno	Lobin de frauda:O filhote que não queria ser mau
MACHADO DE ASSIS AUGUSTO DOS ANJOS	O GRANDE ENCONTRO
Maria Cristalina	Lupita, a Menina que falava com as pedras
Nica San Pedro / Alecrim Dourado	A Agulha de Cristal
Nina Windson	Constelação de Letras
Rita Godoe Campado	Serafim Dormia Feito Morto
Rosa Flor	O segredo das côres contra o mestre do vazio
Sarcedotisa da Natureza	Laura
TÂMARA DAMASCO	PORCO-BELHA E O LELÊU

Categoria: Texto Literário
SELECIONADA

PSEUDÔNIMO	TÍTULO
Manuel	Era uma vez uma avó para sempre

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CLASSIFICADAS

PSEUDÔNIMO	TÍTULO
A. Santezuperri	Notícias de um menino de Pá Virada
Agostinho	O Tempo dá um Tempo
Alberto Ferrera	Sartie & o Homem Deitado
Ambrosia	O Misterio da casa 54
Atta	Para Sempre, Vivas!
Azeite de Dendê	A Professora que Capturava Maravilhas
Babakina Anadoni	Lesma Arco-Íris
Candice Paixão	A preciosa jornada de Yasmin aguía
Cecília Arnalda	Era uma vez no Brasil
Dom Raton	O Ratinho Estrangeiro
Dumar	O Dia em Que Os Beatles Visitaram Belo Horizonte
Envelope Pardo	Percusos e Percalços de Zezé
Flor da Noite (Vagalume)	A Colecionadora de Caixinhas de Fósforo
João Marinho	A noite João tem cor de mar
Jubarte	O Viralata Lambão
LAMARK	O DRAGÃO DE CHARLES
Licuri	A Casa que não se deixou derrubar
Luar do Outono	A Unha do Dedinho Do Pé de Deus
M_Metropolis	Compêdio de Contos Estranhos
Mafalda e Miguelito	Quem manda nesta casa?
Manoel Palladino	MINHA VIDA-Historias que escrevi para crianças e quem quiser ler
Maria Areias	E a Princesa Foi Para o Brejo
Maria Macarroni	O restaurante da Dona Dinah
Marinara Liz	Um Garoto Que Imaginava
Martim	Passarouco
Melissa Arthur	Casa
Natan	Das voltas que o mundo dá
Never	Memorial de Carolina
O Literato Mtatemático	Quadreto no País da Geometria
O Marceneiro	A Cadeira da Ponta
Paracelso	Sinceridade Infantil
Pássaro	O Príncipe dos pássaros
Pedro de Tal	Bento, o menino que escondeu o sol
Ponte	João Rapidão e Mariazinha Devagarinha
Ravewa E.P	Meu Pai é o Rei do Congo
Renata Rosa	Pequenos Marinheiros
Rouxinol	Abra Suas Asas
Saci	Para você me ver
Semente de Pitanga	O velhnho da Casa rosa
Sol Andrade	Historias da Tartaruga
Tenista	Maluquíces
Teodorio Sabino	Onde os gatos não tem fim
Tontom	Bicho Carpinteiro (e outros bichos)

DESCLASSIFICADAS

PSEUDÔNIMO	TÍTULO
Acredito nas sementes	O nome das coisas
Afumolo	Ocamião a vida da Badjuda
Agatha Carrol	Mundo das Nuvens
Aina Bandeira	Surpresa mágica
Alê Lema	Entre cascos, patas e nadadeiras
Amaranta	As Paredes Tem Ouvidos
Amora Madura	Olhos de Panda
Andrea da Matta	Menino vivo
Anita Garibaldi	Anita, a guerrilheira
Anna Murillo	E o Vencedor é...
Antero	Um Lírio para Júlia
Apollo	O Preço Do Amor
Apolo Pluto	A Princesa do Reino do Bem-Te-vi
Ararinha	A casa de dona Jandira
Ariadne Tecelã	Dida, Dida, Didinha
Asa de Borboleta	Vamos Brincar de Paraquedas?
Aurora Plin	A menina entediada e o filho desaparecido
BeatlesForever	Conexão Aquarius e o Resgate da Lobinha Nina
Benício Saraiva	Os Herdeiros do Dragão
Bonifácio Lima Bravo	Pela tela janela
Borboleta Azul	João e o pé de Sonho
Caboco Pavulage	O Relógio Que sempre Marcava 8 horas
Camile Sorriet	O bom chacal e o bonezinho azul
Capacete Verde	O mistério do bicho-preguiça
Carolina de Oliveira	O Giz Branco
Caxinauás Cayubi	Casa em construção
Celeste Tames	A Ascensão da Coroa
Chuchu	Muinhôôôôô!!!
Cicio da mata	o céu de Theo
Clara	Os Bichos, Eles Também Viram Estrelinhas?
Clarissa clara	Espelho, Espelho eu ! Quem Sou Eu?
Cláudia manoela dias	Entre tombos cambalhotas e rodopios
Colibri	O Que Perdi na Tempestade
CPVS	A arvore que queria ser gamer
Curumim	A Mistura Que Deu o Que Falar
Custódia Brincher	Oi!
Davus	A Terra dos Imperfeitos
Dedé Nestor	Flipa e Côia d'Ôiô
Dedo de Moça	Trigésimo Aniversário
Dedo Mindinho	Caminho de Gato
Echo tales	O segredo das monarcas
Encantamento	Os Sonhos de Margarida
Escriba	História não publicada de Sherazade: Aisha vai casar?
Estrela Azul	Enigmático Ser
Estrela do Cruzeiro	Tia Tereza e os três tatus
Evaluna	Quimquim
Faro Fino	Cheiro de Manga
Filtro dos Sonhos	IN- Inteligência Natural
Flá Oliver	As Línguas de Francisco
Flor de Maio	O Som Proibido
Flor de Maio	Luanda Brangolana
Flor de Maio	O Sonho
Flora Maria	O pequeno Hércules em 12 atos
Freire	O poder de uma princesa perguntadera (e de um povo corajoso)
Ganexa	Treze de Maio
Gente que escreve	O livro da Floresta - Uma aventura na Amazônia
Girassol	Era uma vez... Uma história um pouco diferente
Helena Morley	DIÁRIO DE UMA MENINA NA PANDEMIA
Henry Jones	Ferrugem na Engrenagem
Ica	Onde nasce a poesia?
Isabel Teixeira	Além das ruas da liberdade
Izabel Francisca do Morro	Espelho, espelho meu
J.Ivo Brasil	O Rei de Cucurbita
Jacques Cousteau	Lucinda
Joana Ignez	Guida na Ponta da Língua
Joana M. Luz	O Sapo Brega e a Vaca Confeiteira
Joana sanches	Olho Mágico
Joãozinho do Koca	O Velho, o Menino e o Barqueiro
José Luíz Henrique Santos	Jane Genial em Somos todos animais
JucaPiramo	O Homem Que Comprou um Circo
Lady Oak & Monsieur Theodor	O Príncipe Derrotado
Leiturinha	Nas asas de um livro
Lia Clemente	O Mistério da Pauliceia
Libra e Aquarios	O cometa e a astronauta
Lilis do Céu Azul	Vovó não vai ficar velinha!
Limão- Rosa	Um Tatu Bolinha no Ouvido da Visinha
Liz Maria Angélica Ribeiro	A Menina e o Gato
Loba	Estela - A Pequena Princesa
Luisa Mell	Patinha por patinha
Luka Moth	O caso da Pena
Margareth e Auguste	Lendas Avuantes do Brasil
MARIA ALEXANDRINA	O mundo de Otto
Maria angelica sarafama	Com carinho Tia Alma
Mariah Tijuco	Os Três Porquinhos e o Cyberlobo
Marie Curie	Quero Comprar um Nariz
Marina Silva	Dia de bicho
Mattis Bess	Meus Momentos Como Formiga
Menino da Bicicleta	O Muro no Fim do Mundo
Mina Nina	O resgate de Guidinha
Mopheu	Intransferível
Nero Sá	Entre a Lagoa e o Mar
Neta	No meu tempo não era assim
Nica Áis	Gostosa Brigadeira
noni	De repente independente
Nuvem Branca	Flores do Asfalto
O Pequeno Hamlet	O menino e as ideias
Oliokha	Amigos Figadais
Oliver Wilde	Cadmo
Pássaro Dodô	Criança Enquanto Cresço
Pat Huck	A mais bela das flores
Patativa	O Primeiro voo solo
Pati Trindade	O Jacaré Que Não Gostava de Morar na Lagoa
Penelope encaracolada	Dona Tchepa e Don Catchote
Pétala Sensivel	Perto do sol
Pichi	CantAlice
Pinta Lainha	João Miguel e os Dinossauros
Pipi Winston	O livro para ser lido no escuro
Prequeté	Nislau, o pirata do olho de vidro
R.E.Moura	O Anel da minha Tia
Rita Lee	Os animais não têm rei
Robert Schumann	O pequeno Atlas
Rosa Paz	Dias de Labirinto
Rui Bernades	Mabel e a floresta encantada
Salto Alto	Entre Chuteiras e Sapatilhas
Scarlet Ohara	Tito e o Extraterrestre
Seninha	A guardiã
Serafim	O Astronauta no Mundo da Lua
Sete-de-Ouros	Na Terra do Era uma Vez
Shaista	A Reunião das Escalabobéticas
Shakur	Mandrake o cãominalista
Sô Lorenço	Cabe o mundo na fazenda pequena
Sol Beatz	Outonar
TAF	Enquanto seus olhos podem ver
Tafinha Codosefi	Alegria Do Dia
Tales Democrátes	Niko de kallípolis:Uma historia sobre felicidade
Teseu	Labirinto de Vidro
Thiaguinho de Melo	Relendolendas
Tia Coala	O pai das passarinhas e o homem que não sabia voar
Tindolelê	As Peripécias de Palito
Toni Morrison	O Investigador de Sonhos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Toutinegra do Engenho	A velhinha catadora de arroz e a historia da Prisilina
Tuínho da Tuunzeira	entre lah e cah, o que é que há?
Uche	Arthur e a fuga da bola
Ullyse Genève	Benjamim
Vinicius Lamas	Valente
Vitta	O sonho em preto e branco do menino Bilheteiro
Vogah	Ogroleta na caverna
Wenceslau Terra	O Fazedor de Manoelsisses
Zaíra	Boa noite-memórias de um pato surfista

Comissão Organizadora do Concurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS RECURSAIS

Processo: 01.147.442/17-46
Auto de Infração: 6506
Recorrente: Apple Computer Brasil LTDA
CNPJ: 00.623.904/0001-73
Procurador: Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131.600
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 49-51 prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 6506.

Processo: 01.032.641/23-92
Auto de Infração: 10972
Recorrente: Engevox Telecomunicações LTDA
CNPJ: 26.059.394/0001-47
Procurador: Flávio Couto e Silva Lopes – OAB/MG 90.399
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 69/70, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Ficam as reclamadas acima intimadas do teor das Decisões Recursais, cujos Recursos tiveram PROVIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL ou NEGADO, sendo estas declaradas decisões definitivas, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos quanto à cobrança das multas aplicadas a partir da data desta publicação.

Ficam as reclamadas intimadas, ainda, para efetuar o pagamento das respectivas penalidades de multas, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 16º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-PBH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01.131.396/18-62
Auto de Infração: 6993
Consumidor (a): Demir Fernandes Costa
Fornecedor: Associação de Autogestão Way
CNPJ: 23.277.253/0001-02
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.131.405/18-51
Auto de Infração: 6995
Consumidor (a): Renato Lacerda Fernande da Silva
Fornecedor: Vinícius Vianna Aguiar Vieites – Conserta Smart Belvedere
CNPJ: 23.395.191/0001-33
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.119.062/18-48
Auto de Infração: 6997
Consumidor (a): Paula Braga Batista
Fornecedor: De Paula Machado Imóveis LTDA
CNPJ: 17.000.869/0001-39
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$1.666,67 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.115.417/18-20
Auto de Infração: 7010
Consumidor (a): Sarah Cristine Pinheiro Santos
Fornecedor: F&M Móveis LTDA – Victoria Móveis
CNPJ: 26.391.347/0001-04
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.131.408/18-40
Auto de Infração: 7019
Consumidor (a): Fernanda Teixeira de Morais
Fornecedor: Bravvatech Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos LTDA
CNPJ: 22.997.860/0003-46
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.037.422/21-74
Auto de Infração: 9222
Consumidor (a): Ana Beatriz dos Santos Pereira
Fornecedor: Teixeira Eletrônicos Eireli
CNPJ: 28.653.778/0001-19
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.037.922/23-69
Auto de Infração: 10928
Consumidor (a): Poliana Villas Boas
Fornecedor: Britânia Eletrônicos S/A
CNPJ: 07.019.308/0001-28
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.040.213/23-24
Auto de Infração: 10930
Consumidor (a): Adriana Ribeiro da Silva Leite
Fornecedor: Lucas Wemerson Gonzaga Assumpção – Lucas Games
CNPJ: 46.921.955/0001-82
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.040.186/23-53
Auto de Infração: 10932
Consumidor (a): Manoel Clemente Viana
Fornecedor: Out Comércio de Móveis Vespasiano LTDA
CNPJ: 09.582.770/0004-07
Procurador: Lucas Guedes Pinto Coelho – OAB/MG 184.363
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 49, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01.036.396/23-92
Auto de Infração: 10934
Consumidor (a): Regilene Rodrigues Souza
Fornecedor: Adriana Donato da Silva – Castelo Turismo
CNPJ: 24.567.527/0001-60
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.033.825/23-60
Auto de Infração: 10935
Consumidor (a): Carmine Mazzaro
Fornecedor: Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Procurador: Paulo Guilherme Dário Azevedo – OAB/SP 253.418
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.032.745/23-98
Auto de Infração: 10937
Consumidor (a): Annamaria Miranda Araújo
Fornecedor: Istpay Serviços de Pagamentos e Gestão Financeira LTDA
CNPJ: 36.010.822/0001-09
Procurador: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos – OAB/MG 149.635
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no 3º, inciso IV, do Decreto Municipal 11.539/03.

Processo: 01.036.392/23-31
Auto de Infração: 10941
Consumidor (a): Dejair Gomes Daniel
Fornecedor: Tim S/A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ: 02.421.421/0001-11
Procurador: Carlos Fernando Siqueira Castro – OAB/MG 93.274
Diogo Ribeiro Ayres – OAB/RJ 148.491
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.036.395/23-20
Auto de Infração: 10986
Consumidor (a): Tereza Cristina Ribeiro de Oliveira
Fornecedor: Hapvida Assistência Médica S.A.
CNPJ: 63.554.067/0001-98
Procurador: Eugênio Guimarães Calazans - OAB/MG 40.399
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 6º, inciso III, art. 20, e art. 31. da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01.036.381/23-15
Auto de Infração: 10995
Consumidor (a): Henrique Rocha de Vasconcelos
Fornecedor: Banco Pan S.A.
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/PR 58.885
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.037.887/23-60
Auto de Infração: 10997
Consumidor (a): Emerson Aloísio de Sena
Fornecedor: Concel LTDA - Concel Tecnologia
CNPJ: 37.386.543/0001-07
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$400,00 (quatrocentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.039.643/23-76
Auto de Infração: 11002
Consumidor (a): Iara Brasil Meirelles Pinhão
Fornecedor: Tha Promoção de Vendas LTDA
CNPJ: 40.644.928/0001-23
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$600,00 (seiscentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.039.634/23-85
Auto de Infração: 11007
Consumidor (a): Marta Mendonça Fassheber
Fornecedor: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Procurador: Paulo Guilherme Dario Azevedo – OAB/SP 253.418
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.036.391/23-79
Auto de Infração: 11013
Consumidor (a): Shirley Macieira Vidal Silva
Fornecedor: Ohs Intermediação de Negócios e Comércio LTDA
CNPJ: 42.602.665/0001-15
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS
PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01.131.376/18-55
Auto de Infração: 6998
Consumidora: Dionice Silva da Silva
Fornecedor: IBEP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional LTDA
CNPJ: 27.296.745/0001-04
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que não há registros nos autos que atestem a inscrição ou matrícula no curso em questão e evidências de lesões ou danos decorrentes dessa demanda.

Processo: 01.123.574/18-63
Auto de Infração: 6999
Consumidora: Helena Maria de Lima Gonçalves
Fornecedor: Medisanitas Brasil Assistência Int. à Saúde S/A - Vitallis
CNPJ: 62.550.256/0016-06
Procurador: Giselle Aparecida Alves Vasconcelos – OAB/MG 113.987
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que foram passados esclarecimentos prévios para a consumidora, sendo assim, o suficiente para esclarecer os direitos e deveres questionados.

Processo: 01.121.099/18-90
Auto de Infração: 7002
Consumidora: Maria José Caldeira
Fornecedor: Via Varejo S.A. – Casas Bahia
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Wilson Sales Belchior – OAB/MG 166.299
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor ofereceu propostas de acordo razoáveis antes da audiência e as mesmas foram recusadas pela reclamante de forma injustificável.

Processo: 01.131.264/18-21
Auto de Infração: 7032
Consumidor: Sebastião Gomes da Costa
Fornecedor: União de Lojas Leader S.A.
Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 511, Loja 102, Centro, Niterói – RJ CEP: 20.020-004
Procurador: Natalia Martins Teixeira Pereira – OAB/RJ 134.621
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que houveram irregularidades na convocação do fornecedor para audiência de conciliação.

Processo: 01.141.972/18-06
Auto de Infração: 7047
Consumidora: Maria Altina da Conceição
Fornecedor: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Procurador: Vinícius Ferreira da Silva – OAB/MG 131.908
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que houveram irregularidades na convocação do fornecedor para audiência de conciliação.

Processo: 01.116.213/19-04
Auto de Infração: 8685
Consumidora: Rosalinda Gonçalves Paixão
Fornecedor: Terra Networks Brasil S.A.
CNPJ: 91.088.328/0001-67
Procurador: Leandro Aspin Mansor Passos – OAB/MG 147.493
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que houveram irregularidades na convocação do fornecedor para audiência de conciliação.

Processo: 01.038.611/23-44
Auto de Infração: 10998
Consumidor: Acácio Luiz Ribeiro de Oliveira
Fornecedor: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Procurador: Carlos Fernando Siqueira Castro – OAB/MG 93.274
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a autuada prestou, em audiência, os devidos esclarecimentos acerca do plano contratado pelo consumidor.

Processo: 01.036.348/23-40
Auto de Infração: 11012
Consumidora: Liliane Machado Pereira
Fornecedor: Banco Dígio S.A.
CNPJ: 27.098.060/0001-45
Procurador: Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB/MG 174.914
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que comprovou-se que a consumidora possuía um saldo devedor que, ao não ser quitado, se deu a evolução da dívida.

Processo: 01.039.636/23-00
Auto de Infração: 11008
Consumidor: Rodrigo Leonardo Michel Senra Coelho
Fornecedor: Mercado Pago Instituição de Pagamento LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Procurador: Cristina Tsiftzoglou – OAB/SP 298.968
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que os débitos questionados pelo consumidor não constam mais em aberto.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Administrativo n° 01.042.743/23-99 – 63171/GERAL-BL/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem em todo território nacional, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, e outros serviços destinados a empregados da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR ou pessoas a seu serviço, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur, em conformidade com as disposições do Edital e legislação atinente, ADJUDICA o objeto da licitação à Empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 27.829.511/0001-77, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que é o valor estimado para aquisição de passagens aéreas e hospedagens, somados à taxa de transação ofertada, conforme quadro abaixo:

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TAXA DE TRANSAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES			
ITEM	DESCRIÇÃO – TAXA DE TRANSAÇÃO	QUANT.	VALOR TAXA(R$)
1	Passagens Aéreas Nacionais	350	0,00
2	Passagens Aéreas Internacionais	50	0,00
3	Passagens Terrestres	30	0,00
TOTAL		430	0,00

Assim, fica HOMOLOGADO o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2023 à empresa vencedora, relativo ao objeto acima citado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL BELO HORIZONTE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-052.255/23-71 – 63532/GCOPR-BL/2023
OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 27 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR - em cumprimento ao disposto no subitem 6.6 do edital em referência torna público a relação dos Blocos de Rua e seus respectivos representantes, com base na documentação apresentada para inscrição no Chamamento Público nº 011/2023.

Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar a representatividade dos Blocos de Rua que apresentaram inscrição, em até 24h (vinte e quatro horas), a contar desta publicação.

Os Blocos de Rua podem ser representados por Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme disposições do Item 07 do edital.

BLOCO DE RUA	REPRESENTANTE LEGAL	TIPO DE INSCRIÇÃO PF/ PJ
ABALACHITA	ARTHUR RIALE VIDIGAL AZEVEDO	PESSOA FÍSICA
ABRE QUE TÔ PASSANÚ	DANILO FABRINO FAVATO	PESSOA FÍSICA
ABRE-TE SÉSAMO	DANYANE INGRID DE PAIVA NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
AFOXÉ ERÊS - MENSAGEIRAS DOS VENTOS E SAMBA DE COCO COQUISTAS DE TIA TOINHA	RIDALVO FELIX DE ARAÚJO	PESSOA FÍSICA
AFOXÉ ILÊ ODARA	REINALDO LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
AFRONTA BH	JOVIANO EFIGÊNIO DE BRITO	PESSOA FÍSICA
ALCOVA LIBERTINA	IGOR MARQUES PASSOS DE ASSIS	PESSOA FÍSICA
ALFORRIADO MATIAS	THAIS ELLEN DIAS CRUZ	PESSOA FÍSICA
ALMAS EMPENADAS	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	PESSOA FÍSICA
ALÔ CLARA	GRASIELLE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
ANDACUNFÉ	HENRI PEDRO MATHIEU	PESSOA FÍSICA
AS BENZEDEIRAS	REYGSON MAX PARREIRAS	PESSOA FÍSICA
AS CHARANGUEIRAS	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA FURTADO	PESSOA FÍSICA
AS PANDEIRISTA	LUÍSA DE PAULA NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA
ASA DE BANANA	HUGO MONTICELLI RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
ATENÇÃO CREUZEBECK	JOANA MARIA FONSECA DE MAGALHÃES CARVALHO	PESSOA FÍSICA
AXÉ DAS ANTIGAS	ÂNGELO SOARES DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
AXÉ DE LÁ 90	ERIC ALVES MACHADO	PESSOA FÍSICA
BABADAN BANDA DE RUA	JUVENTINO ANTONIO DIAS NETO	PESSOA FÍSICA
BAIÃO DE RUA	VANDILSON RIBEIRO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
BANHO DE XÊRO	JACQUELINE DA SILVA	PESSOA FÍSICA
BAQUE HUMAITÁ	PEDRO COUTO GONTIJO	PESSOA FÍSICA
BATUQUE COLETIVO	BRUNO LEIJOTO SIMO	PESSOA FÍSICA
BEACH BLOCO	ROMULO BRANDO DA SILVA	PESSOA FÍSICA
BELORINHO	MARIA AMELIA SILVA	PESSOA FÍSICA
BETHÂNIA CUSTOSA	MARLON FABIA SOARES MACHADO	PESSOA FÍSICA
BLOCÃO DO CACHORRÃO	WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO @BSURDA	EDSON LUIZ GOMES DE SOUSA	PESSOA FÍSICA
BLOCO AFRO ANGOLA JANGA	LUCAS FELIPE DO NASCIMENTO JUPETIPE	PESSOA FÍSICA
BLOCO AFRO MAGIA NEGRA	FABIANO PAULA CAMILO	PESSOA FÍSICA
BLOCO AFRO-PERIFÉRICO ORISAMBA	GABRIEL RICARDO DE MOURA	PESSOA FÍSICA
BLOCO ALALAOR	JULIO CESAR DA SILVA ARAUJO	PESSOA FÍSICA
BLOCO ÁLIBE	PEDRO HENRIQUE BICALHO CARNEIRO	PESSOA FÍSICA
BLOCO ANJOS DO CÉU	CLAUDETE ROSA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
BLOCO BESOURINHOS	IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO CARNA ROCK SK8	BENET E ASSIS CASTRO	PESSOA FÍSICA
BLOCO CARNAVALESCO AS VIRGENS DO FORMIGUEIRO QUENTE	RONALDO WILLIAM CLAUDINO	PESSOA FÍSICA
BLOCO CSH	GLADSTONE MARINHO JUNIOR	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA ESQUINA	RENATO ANTÔNIO FONSECA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA FOFOCA-CARIMBÓ	SERGIO LUIS COSSE DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA HORNY	THALES ROCHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA LÍNGUA	ANDERSON DE PAULA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA PERUCA	FERNANDO SERGIO MAPA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DA SAUDADE	LETÍCIA ELINE SILVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DE BELÔ	ROBSON JOSE DOS REIS ABREU	PESSOA FÍSICA
BLOCO DE PÍFANOS BH	ANDRÉ PEREIRA SIQUEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DIVINA BANDA	RODRIGO MARCIO CARDOSO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO BAILE DA SERRA	MARCELO EMILIANO JUNIO VELOSO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO BOLOTAS	RAFAEL ALVES PEREIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO CARLÃO	MARCUS HENRIQUE ALBERTO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO JILÓ	FILIPE AUGUSTO GOMES MONTEIRO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO MATCHULA	MARCO TULIO BONIFACIO DE MENEZES SOARES	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO ODILARA	EURÍPEDES CORREIA DE AMORIM NETO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO PADRECO	LOURIVAL REIS JUNIOR	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO PAMP	EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO PÃO MOLHADO	PEDRO PASSOS DE MARCO	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO PESCOÇÃO	EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO SARAIVA	ALEXANDRE MAGNO LOPES DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO SEBÁ	SEBASTIÃO OLIVEIRA MOTA JUNIOR	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO SUSTENIDO	ADONAY DAS NEVES	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO VINTÃO	CLÁUDIO FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DO VÔ MANOEL DE ARUANDA	MARCOS DONIZETTI DA SILVA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DOS HERMANOS	RAPHAEL ANTHONY GOMES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO DOS VALETES	TIAGO ALVES FERREIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO ENCANTADO	ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO FERA NENÉM	ANTONIO EDUARDO SILVA NICACIO	PESSOA FÍSICA
BLOCO FERVEÇÃO	KRISTIAN ADRIANO NEVES DE SIQUEIRA	PESSOA FÍSICA
BLOCO FÚNEBRE	LEONARDO LUIZ LIMA DUARTE	PESSOA FÍSICA
BLOCO MAGALHÃES	MARIA SILVEIRA MAGALHÃES VILELA	PESSOA FÍSICA
BLOCO NEGA JACKIE	FABIO VIEIRA DA MATA	PESSOA FÍSICA
BLOCO SAGRADA FOLIA	DÉLCIO DE MATOS	PESSOA FÍSICA
BLOCO XIBIU	GERALDO FERREIRA JUNIOR	PESSOA FÍSICA
BLOQUIM DUBEM	IVAN DOS SANTOS CANDIDO	PESSOA FÍSICA
BORA PRO NOBIS	RODRIGO CAMARGO LOPES	PESSOA FÍSICA
BRÓKIO DO XAI-XAI	HENRIQUE JOSÉ FERRAZ FABRINO	PESSOA FÍSICA
BRUTA FLOR	MARCELA FERNANDA CORREA	PESSOA FÍSICA
BURITIS DE GUIMARÃES ROSA	CARLA MAGNA DA CUNHA	PESSOA FÍSICA
CARNA FLORA	CASSIO BARBOSA DA CRUZ	PESSOA FÍSICA
CARNAFATE	JALVER MACHADO BETHÔNICO	PESSOA FÍSICA
CARNATECH	DENILSON SALATIEL FERREIRA DE SOUSA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
CAVALO MARINHO DE BEAGÁ	NÉLIO BEZERRA TORRES	PESSOA FÍSICA
CEFET COM BANANA	RAFAEL ROMUALDO SCHITTINI	PESSOA FÍSICA
CHAMA QUE VEM	ADRIANA DA CONSOLAÇÃO CANDIDO	PESSOA FÍSICA
CHEGA O REI	KARLA NÁDILA CORDEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
CHEIA DE MANIAS	PAOLA EMMANUELLE RODRIGUES ALVES	PESSOA FÍSICA
CIRCULOU BH	ANGELICA APARECIDA FIGUEIREDO	PESSOA FÍSICA
COCO DA GENTE	FABRÍCIA MARA CARLOS DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
CORPO INDECENTE	LUCIANA ZENHA CORDEIRO	PESSOA FÍSICA
CORTE DEVASSA	LIRA BASTOS MOREIRA RIBAS	PESSOA FÍSICA
CORTEJO "AS GRANDES FIGURAS"	MYRIAM BETÂNIA NACIF CAMPOS	PESSOA FÍSICA
DAMASCENO	ISABELLA MARIS DAMASCENO DE SOUZA FERREIRA	PESSOA FÍSICA
DAQUELE JEITO	LUAN DANIEL VIEIRA	PESSOA FÍSICA
DE SEU BENTO A DONA LÚCIA	DANIEL TEXEIRA ELOI SANTOS	PESSOA FÍSICA
DEMORÔ	ELMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
DEMORÔ KIDS	RENATO RAMOS DA SILVA	PESSOA FÍSICA
DENDEZEIROS	MARCELO BARROS ROMUALDO JUNIOR	PESSOA FÍSICA
DO BIGODE	SOLANGE SANTOS CAETANO	PESSOA FÍSICA
EBBLOCO	RAIF BALLOUT AMORIM	PESSOA FÍSICA
ELEGANZA	RAFAEL MARTIR ALVES SILVA	PESSOA FÍSICA
EMORIÔ	VINICIUS RIBEIRO MESQUITA	PESSOA FÍSICA
ENCHE MEU COPO	SILVANA BENATI SIGNORELLI CAMPOLINA	PESSOA FÍSICA
ENTÃO, PLANTA!	IZABELA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	PESSOA FÍSICA
ESPERANDO O METRÔ	STEFÂNIO MARQUES TELES	PESSOA FÍSICA
ESTIVALOUCOS	JUÓLISON LUIZ MANGABEIRA	PESSOA FÍSICA
FILHAS DA GABY E OS DESGARRADOS	GABY DE ARAGÃO SILVEIRA VEIGA REIS	PESSOA FÍSICA
FILHAS DE CLARA	DANIELA MOREIRA DIAS	PESSOA FÍSICA
FILHOS DE AFONJÁ	DEISIANE LUCIA LISBOA CARLOTA DE ANDRADE	PESSOA FÍSICA
FILHOS DE TCHA TCHA	MARIANA FONSECA FREITAS	PESSOA FÍSICA
FITA AMARELA	RAYANA FERREIRA TOLEDO	PESSOA FÍSICA
FLOR & AMAR	FABIO AMARAL BUENO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
FRUTO PROIBIDO	TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA	PESSOA FÍSICA
GAFIEIRA	PEDRO WILLIAM DE ARAUJO	PESSOA FÍSICA
GAROTA EU VOU PRO CALIFÓRNIA	NATHALIA DA SILVA BAETA	PESSOA FÍSICA
GATO ESCALDADO	JULIANA DINIZ MASCARENHAS	PESSOA FÍSICA
HAVAYANAS USADAS	RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES	PESSOA FÍSICA
INIMIGOS DO FIM	RICARDO ARIEL FARIAS ALBIN	PESSOA FÍSICA
INOCENTES DE SANTA TEREZA	FABIANA SILVA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
INTERVALO	VALERIA PERES MORATO GONÇALVES	PESSOA FÍSICA
JOJÔ E PALITO NA FOLIA DO CARNAVAL	JOSELMA LUQUINI CHAVES	PESSOA FÍSICA
JUVENTUDE BRONZEADA	IGOR BONANI DA SILVA	PESSOA FÍSICA
KEBRAÊ	KÊNIA ARAÚJO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA
LAVÔ TÁ NOVO	LUANNA KATHLEEN PAIVA RAMALHO	PESSOA FÍSICA
LIBERDADE E ÁGUA LIMPA	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
MAIS FELIZ QUE PINTO NO LIXO	ANA PAOLA BRIACA SENA	PESSOA FÍSICA
MICARETA DO ME GUSTA	GUSTAVO ROSENTAL SILVA	PESSOA FÍSICA
MINAS COM BAHIA	JUAN RODRIGUES CESAR	PESSOA FÍSICA
MINDINHO BATERIA MIRIM	RODRIGO MACIEL	PESSOA FÍSICA
MOVE BLOCO	CAROLINA AZEVEDO MOREIRA	PESSOA FÍSICA
NADA SANTA	ROSELANE ANDREA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI, UAI	ÉRIKA MAIA FIORINI	PESSOA FÍSICA
NEGA BIRUTA	VALQUÍRIA NOGUEIRA RODRIGUES	PESSOA FÍSICA
O BLOCO DAS MIMOSAS BORBOLETAS	MARIA CÉLIA DE PAULA BRAGA	PESSOA FÍSICA
OH! TEREZINHA	DOUGLAS WINTER TIRADENTES	PESSOA FÍSICA
ÔÔÔ GLÓRIA	ELSON GOMES SANTANA	PESSOA FÍSICA
ORDINÁÁÁRIOS E REBOBINA BH	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
OS BATERAS	JOÃO CESÁRIO DE CARVALHO	PESSOA FÍSICA
OS BATERINHAS	CAMILA EUSTÁQUIA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
OS MENINOS DA MEIA NOITE	GANESHA NARAJAYA DINIZ RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
PAPAUÊ	ADILSON JÚNIO DOS SANTOS VILAÇA	PESSOA FÍSICA
PASSISTAS SHOW BH	VANESSA DE CARVALHO DAMASCENO MARTINS	PESSOA FÍSICA
PÉ COM PÉ	TATIANA MENESES MITRE	PESSOA FÍSICA
PIPIXO	PAULO CEZAR DE AZEVEDO	PESSOA FÍSICA
PISA NA FULÔ	GABRIEL DELUCCA BARROS	PESSOA FÍSICA
PUF-TICTÁ	LETÍCIA SANDRA ARAÚJO CARVALHO	PESSOA FÍSICA
PUTZ GRILLA	ANDRÉ ALVARENGA CYRINO	PESSOA FÍSICA
QUANDO COME SE LAMBUZA	ANDRÉ ALAVARES PEREIRA VAZ XAVIER	PESSOA FÍSICA
QUI SAMBA É ESSE?	REINALDO TRINDADE PROENÇA	PESSOA FÍSICA
RASTAXÉ	DANIEL RIBEIRO DE FREITAS	PESSOA FÍSICA
RODA DE TIBAU	PEDRO THIAGO SILVA	PESSOA FÍSICA
ROLA CANSADA	CARLOS EDUARDO COSTA	PESSOA FÍSICA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ROMÂNTICOS SÃO LOUCOS	MARCOS JOSÉ CATARINA	PESSOA FÍSICA
RRRRAUL	RAUL ARMANDO DE OLIVEIRA JACOBY	PESSOA FÍSICA
SAGRADA PROFANA	NARA TORRES VARGAS	PESSOA FÍSICA
SAMBADOURO	TULIO NOBRE RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
SAMBÔ SÃO SALVADOR	ALESSANDRO DA SILVA	PESSOA FÍSICA
SEM PRISÕES E SEM MANICÔMIOS	ALESSANDRA KELLY VIEIRA	PESSOA FÍSICA
SEU VIZINHO	PAULO VITOR RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
SEXTA, NINGUÉM SABE?	ARIADNE CRISTINA DIAS FERREIRA	PESSOA FÍSICA
SOU VERMELHO	NEIDE MARIA PACHECO	PESSOA FÍSICA
SUCATAS	ANA PAULA LIMA	PESSOA FÍSICA
SWING SAFADO	JABEZ SOUZA SILVA	PESSOA FÍSICA
TAMBORINS TANTÃS	FELIPE ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
TAPA DE MINA	LAIZA LAMARA VITOR DA SILVA	PESSOA FÍSICA
TCHANZINHO ZONA NORTE	LAILA HERINGER COSTA	PESSOA FÍSICA
TIOZÕES DO PAGODE	ALLAN THALLES DE PAIVA	PESSOA FÍSICA
TODO MUNDO CABE NO MUNDO	LEONARDO CEZAR CORREA MEDINA	PESSOA FÍSICA
TRANSBORDA	CRISTIANO LIMA PIMENTA	PESSOA FÍSICA
TREM DU BÃO	MAURÍLIO VICTOR SILVA RABELLO	PESSOA FÍSICA
TRÊM NA CABEÇA	JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
TREMA NA LINGUIÇA	CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA	PESSOA FÍSICA
TROPICALIZE	GIOVANNI LUÍS DE LIMA LEÃO	PESSOA FÍSICA
TRUCK DO DESEJO	ISABELLA DE SOUZA FIGUEIRA	PESSOA FÍSICA
UAI CÊ SAMBA	EDNA MARIA FRANCISCO DE ROMA	PESSOA FÍSICA
UNIDOS DA BEIRA LINHA	MATEUS SANTOS MACHADO	PESSOA FÍSICA
UNIDOS DA ESTRELA DA MORTE	DANIELA ITABORAHY DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
VEMKENKÉ	VIVIANE MARCELLE GONÇALVES MACEDO	PESSOA FÍSICA
VOLTA BELCHIOR	KERISON ARNÓBIO LOPES SANTOS	PESSOA FÍSICA
VOU ALI E VOLTO	PEDRO HENRIQUE MEDRADO CORREIA	PESSOA FÍSICA
WS ELÉTRICO	FERNANDO TEIXEIRA CASTRO GIL DE LIMA	PESSOA FÍSICA
XÔ PRECONCEITO! MEU NOME É FELICIDADE	LAURA MARIA DO ESPIRITO SANTO	PESSOA FÍSICA
ZIGUIRIGUIDUM	ADRIANA MARA DOS SANTOS SILVA	PESSOA FÍSICA
ZIRIGUIDUM STARDUST	ALISSON FERREIRA VILLA	PESSOA FÍSICA
ABALO-CAXI	ABALO-CAXI	PESSOA JURÍDICA
AFOXÉ BANDARERÊ	AFOXÉ BANDARERÊ	PESSOA JURÍDICA
APAETUCADA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	PESSOA JURÍDICA
ARRASTÃO BLOCO SHOW	CAIO JOHNNY HONORATO TENÓRIO	PESSOA JURÍDICA
BACANA DEMAIS	INSTITUTO BACANA DEMAIS	PESSOA JURÍDICA
BAIANAS OZADAS	OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA	PESSOA JURÍDICA
BARTUCADA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO CARNAVALESCO DO TAQUARIL	BLOCO CARNAVALESCO DO TAQUARIL	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DA CAPOEIRA BH	GRUPO INTERNACIONAL OFICINA DA CAPOEIRA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DA INSANIDADE	CUMBUCCA - PROJETOS, CULTURA E SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DA JUJU PAULINE	JULIANA PAULINA DA CRUZ MUNIZ	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DA SAÚDE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE DE BELO HORIZONTE, CAETE, SABARA E VESPASIANO SINDEESS BH	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DO CLAUDINHO	CLAUDIO TELES MACHADO	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DO DJONGA	A QUADRILHA PRODUÇÃO DE EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO DO TIGRE	SETE DE SETEMBRO FC BELO HORIZONTE	PESSOA JURÍDICA
BLOCO LET´S DANCE	REVEN BEATS COMÉRCIO DE MÚSICA LTDA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO MAÇÃ DO AMOR / APPLE PARTY	NÁDIA APARECIDA DE SOUZA	PESSOA JURÍDICA
BLOCO ME DEIXE	JOÃO EDSON GUERRA VASQUES	PESSOA JURÍDICA
BROCÓLIS	RAFAEL FROIS DA SILVA	PESSOA JURÍDICA
CABROBLOCO TIANASTÁCIA	DATERRA PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA
CARNA KOLPING	OBRA KOLPING DE MINAS GERAIS	PESSOA JURÍDICA
CHAMA O SÍNDICO	CHAMA O SÍNDICO BANDA E BLOCO CARNAVALESCO LTDA	PESSOA JURÍDICA
CIRCULADÔ	PERCUSSÃO CIRCULAR LTDA	PESSOA JURÍDICA
CLANDESTINAS	ASSOCIAÇÃO TINA MARTINS	PESSOA JURÍDICA
CÓMO TE LHAMA?	L L FERREIRA PRODUÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS	PESSOA JURÍDICA
ELIS IDEAL	USINA DE ENTRETENIMENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA
ENTÃO, BRILHA!	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTÃO, BRILHA!	PESSOA JURÍDICA
FILHOS DA PUC	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO FILHOS DA PUC LTDA	PESSOA JURÍDICA
FUNK YOU	LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES	PESSOA JURÍDICA
FURACÃO DO ALTO	GRUPO CULTURAL MENINAS DE SINHÁ	PESSOA JURÍDICA
GRANADAS DE ALEGRIAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E BLOCO CARNAVALESCO GRANADAS	PESSOA JURÍDICA
GRANDE BLOCO DO ENCONTRO - PARQUE JÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA - GAMELEIRA, JARDIM AMÉRICA, NOVA SUIÇA, NOVA GRANADA E SALGADO FILHO	PESSOA JURÍDICA
MARIA PRETINHA	CINTHIA RIBEIRO MOTA VILELA	PESSOA JURÍDICA
ME BEIJA QUE EU SOU PAGODEIRO	ME BEIJA QUE EU SOU PAGODEIRO BANDA E BLOCO CARNAVALESCO LTDA	PESSOA JURÍDICA
MIENTRAS DURA	MIENTRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA
PENA DE PAVÃO DE KRISHNA	MANUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES ANDRADE	PESSOA JURÍDICA
QUEM É ESSA AÍ PAPAI	O3 ENTRETENIMENTO LTDA	PESSOA JURÍDICA
QUEM NÃO AGUENTA BEBE LEITE - BLOCO DA BANDA GRATA DOSE	GRATA DOSE LTDA	PESSOA JURÍDICA
QUERUBLOCO	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	PESSOA JURÍDICA
RAGA MOFE	HELENO AUGUSTO FERNANDES CAMPOS	PESSOA JURÍDICA
SARAVÁ DO KIZOMBA	ASSOCIAÇÃO DE RESISTÊNCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANZO NGUNZO KAIANGO	PESSOA JURÍDICA
TRIO ELÉTRICO MASTERPLANO	MASTERPLANO LTDA	PESSOA JURÍDICA
VAI QUEM QUER, VOLTA QUEM PUDER	NAZA MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	PESSOA JURÍDICA
VEJO FLORES EM VOCÊ	BLOCO CARNAVALESCO, CULTURAL E RECREATIVO - VEJO FLORES EM VOCÊ	PESSOA JURÍDICA
VELHA GUARDA DO SAMBA DE BH	ASSOCIAÇÃO VELHA GUARDA DA FACULDADE DO SAMBA DE BELO HORIZONTE	PESSOA JURÍDICA

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Maria Cláudia Leonardo Costa
Diretora de Eventos
***Delegação de Competência por meio da Portaria nº 068/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 297/2023

Designa servidores para as funções gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 297/2023)

PROCESSO	Licitação SMOBI 030/2023-RDC Processo Administrativo: 01-015.016/23-21 DJ-079/23 – JWS ENGENHARIA LTDA I.J: 01.2023.2700.0223
OBJETO	Execução da obra de abertura da rua Halley, no trecho entre rua Laplace e rua Rigel, além de abertura de nova pista da rua Halley no trecho entre a rua Rigel e a Praça das Constelações à esquerda da pista existente, e o tratamento e reestruturação da pista já existente,
GESTOR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função/lotação:	Engenheiro Civil / Diretor de Infraestrutura
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ramiro Paixão Neto
Matrícula	st02681-7
Cargo/Função/lotação:	Engenheiro Civil / Gerente de Obras de Infraestrutura 2
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula	st02525-X
Cargo/Função/lotação:	Engenheiro Civil – Chefe do Departamento de Obras de Infraestrutura – DPBI-SD

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC-067/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 027/2023 - LOTE IV
Processo: 01.046.445/23-22
IJ: 01.2023.2700.0232
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA. – CNPJ 71.354.922/0001-45.
Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote IV - Gerência Regional de Manutenção Venda Nova.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de agosto/2022, é de RS 6.988.500,00 (seis milhões novecentos oitenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 349.425,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, conforme rubrica nº: 2700.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.00 – CO: 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados da assinatura do contrato., de 27/11/2023 a 26/11/2025.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-torquete.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-torquete.pdf
Data de assinatura: 27/11/2023

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-055/22
Licitação: PE SP 002/2022 - Lote II
Processo: 01-036.365/22-88
IJ.: 01.2022.2702.0019
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇO SÓCIOAMBIENTAL EIRELI
CNPJ da Contratada: 11.754.138/0001- 00
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte – Lote II - Gerência Regional de Manutenção Leste.
Objetivo: Readequar a Planilha Contratual, do Contrato DJ-055/22, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R$ 324.937,77 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor consignado ao Contrato, e decréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R$ 324.937,77 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre o valor inicial do Contrato, todos a preços de setembro de 2021 (Io do contrato).
Garantia de execução: Não se aplica.
Dotação Orçamentária: Não se aplica.
Cronograma Físico Financeiro: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma_financeiro_ta02_dj-055-22-tarjado.pdf
Planilha de Ajuste Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-ajuste-contratual-ta02-dj-055-22-tarjado.pdf
Termo Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/ta-02-dj-055-22-tarjado.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela necessidade do aumento de alguns itens, tendo em vista a revitalização de praças incluídas no Plano de Obras, e que não estavam previstas na celebração do Contrato, objeto dos Programas de Governo "BH+Feliz" e "Praças SUZURB". Por outro lado, identificou-se que alguns itens poderiam ser parcialmente reduzidos, já que se observou pouca utilização ao longo da execução contratual. Justificativas estas previstas no Ofício GERMAL/DAQC - Ofício 001/2023 (fls. 179-180), datado de 19/08/2023, e que integra a Solicitação de Aditivo Ajuste Contratual Com ou Sem Valor N° 2 (fls. 177-178), datada de 05/09/2023.
Data de assinatura: 22/11/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ-033/22
Licitação: Pregão Eletrônico SP 002/2022 - Lote I
Processo: 01-025.846/22-02
IJ.: 01.2022.2702.0010
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA SERVCOPA EIRELI
CNPJ da Contratada: 11.673.627/0001-20
Objeto: Serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte - Lote I, Regional Pampulha.
Objetivo: Readequar a Planilha Contratual, do Contrato DJ-033/22, para reprogramá-la com acréscimos de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 421.664,90 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, tendo como referência o mês de setembro de 2021 (I0 do contrato).
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 56, §2°, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R$ 21.083,25 (vinte e um mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº:
2700.0800.18.541.233.2811.0001.339039.28.1.500.000 - CO: 0000.
Cronograma Físico Financeiro: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma_financeiro_ta03_dj-033-22-tarjado.pdf
Planilha Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-contratual-ta-03-dj-033-22-tarjado.pdf
Termo Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/ta-03-dj-033-22-tarjado.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se devido a demandas surgidas no decorrer da vigência contratual que identificaram a necessidade de adaptações na planilha, principalmente em razão do aumento de solicitação de serviços no BH Digital, e aos programas institucionais, como o "Programa de Praças" e o "BH Mais Feliz", não previstos na celebração do Contrato DJ 033/2022. O aumento das depredações, supressão de árvores em virtude ataque de pragas, deformação de copas de árvores por ações de ventos fortes, também contribuíram para este aumento de intervenções no primeiro semestre de 2023, conforme Ofício GERMAP/DAQC - Of 084/2023 (fls. 176-177), datado de 20/09/2023, que integra a Solicitação de Aditivo Ajuste Contratual com ou sem Valor N° 3, datada de 25/09/2023 (fls. 174-175).
Data de assinatura: 21/11/2023

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944492/2023/MESP/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Objeto: Recuperação de campo de futebol, no Município de Belo Horizonte - MG.
Valor: Recursos do Repasse da União: R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil trezentos reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 637.300,00 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos reais). Nota de Empenho nº 2023NE000173, emitida em 04/09/2023, no valor de R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil trezentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 27812502600SL0001
Prazo: Término da Vigência Contratual: 19 de outubro de 2026.
Data de assinatura: 23.10.2023. Registro na SMOBI: 22.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 168.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944805/2023/MESP/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Objeto: Reforma e modernização de campo de futebol, no município de Belo Horizonte - MG.
Valor: Recursos do Repasse da União: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil
setecentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 023NE000175, emitida em 04/09/2023, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 27812502600SL0001. Natureza da Despesa: 444042.
Prazo: Término da Vigência Contratual: 19 de outubro de 2026.
Data de assinatura: 23.10.2023. Registro na SMOBI: 22.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 168.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944507/2023/MESP/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Objeto: Reforma e modernização de campo de futebol, no município de Belo Horizonte - MG.
Valor: Recursos do Repasse da União: R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil trezentos reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 637.300,00 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos reais). Nota de Empenho nº 2023NE000210, emitida em 04/09/2023, no valor de R$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil trezentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 27812502600SL0001. Natureza da Despesa: 444042.
Prazo: Término da Vigência Contratual: 19 de outubro de 2026.
Data de assinatura: 23.10.2023 Registro na SMOBI: 22.11.2023 - Livro: 02 - Folha:169.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944511/2023/MESP/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Objeto: Reforma e modernização de campo de futebol, no município de Belo Horizonte - MG.
Valor: Recursos do Repasse da União: R$ 892.925,00 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 902.925,00 (novecentos e dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Nota de Empenho nº 2023NE000258, emitida em 06/09/2023, no valor de R$ 892.925,00 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 27812502600SL0001. Natureza da Despesa: 444042.
Prazo: Término da Vigência Contratual: 19 de outubro de 2026.
Data de assinatura: 23.10.2023. Registro na SMOBI: 22.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 169.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944557/2023/MESP/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Objeto: Reforma e modernização de campo de futebol, no município de Belo Horizonte - MG.
Valor: Recursos do Repasse da União: R$ 735.350,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 743.350,00 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 2023NE000174, emitida em 04/09/2023, no valor de R$ 735.350,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 27812502600SL0001. Natureza da Despesa: 444042.
Prazo: Término da Vigência Contratual: 19 de outubro de 2026.
Data de assinatura: 23.10.2023. Registro na SMOBI: 22.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 169.

SUDECAP

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP torna público o resumo / extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Municipal nº 18.253 de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

1. Nome do agente público: Henrique de Castilho Marques de Sousa
2. Cargo ocupado: Superintendente
3. Destino da viagem: Brasília
4. Período de realização da viagem: 21/11/2023
5. Objetivo da viagem: Captação de Recursos para obras do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação de benefício para o Município: Viabilização das Obras do Anel Rodoviário.
8. Despesas: Traslados e Alimentação (R$ 400,00).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendência de Desenvolvimento da Capital

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 080/2023
Licitação: Contratação Direta no 26.006/2023, por dispensa de licitação
Processo Licitatório: N° 01-050.674/23-23
IJ: 01.2023.2702.0006
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratada: IPO – MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.
CNPJ da Contratada: 27.133.378/0001-10
Objeto: A prestação de serviço de confecção sob medida, de próteses ortopédicas para os membros superiores e inferiores, tendo em vista pedido formulado pelo interessado EDSON EUSTÁQUIO DUNES DA SILVA, decorrente de acordo judicial formalizado entre o requerente e a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, nos autos do processo 0024.88.513.171-4 (APÊNDICE I) com modificação de cláusula nos autos do processo 0024.02.728.601-2 (APÊNDICE II) devidamente homologado perante o Juízo da 5a Vara da Fazenda Pública Municipal, em decorrência da Contratação Direta nº 26.006/2023, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo nº 01-050.674/23-23.
Valor: O valor global deste Contrato é de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Garantia: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários Superintendência de Desenvolvimento da capital – SUDECAP, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro, conforme rubrica(s) nº 2702.1100.28.846.089.3011.0001.3 39091.01.1.500.000 .
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo contratado.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-80-23-cronograma_0.pdf
Data de assinatura: 20/11/2023
Registro na Sudecap: 24.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 111

NOTIFICAÇÃO SUDECAP

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18/08/2021, notifica o servidor abaixo relacionado para entrar em contato com a Gerência Financeira da Sudecap, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JULHO DE 2023, impreterivelmente até o dia 07/12/2023, através de um dos canais indicados:

Email: rhsudecap@pbh.gov.br
Presencial: Rua Guajajaras, 1107, 6º andar, Centro.

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou odontológico em 30/12/2023.

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO JOSÉ XAVIER	00427-9

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 070/2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065 de 01 de janeiro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Superintendência de Limpeza Urbana, com a finalidade de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis localizados nas dependências internas e externas da SLU, referente ao ano de 2023;

Art. 2° - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – José Norton de Araújo Abreu - mat.: 11405-2;
II – Amanda Adriane de Araújo Gonçalves – mat.: 980032-2;
III – Francisco Genuíno de Souza Filho – mat.: 10669-6;
IV – Jorge Victor Martins Chaves – mat.: 980031-1;
V – Rômulo de Andrade – mat.: 7765-3;
VI – Jaime Paulo da Silva – mat.: 04688-X;
VII – José Carlos Ferreira – mat.: 9859-6;
VIII – Jhonatan Vieira Barbosa – mat.: 980025-5;
IX – Sebastião Vitor dos Reis – mat.: 09283-0;
X – Vanderlei Lourenço Ferreira – mat.: 9120-6;
XI – José Luiz Filho – mat.: 4412-7;
XII – Marcelo Miranda da Silva – mat.: 11345-5;
XIII – Soraia Almeida Maria – mat.: 980038-8;
XIV – Aline Graziele de Oliveira da Silva – mat.: 980033-3;
XV – Marta Alves da Cunha Aquino – mat.: 004592-1;
XVI – Alberto Isaac Bocher – mat.: 10232-1;
XVII – Djalma Pedro De Souza – mat.: 1479-1;
XVIII - Ailton de Jesus Pereira – mat.: 11.007-3;
XIX - Rone Martins Pereira - mat. 9641-0;
XX - Glaucia Helena Coelho Rodrigues – mat.: 10.521-5;
XXI - Libna Cardoso de Souza – mat.: 980024-4.

Art. 3° - Fica estipulado que o período de realização dos trabalhos da Comissão está compreendido entre os dias 13 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Edson Fonseca Júnior
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-008.214/23-75
Contrato: UB 024/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.270000680000
Licitação: URBEL/SMOBI CC 004/2021 – CC – Lote I
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 14/11/2023, com término em 11/05/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 09/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 001/2023 – CC

Processo n.º 01.009.099/23-74
Objeto: Serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nas Vilas Nossa Senhora de Fátima e Marçola.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº 029/2023, no uso das suas atribuições, comunica, aos interessados na licitação em referência, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação:

- Licitantes inabilitadas: INSTITUTO CIDADE LEGAL e CONSÓRCIO COLMÉIA ARQUITETURA e ENGENHARIA / SYNERGIA SOCIOAMBIENTAL / SETEC HIDROBRASILEIRA.

- Licitante habilitada: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Os demonstrativos da análise e julgamento encontram-se nos autos respectivos, ficando franqueadas vistas e cópias.
Fica aberto o prazo recursal.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 243ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/11/2023.
Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Membros presentes: Cristina Eliane Batista Bitencourt, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Lilian Grazielle Ferreira Lopes, Tatiana de Oliveira Macedo, Carolina Dutra de Resende e Flavia Maria Wasner Vasconcelos.
Membro ausente: Regina Lucia Perez Teixeira
Às 09h05 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A relatora Regina Lucia Perez Teixeira não pôde comparecer e teve sua ausência justificada por férias complementares, sendo substituída pela relatora suplente Lilian Grazielle Ferreira Lopes. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00769066/2023-57
Solicitante/ Interessado: TALES DE OLIVEIRA GONCALVES/ DESCO AUTOMACAO E ROBOTICA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 02.23.2487768.53 (auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00751500/2023-09 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GABRIELA FUMIAN SOARES DE REZENDE/ PWS LOCACOES EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059930AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00777561/2023-97 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ MAURO SARTORI JUNIOR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230076869AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 00000000000AI e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (16/11/2023 a 14/05/2024) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00820604/2023-93 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: NERISVALDO DE JESUS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210045074AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00681544/2023-37 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: GABRIELA QUENIA OTTATI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20190000194AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, afastada a intempestividade e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190000194AI.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00754401/2023-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: TAMARA ALVES BRAGA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059739AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00784227/2023-50 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ANDREZA KAROLINA DE PAULA SANTOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230063181AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230063181AT.

Protocolo nº: 31.00812451/2023-34 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: ODETE ARVES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069199AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230069199AI.

Protocolo nº: 31.00825660/2023-60 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ DIEGO RODRIGUES BELO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230040943AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (08/05/2024 a 04/11/2024) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00739707/2023-66 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: VALMIR JORGE DO SACRAMENTO/ TRANSPORTES SACRAMENTO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060461AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230060461AI.

Protocolo nº: 31.00740538/2023-36 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ NATHALIA MATTOS BARACHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059205AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230059205AI.

Protocolo nº: 31.00765334/2023-38 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: PAULO RICARDO GOMES DA SILVA/ PRADO MOTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230075857AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230075857AN.

Protocolo nº: 31.00669803/2023-48 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: NEUZO FERNANDES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230068561AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230068561AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00670683/2023-53 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JOAQUIM LIMA DE NORONHA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059005AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230059005AI.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00662832/2023-85 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: LEONARDO PEREIRA DA SILVA/ 37.793.119 ROGER GUIMARAES DE CARVALHO GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230056110AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230056110AI.

Protocolo nº: 31.00769219/2023-97
Solicitante/ Interessado: HUMBERTO CARVALHO SILVA/ OTICA STHILUS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° TE23-004699 (auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00808403/2023-11 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: AYLON JOSE DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230047801AN, 20230011278AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (01/11/2023 a 29/04/2024) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20230047801AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230011278AE.

Protocolo nº: 31.00822355/2023-55 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: GUILHERME EDUARDO PIRES HERMESDORFF/ RM FUTEBOL LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059037AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230059037AI.

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00462240/2023-74 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GUY GEO/ GEO EMPREENDIMENTOS S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230039693AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230039693AI.
Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220074574AN.

Protocolo nº: 31.00586719/2023-94 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: TARCISIO GUIMARAES MENDES/ TARELI - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230025059AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230025059AI.
Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220070243AN, 20220070242AN.

Protocolo nº: 31.00656225/2023-91 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ELY LOPES DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230068703AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230068703AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00699064/2023-66 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LEOVANIA ANTONIA DA SILVA/ VALDEMAR AMERICO DE SOUZA BARRAZE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069554AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230069554AN.

Protocolo nº: 31.00732147/2023-98 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO GUIMARAES CUNHA/ AMERICAN TOWER DO BRASIL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070209AN
Dispositivo da decisão: Processo extinto, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Protocolo nº: 31.00810127/2023-23 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: GABRIEL LEONARDO SANTOS SIMOES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230071601AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230071601AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00815415/2023-31 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: IVAN REGIS DOS PASSOS/ ARCA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230050440AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00765178/2023-79 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MARIA NATALINA PEREIRA GONCALVES/ OLIVIO FELIX GALVAO DE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230065713AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230065713AI.

Protocolo nº: 31.00821639/2023-84 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SINIRA ABADE SODRE/ SBA TORRES BRASIL LIMITADA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230074817AN
Dispositivo da decisão: Processo extinto, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Protocolo nº: 31.00822813/2023-08 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: HELDER BARBOSA NAVARRO/ MARINALDO JOVENCIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230015010AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00824399/2023-60 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ADMILSON OLIVEIRA CHAVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230079872AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230079872AN.

Protocolo nº: 31.00830827/2023-37 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ROBSON APARECIDO MARTINS TEIXEIRA/ ROBSON APARECIDO MARTINS TEIXEIRA - ME
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230074479AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00814245/2023-96 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ADRIANO LUIZ DE MELO/ MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DE QUEIROZ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230076497AN

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00802313/2023-26 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARCELO MEIRELES GONCALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069172AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.
O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.
Às 10h33 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 244ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 30/11/2023, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00646477/2023-29 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JORGE JOSE DE OLIVEIRA/ ORGANIZACAO MISSIONARIA EVANGELICA BRASILEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230054769AN

Protocolo nº: 31.00338526/2023-60 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM / SPE SALGADO FILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230031536AI

Protocolo nº: 31.00764073/2023-38 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: EDUARDO MENDES BORGES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230080833AN

Protocolo nº: 31.00772858/2023-08 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: PATRICK WESLEY PINHEIRO DE AMORIM/ MARIA APARECIDA GOMES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230078105AN

Protocolo nº: 31.00797059/2023-70 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARLA JAQUELINE VILLARES DUARTE/ BATBAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230079204AN, 20230079203AN, 20230045695AN, 20230067814AI

Protocolo nº: 31.00812094/2023-70 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CRISTIANA HELENA LEMOS/ SALADA SILVA LOBO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230086233AN

Protocolo nº: 31.00821791/2023-54 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: DIVAN RODRIGUES SALDANHA/ 37.859.178 DIVAN RODRIGUES SALDANHA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082559AN

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00167277/2023-84 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CLEOMARA TATIANA GOMES/ MARIA APARECIDA GOMES MARIANO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230015311AN

Protocolo nº: 31.00756015/2023-33 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE ROCHA/ CLARO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069793AN

Protocolo nº: 31.00781602/2023-18 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE ROCHA/ CLARO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230072578AN

Protocolo nº: 31.00716443/2023-22 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: LUCAS ROBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA/ VIA BH COLETIVOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060969AI

Protocolo nº: 31.00781759/2023-47 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MARCOS ANTONIO COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069433AI

Protocolo nº: 31.00793013/2023-90 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070457AN, 20230070458AN, 20230059928AI, 20230059929AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00684117/2023-18 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SAMUEL PASSALACQUA/ PASSALACQUA & CIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230062828AN

Protocolo nº: 31.00711189/2023-66 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: FELIPE ROCHA MONTEIRO/ FRM MADEIRAS LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230003605AF

Protocolo nº: 31.00774796/2023-62 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANGELICA PAMPOLINI MENDICINO VITERBO E SILVA DURAN/ FRANCISCO DE SALLES DINIZ NETO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230069075AN, 20230003698AF, 20230069076AN

Protocolo nº: 31.00789707/2023-15 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230063026AI

Protocolo nº: 31.00824552/2023-03 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: LUIS GUSTAVO DE SA CREVELARO/ ANTONIO ANGELO DA SILVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230047744AI

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00769361/2023-46 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROSEANE GOMES CARNEIRO TELES/ WAGNER HORTA BERNUCCI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069892AN

Protocolo nº: 31.00772584/2023-34 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIA HELENA GOMES SILVA/ CHURRASQUINHOS DONA LENA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220078557AN

Protocolo nº: 31.00773130/2023-36 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GLEISON DE LIMA ANDRADE ALMEIDA/ 2 LOBOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230058043AT, 20230077383AN

Protocolo nº: 31.00781636/2023-70 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: LUCIANA MARIA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069861AN

Protocolo nº: 31.00795272/2023-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CLEDIR DE FATIMA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082337AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00673141/2023-35 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ELIANA ALVES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230045210AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230045209AI

Protocolo nº: 31.00765267/2023-04 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MONICA ITABAYANA BRAGA DA FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230068825AN

Protocolo nº: 31.00785189/2023-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230075700AN

Protocolo nº: 31.00797978/2023-89 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: PAULO MARTINS SILVESTRE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230068576AN

Protocolo nº: 31.00829495/2023-14 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: RONALDO PEREIRA DE AGUILAR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230034268AE

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00751941/2023-33 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: VICTOR HUGO SOUZA MAXIMO/ UNHAS.COM LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069054AN, 20230069052AN, 20230003696AF

Protocolo nº: 31.00782939/2023-03 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: FRANCISCO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230065661AI

Protocolo nº: 31.00789021/2023-10 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA/ MARIA DA PENHA CLEMENTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230064976AI

Protocolo nº: 31.00792008/2023-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: SALVADOR VILLANI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082264AN

Protocolo nº: 31.00798684/2023-39 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ REPLAY BEACH CLUB LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070321AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3408-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: MEU BHAR PAMPULHA - BAR E RESTAURANTE LTDA
CPF / CNPJ: 39375552000110
Endereço da irregularidade: AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN, N. 20 - SANTA AMÉLIA
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20230031381AI
Data: 18/11/2023
Descrição complementar: MNPS realizada no local do suposto incômodo entre 21:03 e 21:07 do dia 18/11/2023.
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: EDIFICIO DONA LUZIA
CPF / CNPJ: 07065101000190
Endereço da irregularidade: RUA MARIO DE ANDRADE, N. 318 - SANTA BRANCA
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20230075585AN
Data: 29/09/2023
Hora: 16:42
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDIFICIO DONA LUZIA
CPF / CNPJ: 07065101000190
Endereço da irregularidade: RUA MARIO DE ANDRADE, N. 318 - SANTA BRANCA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230075584AN
Data: 29/09/2023
Hora: 16:42
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: TERRA OBRAS LTDA
CPF / CNPJ: 15273943000165
Endereço da irregularidade: RUA SAO MIGUEL, N. 122 - ITAPOA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230050856AI
Data: 30/06/2023
Hora: 14:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-017.428/22-89
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Para conferir sobre a assinatura. Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado

BELO HORIZONTE

Poder Executivo

43 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 • Nº 6.893

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 054/2023

Designa servidores para a exercer função de gestor, fiscal de contrato e seu fiscal substituto.

O Superintendente de Mobilidade do Município, no exercício da atribuição instituída pela Lei nº 11.319/2021, com base no inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para o exercício da função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores constantes do ANEXO desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUMOB Nº 054/2023)

PROCESSO	Processo Contrato nº: 01.054.377/23-20 Contratada: Foco Opinião e Mercado LTDA. Contrato SUMOB: 016/2023 Instrumento Jurídico: 01.2023.3302.00016.00.00
OBJETO	Prestação dos serviços de planejamento, execução e processamento de pesquisa de opinião pública de temática transporte público e trânsito do Município
GESTOR	
Nome:	Arthur Rodolfo Gomes de Oliveira
Matrícula	SM 000011-4
Cargo/Função:	Diretor de Projetos Estratégicos e Inovação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Janaína Carla de Carvalho Duarte
Matrícula	SM 000028-9
Cargo/Função:	Coordenadora do Núcleo de Pesquisa
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniel Martins Nogueira
Matrícula	SM000016-5
Cargo/Função:	Coordenador do Núcleo de Dados

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE LEI FEDERAL N. º 9.503/1997 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n. º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n. º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Penalidades por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Recurso Administrativo à JARI Municipal

Para informações e apresentação de Recurso Administrativo Guias para Pagamento, o interessado poderá acessar o site https://servicos.pbh.gov.br/

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 23/10/2023 a 31/10/2023 (arquivo n.º 3604) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2599/20.
Dispensa de Licitação nº 113/20.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: A Ddtiza Ltda CNPJ: 26.269.308/0001-20.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas unidades da BHTRANS, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.
Data de assinatura do contrato: 01/12/2020.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2599_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Alterar o Anexo I do contrato original, a partir do dia 01 de outubro de 2023, o que representa uma redução de 3,77% do valor inicial atualizado do Contrato.
Assinatura do Termo Aditivo: 24/11/2023
Valor do Termo Aditivo: O valor total do contrato passa de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) para R$ 48.040,52 (quarenta e oito mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A unidade Peçanha foi desativada e a nova área da NSF II foi incluída na prestação de serviços.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 571ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 571ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ADRIANA HELOISA LIMA BITTENCOURT, ALCYONE VILELA BARBOSA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/104373	284015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104374	287324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104375	284016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104376	284208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104372	284014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104377	283662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104360	288592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104361	288591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104362	288597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104364	288598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104365	288599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104366	288600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104367	284012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104369	233684-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104370	233682-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104371	233687-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104442	288843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104443	284037-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104444	285806-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104445	288796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104446	285807-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104447	288844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104448	284038-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104449	288803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104450	288845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104451	284039-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104452	285808-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104453	288791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104454	288846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104455	285809-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104456	288806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104457	288847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104458	285810-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104460	284040-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104461	288805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104462	288848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104463	285811-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104464	285812-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104465	284041-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104466	285813-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104467	284042-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104468	285814-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104469	288921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104470	285815-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104471	284043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104472	288923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104473	285816-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104474	285817-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104475	284044-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104476	285818-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104477	284045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104478	284046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104479	286125-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104480	286545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104481	284047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104482	284048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104483	284049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104484	286543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104485	286541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104486	286556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104487	286555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104488	286552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104489	286551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104490	286549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104491	286548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104492	286546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104493	286539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104494	284057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104495	286208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104496	286209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104497	284060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104498	286537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104499	286485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104500	286483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104501	286544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104502	286542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104378	284017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104379	284212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104380	283664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104381	284018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104382	284201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104383	283661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104384	288601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104385	284019-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104386	284203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104387	283660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104388	288602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104389	284020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104390	284211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104391	283663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104392	284218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104393	284021-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/104394	283666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104395	284022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104396	284223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104397	283753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104398	288603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104399	283754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104400	288590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104401	284023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104402	283755-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104403	284024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104404	284025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104405	283756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104406	283757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104407	283758-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104408	288787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104409	283760-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104410	284026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104411	288836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104300	285835-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104301	286358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104302	282951-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104303	285836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104304	285837-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104305	282948-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104306	286359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104307	285838-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104308	285839-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104309	282945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104310	285840-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104311	286360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104312	285841-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104313	285842-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104314	286361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104315	285843-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104316	285844-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104317	287857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104318	285845-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104319	286393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104412	288795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104413	284027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104414	288837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104415	284028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104416	288838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104417	288804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104418	288839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104419	284029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104420	288794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104421	284030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104422	288840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104423	288788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104424	284031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104425	288789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104426	284032-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104427	288841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104428	285800-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104429	285801-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104430	288790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104431	284033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104503	286540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104504	286558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104505	233697-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104506	286557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104507	286210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104508	286553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104509	286550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104510	233701-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104511	286547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104512	286211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104513	286538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104514	284061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104320	286394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104321	286351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104322	287858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104323	286353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104324	287859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104325	286354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104326	286356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/104327	287860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104328	286383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104329	287861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104330	286384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104331	287862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104332	286385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104333	286386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104334	286387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104335	286388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104336	288019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104337	286390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104338	288020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104339	288021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104340	286392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104341	288022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104342	288023-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104343	286395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104344	288025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104345	286396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104346	288026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104347	287863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104348	288030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104349	288031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104350	287864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104351	288032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104352	288033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104353	288034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104354	287865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104355	288593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104356	288594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104357	288595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104358	288596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104359	284010-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104432	288842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104433	284034-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104434	285802-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104435	288793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104436	285803-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104437	284035-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104438	285804-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104439	284036-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 572ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 572ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ADRIANA HELOISA LIMA BITTENCOURT, ALCYONE VILELA BARBOSA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/104575	284285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104576	285209-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104577	283655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104578	283654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104579	285607-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104580	283652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104581	285614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104582	283651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104583	285573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104584	285210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104585	285575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104515	286212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104516	286213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104517	285202-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104518	284065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104519	286488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104520	283736-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104521	283743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104522	286484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104524	283744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104525	286554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104526	285203-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104527	286487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104528	283669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104529	284067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104530	286486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104531	283678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104532	287206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104533	283680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104534	287203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104535	285204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104606	284300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104607	285615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104608	283641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104609	285609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104610	285610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104611	284301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104612	285611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104613	283639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104614	284305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104615	285612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104616	283638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104617	283636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104618	284313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104619	285037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104620	285212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104621	283635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104622	285039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104623	284314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104624	283633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104625	287193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104626	283628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104627	284315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104628	285041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104629	282829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104630	285213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104631	282830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104632	285047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104633	287188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104634	282834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104635	287186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104636	285051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104637	285214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104638	282836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104639	285056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104640	282839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104641	282840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104642	286030-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104643	284318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104644	283647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104645	283646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104656	287183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104657	284930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104658	284931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104659	284932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104660	284933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104661	284934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104662	285044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104663	284935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104664	285040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104665	285034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104666	283653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104667	283650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104668	283642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104669	284936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104670	284937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104671	285064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104672	284938-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104673	285050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104674	285048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104675	284939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104556	284238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104557	283751-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104558	283675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104559	283676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104560	284239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104561	285207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104562	285451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104563	285452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104564	285459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104565	285460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104566	283677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104567	285599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104568	285600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104569	285585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104570	285586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104571	285588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104572	285590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104573	285606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104574	285208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104536	287200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104537	284233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104538	283683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104539	284234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104540	283684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104541	287196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104542	284235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104543	283672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104544	285205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104545	284236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104546	285445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104547	285446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104548	285447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/104549	284237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104550	285448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104551	285449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104552	283749-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104553	283750-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104554	285206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104555	285450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104716	287190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104717	284955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104718	287187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104719	287185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104720	287182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104721	287210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104722	287207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104723	287204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104724	287201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104725	287198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104586	285577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104587	284288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104588	285579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104589	285580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104590	285583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104591	285592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104592	284296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104593	285211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104594	285594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104595	285595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104596	285596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104597	285602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104598	285492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104599	284298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104600	283649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104601	285496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104602	285501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104603	283643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104604	285503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104605	285035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104646	285059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104647	283644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104648	285049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104649	284928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104650	283631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104651	283629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104652	284929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104653	287184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104654	285042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104655	285052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104676	284940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104677	285033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104678	284941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104679	284942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104680	284943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104681	283640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104682	283637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104683	287179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104684	283634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104685	283656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104686	283576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104687	283580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104688	283579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104689	283577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104690	283578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104691	283630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104692	284944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104693	283632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104694	283645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104695	283648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104696	284945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104697	287209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104698	284946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104699	284947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104700	287212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104701	284948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104702	287211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104703	287208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104704	284949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104705	287205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104706	284950-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104707	287202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104708	287199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104709	284951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104710	287195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104711	287192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104712	284952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104713	287191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104714	284953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104715	284954-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 573ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 573ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFESON EMILIO LAGE, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/104796	284610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104797	284607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104798	284533-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104799	284531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104800	284538-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104801	284539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104802	284537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104803	284536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104804	284535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104805	284059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104806	284534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104807	284532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104808	284529-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104809	284530-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104810	284523-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104811	284524-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104812	284525-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104813	284526-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104814	284527-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104815	284528-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104836	285940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104837	285180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104838	285936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104839	285181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104840	285937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104841	285938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104842	285182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104843	285958-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104844	285956-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104845	289857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104846	285954-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104847	285941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104848	285939-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104849	285183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104850	285184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104851	285185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104852	285186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104853	285507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104854	285187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104855	285188-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104786	285082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104787	285081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104788	285080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104789	285079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104790	285078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104791	285077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104792	285076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104793	285074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104794	285066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104795	284631-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104886	285964-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104887	285963-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104888	288256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104889	285962-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104890	285194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104891	285952-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104892	288257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104893	285949-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104894	285946-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104895	288258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104896	288259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104897	288260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104898	288261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104899	285195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104900	285196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104901	288262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104902	288263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104903	285197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104904	288264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104905	288265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104906	285198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104907	288266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104908	285199-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104909	285200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104910	288267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104911	288268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104912	285201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104913	288269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/104914	288270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104915	288271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104916	288272-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104917	287908-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104918	288273-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104919	288898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104920	289858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104921	288904-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104922	288274-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104923	286214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104924	289859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104925	288275-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104866	285950-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104867	285192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104868	285948-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104869	285947-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104870	285944-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104871	288247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104872	285945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104873	285968-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104874	285193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104875	288248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104876	288249-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104877	288250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104878	288251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104879	288252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104880	288253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104881	285966-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104882	285967-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104883	288254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104884	285965-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104885	288255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104726	287197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104727	287194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104728	287189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104729	287181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104730	287180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104731	284956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104732	284957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104733	288161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104734	284958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104735	288163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104736	288162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104737	284959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104738	284960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104739	284961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104740	284962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104741	284963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104742	284964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104743	284965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104744	284966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104745	284967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104816	284520-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104817	284521-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104818	284522-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104819	284519-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104820	284518-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104821	284517-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104822	284516-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104823	284515-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104824	285379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104825	285380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104826	285361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104827	285364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104828	285370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104829	285371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104830	285357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104831	285959-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104832	285957-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104833	285955-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104834	285942-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104835	285943-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104926	286215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104927	286216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104928	286217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104929	288276-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104930	286218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104931	289860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104932	286219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104933	286220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104934	286221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104935	286222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104746	284968-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104747	285113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104748	285110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104749	285112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104750	284969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104751	284970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104752	284971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104753	285111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104754	284972-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104755	284973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104756	285171-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104757	284623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104758	285172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104759	285336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104760	285173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104761	285174-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104762	285175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104763	285176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104764	285177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104765	285178-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104766	285179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104767	233706-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104768	233710-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104769	233711-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104770	285352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104771	285342-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104772	284649-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104773	284646-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104774	285085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104775	285073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104776	285072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104777	285071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104778	285070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104779	285065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104780	285084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104781	285075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104782	285067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104783	285068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104784	285069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104785	285083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104856	286029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104857	286038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104858	286070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104859	285189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104860	285190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104861	285961-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104862	285960-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104863	285191-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104864	285953-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104865	285951-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 574ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 574ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFESON EMILIO LAGE, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/104936	289861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104937	286223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104938	286224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104939	286225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104940	288277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104941	288278-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104942	288279-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104943	288280-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104944	286226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104945	286227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104946	288281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104947	286228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104948	286229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104949	286230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104950	288282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104951	286231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/104952	286952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104953	286956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104954	286957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104955	286961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105006	289905-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105007	288444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105008	289262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105009	288445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105010	289263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105011	289906-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105012	289264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105013	289265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105014	288446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105015	288447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105016	289266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105017	288448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105018	288449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/105019	288450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105020	289267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105021	289268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105022	289909-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105023	288451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105024	289269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105025	289750-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105026	289751-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105027	289752-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105028	289270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105029	289753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105030	289754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105031	289911-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105032	289755-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105033	289756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105034	289757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105035	289758-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105036	289915-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105037	289759-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105038	289760-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105039	289761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105040	289762-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105041	289919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105042	287880-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105043	287906-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105044	287886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105045	287898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105096	288687-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105097	289071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105098	289070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105099	289068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105101	289066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105102	289065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105103	289064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105104	287749-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105105	289571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105106	289245-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105107	289572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105108	287779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105109	289573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105110	289574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105111	289586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105112	289585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105113	287789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105114	289575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105115	287793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105116	289587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105117	289588-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105118	287803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105119	290609-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105120	289589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105121	290610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105122	289590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105123	289591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105124	290611-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105125	287509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105126	289592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105127	290612-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105128	289469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105129	290613-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105130	289470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105131	289473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105132	289472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105133	289474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105134	289471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105135	289612-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105136	289611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104956	286962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104957	286963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104958	286967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104959	286968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104960	286970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104961	286973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104962	289862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104963	286974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104964	286976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104965	286977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104966	289246-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104967	289247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104968	289248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104969	289249-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104970	289250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104971	289251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104972	289863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104973	288424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104974	288425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104975	288426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104976	289864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104977	289252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104978	289253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104979	289254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104980	289900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104981	289255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104982	288427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104983	288428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104984	288429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104985	289903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/104986	288430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104987	288431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104988	288432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104989	289256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104990	288433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104991	288434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104992	288435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104993	288436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104994	289257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104995	288437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105066	288337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105067	289576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105068	288754-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105069	288765-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105070	289577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105071	288345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105072	289578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105073	288667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105074	289579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105075	289580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105046	287873-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105047	287505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105048	287876-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105049	286846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105050	286849-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105051	286839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105052	287506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105053	287502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105054	287503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105055	288330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105056	288336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105057	288662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105058	287877-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105059	287881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105060	288745-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105061	288756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105062	288759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105063	288763-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105064	288329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105065	288331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105137	290614-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105138	289593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105139	287510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105140	290615-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105141	289594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105142	289595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105143	289243-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105144	290616-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105145	289596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105146	289242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104996	288438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104997	288439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/104998	289258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/104999	288440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105000	289259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105001	288441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105002	289260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105003	288442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105004	288443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105005	289261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105076	288671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105077	289581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105078	289582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105079	289240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105080	289583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105081	289584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105082	289239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105083	289567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105084	289568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105085	289237-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105086	289235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105087	289569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105088	289233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105089	289244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105090	290601-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105091	289570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105092	289231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105093	288349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105094	289229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105095	289072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 575ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 575ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/105148	289597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105149	289598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105150	289599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105151	289232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105152	289600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105153	287536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105154	289230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105155	289228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105156	289080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105157	289601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105158	287537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105159	289602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105160	289079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105161	289078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105162	289077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105163	289603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105164	287539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105165	289076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105166	289604-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105167	289605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105168	289606-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105169	289607-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105170	289608-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105171	289609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105172	289075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105173	289610-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105174	289451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105175	289074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105176	289453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105177	289455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105178	289457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105179	289458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105180	289460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105181	289462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105182	289463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105183	287511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105184	289464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105185	289073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105186	289465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105187	289069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105188	287520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105189	289067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105190	287546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105191	289241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105192	290617-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105193	290618-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105194	290619-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105195	286303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105196	289467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105197	286291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105198	289468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105199	289461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105200	289459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105201	289456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105202	286293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105203	289454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105204	289452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105205	289450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105206	289466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105207	286295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105208	286275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105209	286276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105210	290620-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105211	287515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105212	286277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105213	286262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105214	286264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105215	286297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105216	286298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105217	286299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105218	286300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105219	286301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105220	286279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105221	286281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105222	286282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105223	286283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105224	286284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105225	286285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105226	286287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105227	286288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105228	286289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105229	286265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105230	286266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105231	286267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105232	286269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105233	286272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105234	286273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105235	287516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105236	287518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105237	287525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105238	287528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105239	287540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105240	287541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105241	287542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105242	287543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105243	284374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105244	284371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105245	286150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105246	285512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105247	285438-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105248	285514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105250	285517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105251	285520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105252	285616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105253	285617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105254	285618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105255	289081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105256	285619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105257	285620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105259	287517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105258	287513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105260	285621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105261	285622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105262	287519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105263	285623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105264	285624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105265	287524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105266	285625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105267	285626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105268	285627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105269	285628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105270	285629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105271	285630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105272	285631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105273	286233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105274	286238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105275	285632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105276	284369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105277	286239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105278	284367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105279	285633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105280	284365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105281	284364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105282	284368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105283	284372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105284	284417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105285	284421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105286	284473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105287	284475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105288	284478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105289	285634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105290	284487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105291	284496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105292	284498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105293	284500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105294	285635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105295	284502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105296	285636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105297	284503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105298	290393-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105299	290394-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105300	285637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105301	284507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105302	290395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105303	290392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105304	290396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105305	290397-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105306	284509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105307	285638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105308	290398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105309	290399-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105310	284514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105311	284375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105312	285639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105313	285640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105314	284419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105315	284469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/105316	284471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105317	290400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105318	290401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105319	286864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105320	290402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105321	286865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105322	290404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105323	286866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105324	286867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105325	290403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105326	285641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105327	286868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105752	285976-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105753	285115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105754	285121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105755	285974-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105756	287566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105757	285148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105758	285972-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105759	285146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105760	285969-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105761	287567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105762	285138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105763	285970-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105764	287568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105765	285136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105766	286031-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105767	285134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105768	285132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105769	287569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105770	286106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105771	287570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106197	606161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106198	606162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106199	289820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106200	606371-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106201	606165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106202	606372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106203	289821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106204	606373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106205	606374-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106206	606375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 576ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 576ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIELCOSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/106332	288005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106333	289402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106334	287968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106335	289403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106336	288006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106337	289835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106338	287966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106339	289404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106340	288011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106341	287965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106342	289405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106343	289406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106344	289407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106345	288024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106346	289408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106347	289836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106348	289409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106349	288027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106350	289410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106351	289411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106352	288028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106353	289412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106354	289837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106355	288029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106356	287995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106357	289413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106207	289822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106208	606376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106209	290600-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106210	289823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106211	289824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106212	606377-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106213	606163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106214	287754-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106215	606164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106216	289825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106217	606168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106218	287756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106219	290621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106220	290622-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106221	606169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106222	290623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106223	289826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106224	606378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106225	290624-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106226	290625-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106288	287988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106289	287998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106290	289921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106291	289829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106292	606381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106293	287986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106294	606535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106295	287999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106296	289922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106297	287984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106298	289830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106299	288000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106300	289384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106301	606536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106302	289385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106303	288001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106304	606541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106305	289386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106306	289831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106307	289387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106308	289388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106309	289389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106310	287983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106311	289390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106312	289832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106313	289391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106314	288002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106315	289392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106316	288003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106317	289393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106318	289394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106319	289833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106320	289395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106321	289396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106322	289397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106323	287981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106324	289398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106325	289399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106326	287976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106327	289834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106248	289804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106249	606174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106250	289805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106251	289806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106252	605718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106253	289807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106254	289808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106255	606336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106256	289809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106257	606344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106258	289810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106259	289811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106260	606345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106261	289812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106262	289813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106263	289814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106264	287994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106265	289815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106266	606351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106267	287772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106268	289816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106269	606354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106270	289852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106271	289798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106272	606359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106273	287992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106274	606363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106275	606558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106276	606566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106277	289827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106278	606567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106279	606568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106280	606569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106281	606380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106282	289828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/106283	606570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106227	290626-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106228	290627-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106229	290628-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106230	290629-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106231	287758-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106233	287760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106234	606379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106235	287767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106236	289796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106237	289797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106238	606170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106239	289799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106240	287771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106241	606171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106242	289800-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106243	289801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106244	606172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106245	289802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106246	606173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106247	289803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106284	287773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106285	287991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106286	287990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106287	287774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106328	288004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106329	289400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106330	287970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106331	289401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106420	290211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106421	605115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106422	605116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106423	288319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106424	287967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106425	605117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106358	287989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106359	289838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106360	288043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106361	288283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106362	288285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106363	289839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106364	288288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106365	289414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106366	289415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106367	288296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106368	289416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106369	289417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106371	289418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106372	289840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106373	289419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106374	289420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106375	289421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106376	289422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106377	288299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106370	288297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106378	287987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106379	289423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106380	289424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106381	289841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106382	289425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106383	287985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106384	289426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106385	289427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106386	289428-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106387	289429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106388	290127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106389	290128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106390	290129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106391	605111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106392	290133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106393	290137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106394	287982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106395	290139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106396	605112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106397	290141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106398	605113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106399	290152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106400	290153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106401	287977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106402	290157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106403	290159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106404	290160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106405	605114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106406	290161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106407	380498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106408	207876-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106409	378709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106410	380516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 577ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 12° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 577ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DIMAS VAGNER RAMOS, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/105388	286236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105389	284422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105390	285906-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105391	284470-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105392	286237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105393	284476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105394	285907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105395	286240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105396	286247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105397	285908-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105398	284479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105399	286248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105400	286252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105401	284481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105402	286255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105403	284483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105404	285909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105405	286256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105406	286257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105407	284485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105408	286258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105409	286259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105410	285910-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105411	285911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105412	285912-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105413	286911-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105414	286912-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105415	285913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105416	286913-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105417	286914-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105530	286926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105531	284477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105532	286927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105533	290259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105534	285996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105535	290275-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105536	286928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105537	285313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105538	290271-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105539	290272-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105469	285922-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105470	289684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105471	290435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105472	285300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105473	289685-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105474	290436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105475	286917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105476	285301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105477	290437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105478	286918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105479	285304-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105480	285929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105481	290433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105482	286919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105483	290432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105484	286920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105485	290257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105486	285309-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105487	290258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105488	290260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105489	285310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105490	290261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105491	285314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105492	290262-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105493	290263-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105494	285933-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105495	284489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105496	285319-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105497	290267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105498	284491-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105499	285333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105500	290268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105501	284493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105502	285934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105503	290270-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105504	286921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105506	286922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105507	284513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/105508	290281-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105509	285297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105510	290273-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105511	290274-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105512	285994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105513	285299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105514	290276-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105515	284511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105516	286923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105517	285303-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105518	290269-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105519	286924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105520	284505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105521	285306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105522	284504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105523	285995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105524	290280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105525	284510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105526	286925-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105527	285307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105528	284512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105529	290277-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105418	285440-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105419	285441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105420	285444-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105421	286058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105422	285442-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105423	285443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105424	288879-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105425	288920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105426	285914-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105427	290409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105428	290410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105429	290411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105328	285886-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105329	290405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105330	290406-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105331	290407-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105332	290408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105333	285891-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105334	285892-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105335	285893-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105336	284354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105337	286869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105338	285894-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105339	286870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105340	286901-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105341	286903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105342	286904-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105343	284366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105344	285895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105345	286905-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105346	284370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105347	286906-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105348	286907-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105349	284376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105350	286908-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105351	284420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105352	286909-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105353	285896-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105354	284472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105355	286910-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105356	285897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105357	284474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105358	284486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105359	284495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105360	284497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105361	285898-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105362	284499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105363	286241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105364	284501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105365	286243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105366	285899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105367	286244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105368	284506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105369	286246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105370	285900-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105371	286249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105372	285901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105373	286251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105374	284508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105375	286254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105376	285902-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105377	286234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105378	285903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105379	286232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105380	286242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105381	285904-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105382	286245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105383	286250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105384	286253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105385	285905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105386	284418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105387	286235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105430	290412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105431	285915-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105432	290413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105433	290415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105434	290414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105435	285916-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105436	290416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105437	290419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105438	290417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105439	290418-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105440	290420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105441	285918-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105442	290421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105443	290422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105444	289668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105445	285921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105446	286915-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105447	290423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105448	289679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105449	289660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105450	290424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105451	286916-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105452	289669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105453	290425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105455	289680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105456	289683-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105457	290426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105458	290427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105459	290428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105460	290429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105461	290430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105462	290265-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105463	290264-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105464	285308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105465	290256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105466	290431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105467	285298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105468	290434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 578ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 12° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 578ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DIMAS VAGNER RAMOS, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/105702	288817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105703	288818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105704	288819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105705	288820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105706	288821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105707	288822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105708	288823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105709	288824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105710	288825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105711	288826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105712	288827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105713	288828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105714	288829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105715	288830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105716	288831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105717	288832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105718	288851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105719	288861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105720	288874-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105721	604987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105722	604988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105723	604989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105724	604990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105725	605095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105726	605096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105727	605097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105728	605098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105729	605099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105730	605100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105731	605101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105732	605102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105733	605103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/105734	605104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105735	285087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105736	285089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105737	285099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105738	285100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105739	605105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105740	285107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105741	287562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105742	285147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105743	287563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105744	285137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105745	287565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105746	285135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105747	605106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105748	285133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105749	285979-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105750	285119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105751	285117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105667	287837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105668	287838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105669	286024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105670	287839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105671	287840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105672	286025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105673	604984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105674	287842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105675	604985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105676	287843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105677	286026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105678	287844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105679	287845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105680	287846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105681	286027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105682	604986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105683	287847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105684	287848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105685	287849-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105686	287850-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105687	287851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105688	287853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105689	287854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105690	287855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105691	287856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105692	288807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105693	288808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105694	288809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105695	288810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105696	288811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105697	288812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105698	288813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105699	288814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105700	288815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105701	288816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105540	286929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105541	290279-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105542	285997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105543	285317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105544	289967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105545	290282-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105546	286930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105547	290283-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105548	285998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105549	289969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105550	290285-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105551	290286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105552	289971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105553	290266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105554	290284-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105555	285999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105556	289972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105557	285318-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105558	290255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105559	286931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105560	284480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105561	290278-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105562	289974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105563	286932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105564	285320-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105565	284482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105566	289975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105567	285321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105568	286000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105569	286933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105570	284484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105571	285322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105572	286934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105573	289977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105574	285323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105575	286935-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105576	284488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105578	289978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105579	285324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105580	286936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105581	284490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105582	286937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105583	285325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105584	286001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105585	289966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105586	284492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105587	286938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105588	285326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105589	284494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105590	286939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105591	289968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105592	286940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105593	285327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105594	289970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105595	286002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105596	285328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105597	289973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105598	285329-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105599	286941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105600	286003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105601	286942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105602	285330-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105603	289976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105604	286943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105605	285331-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105606	289979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105607	286944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105608	285332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105609	286945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105610	286946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105611	286947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105613	284373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105614	286948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105615	286004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105616	286949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105617	286950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105618	286951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105619	286005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105620	285302-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105621	286006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105622	285305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105623	286007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105624	285311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105625	285315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105626	286008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105627	285316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105628	285312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105629	286009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105630	286010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105631	286011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105632	287852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105633	286012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105634	287776-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105635	287777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105636	286013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105637	287778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105638	287791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105639	286014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105640	287796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105641	286015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105642	286016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105643	287798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105644	286017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105645	287822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105646	287823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105647	286018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105648	287824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105649	287825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105650	286019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105651	287826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105652	287827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105653	287828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105654	286020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105655	287829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105656	287830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105657	287831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105658	286021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105659	286022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105660	287832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105661	287833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105662	287834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105663	287835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105664	287836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105665	286023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105666	604983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 579ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 12° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 579ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO GERALDO BATISTA, THALES PINHEIRO CASTOR, EDCARLOS GOMES DO CARMO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/105882	290659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105883	290660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105884	290662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105887	290665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105888	290667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105889	290661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105890	290666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105891	290668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105892	291164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105893	291166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105894	291167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105895	291158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105896	288387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105897	288389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105898	291160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105899	287997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105901	288388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105902	288390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105903	288391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105904	287996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105905	288392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105906	288393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105907	287980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105908	288344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105909	288395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105910	288396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105911	288397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105912	287978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105913	288398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105914	288400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105915	288401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105916	291178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105917	288402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105918	288403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105919	288404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105920	287973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105922	288405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105923	288406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105924	291179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105925	288407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105926	288408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105927	287964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105928	291180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105929	288409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105930	287963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105931	288410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105932	291165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105933	288411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105934	287962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105935	288412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105936	288413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105937	291145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105938	287961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105939	288414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105940	291159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105941	288415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105942	288416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105943	288417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105944	288418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105945	288321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105946	288419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105947	288864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105948	288399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105949	288323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105950	288328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105951	291161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105952	288327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105953	288322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105954	288325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105955	291162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105956	288326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105957	288324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105958	287527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105959	288348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105960	287564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105961	291175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105962	287573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105963	287530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105964	287531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105965	287538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105966	287522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105967	291176-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105968	287508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105969	288333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105970	288339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105971	288189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105972	288186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105973	288517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105974	288523-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105975	288514-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105772	285120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105773	286082-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105774	285116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105775	285118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105776	286081-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105777	285154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105778	285151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105779	285384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105780	285145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105781	285144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105782	285143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105783	285377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105784	285142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105785	285368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105786	285131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105787	285359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105788	285128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105789	285125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105790	285926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105791	285122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105792	285114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105793	285927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105794	285155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105795	285153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105796	605107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105797	285930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105798	285152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105799	285923-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105800	285150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105801	605108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105802	285932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105803	285149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105804	287572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105805	285140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105806	285935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105807	285139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105808	285924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105809	287574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105810	285123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105811	285973-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105812	287575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105813	605109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105814	287576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105815	605110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105816	285971-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105817	287577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105818	285977-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105819	285975-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105820	285124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105821	287578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105822	285978-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105823	285126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105824	285127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105825	285129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105826	285981-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105827	287579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105828	285980-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105829	285130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105830	285108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105831	287580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105976	288515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105977	288516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105978	288518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105979	288519-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105980	288520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/105981	289238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105982	291139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105983	289236-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105984	289234-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105985	291177-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105832	287581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105833	287582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105834	287583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105835	287584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105836	287585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105837	287586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105838	287587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105839	287588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/105840	287589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105841	287590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105842	287571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105843	287591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105844	288375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105845	288376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105846	288377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105847	288378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105848	288379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105849	288380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105850	288381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105851	288382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105852	288383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105853	288384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105854	288385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105855	288386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105856	461097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105857	383751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105858	456982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105859	461511-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105860	528420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105861	528448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105862	606980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105863	608792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105864	383914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105865	456082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105866	464038-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105867	536172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/105868	290656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105869	290664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105870	290669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105871	290671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105872	290674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105873	290654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105874	290655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105875	290657-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105876	290663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105877	290670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105878	290672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105879	290673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105880	290675-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105881	290658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 580ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 12° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 580ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MARCELO GERALDO BATISTA, THALES PINHEIRO CASTOR, EDCARLOS GOMES DO CARMO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/106168	605086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106169	289817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106170	605625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106171	605094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106172	605626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106173	605091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106174	289818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106175	605250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106176	605627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106177	605251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106178	605628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106179	605259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106180	605629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106181	605630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106182	605262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106183	605631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106184	605632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106185	605263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106186	605633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106187	605264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106188	605634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106189	289819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106190	605265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106191	605635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106192	605266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106193	605636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106194	605267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106195	605637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106196	606166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/105986	289227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105987	288184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105988	288183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105989	288182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105990	290726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105991	288179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105992	288176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105993	290725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105994	290724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105995	288175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105996	288172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105997	290722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105998	288170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/105999	288168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106000	290731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106001	290730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106002	290729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106003	290728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106004	290727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106005	290723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106006	288394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106007	287561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106008	287558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106009	287556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106010	287550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106011	287547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106012	287551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106013	287552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106014	287554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106015	288040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106016	291146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106017	288041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106018	288044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106019	288048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106020	291147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106021	288049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106022	288051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106023	288052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106024	288053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106025	291148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106026	291150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106027	288066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106029	288101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106030	288102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106031	288103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106032	288104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106033	288105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106034	291151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106035	291153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106036	291154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106037	291155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106038	288106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106039	291156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106040	291157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106041	291163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106042	291168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106043	291169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106044	291170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106046	291171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106047	291172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106048	291173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106049	291174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106050	291135-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106051	291136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106052	291137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106053	291138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106054	291140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106055	291141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106056	291142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106117	289083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106118	289358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106119	289087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106120	289359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106121	289088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106122	289090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106123	289091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106124	289092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106125	289362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106126	289093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106127	289094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106128	289095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106129	289096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106130	289097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106131	289098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106132	289367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106133	289099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106134	289100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106135	289101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106136	289102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106137	289103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106138	289104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106139	289617-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106140	289619-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/106141	289622-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106142	289661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106143	289665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106144	289670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106145	289675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106146	290528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106147	290529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106148	605611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106149	605612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106150	605613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106151	605614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106152	605615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106153	605616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106154	605617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106155	605618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106156	605619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106157	289842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106158	605620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106159	605621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106160	605622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106161	289854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106162	605623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106163	604704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106164	604707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106165	289855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106166	605029-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/106167	605624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/106057	291143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106058	291144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106059	291149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106060	291152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/106061	288107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106062	288108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106063	288111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106064	288112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106065	288113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106066	288116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106067	288117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106068	288118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106069	288119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106070	288120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106071	288121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106072	288122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106073	288123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106074	288124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106075	288125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106076	288126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106077	288127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106078	288134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106079	288140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106080	288142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106081	288144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106082	288150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106083	288159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106084	288190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106085	288191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106086	288192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106087	288194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106088	288196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106089	288197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106090	288200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106091	288203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106092	288204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106093	288208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106094	288210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106095	288211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106096	288212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106097	288214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106098	288216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106099	288218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106100	288222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106101	288234-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106102	288231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106103	288233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106104	288223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106105	288225-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106106	288229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106107	288230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106108	288227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106109	288221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106110	289339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106111	289346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106112	289353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106113	289354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106114	289355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106115	289357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106116	289082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/106108	288227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 581ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 581ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/107730	289289-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107731	290360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107732	290359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107733	290385-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107734	289288-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107735	545184-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107736	289287-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107737	289286-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107738	290306-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107739	289285-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107740	290300-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107741	289284-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107742	289283-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107743	289282-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107744	289281-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107745	289279-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107746	537999-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107747	289277-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107748	289275-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107749	289274-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107829	289046-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107830	289045-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107831	382217-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107832	289044-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107833	289043-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107834	382216-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107835	213046-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107836	289041-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107837	290631-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107838	289040-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107839	290632-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107840	382215-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107841	616117-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107842	289039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107843	382214-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107844	289038-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107845	289037-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107846	382213-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107847	289036-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107848	548682-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107710	290364-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107711	614574-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107712	290387-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107713	290905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107714	290368-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107715	290371-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107716	290373-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107717	290910-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107718	382237-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107719	290375-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107720	290913-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107721	290914-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107722	290917-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107723	290918-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107724	290378-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107725	382225-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107726	289292-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107727	290921-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107728	290362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107729	289291-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107790	289175-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107791	289173-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107792	289172-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107793	289170-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107794	289163-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107795	289161-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107796	289149-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107797	185356-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107798	289146-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107799	289142-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107800	289140-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107801	289138-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107802	289136-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107803	185361-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107804	382219-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107805	289135-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107805	290636-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107806	290640-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/107807	290641-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107808	289134-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107809	290649-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107810	289132-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107811	290650-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107812	213048-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107813	290651-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107814	289129-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107815	290652-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107816	289127-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107817	290653-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107818	289124-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107819	289123-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107820	289120-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107821	289117-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107822	289114-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107823	289111-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107824	213049-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107825	289109-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107826	289047-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107827	382218-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107828	290630-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107889	289278-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107890	540524-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107891	540510-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107892	540495-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107893	215088-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107894	542466-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107895	542452-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107896	541872-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107897	289276-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107898	541856-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107750	289271-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107751	289226-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107752	289225-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107753	538011-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107754	289223-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107755	289222-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107756	289221-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107757	538747-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107758	289220-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107759	289218-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107760	289216-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107761	538760-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107762	289212-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107763	289211-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107764	289209-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107765	538775-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107766	458655-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107767	289207-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107768	289205-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107769	289204-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107849	289035-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107850	289033-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107851	289032-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107852	289031-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107853	289030-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107854	543078-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107855	289029-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107856	543091-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107857	382034-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107858	289028-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107859	290635-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107860	289026-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107861	290634-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107862	290637-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107863	290638-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107864	290639-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107865	290643-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107866	382033-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107867	289023-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107868	290644-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107690	462388-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107691	456793-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107692	462027-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107693	607131-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107694	461809-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107695	380730-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107696	383619-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107697	459480-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107698	539736-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107699	539386-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107700	380734-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107701	539375-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107702	539039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107703	290532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107704	290530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107705	540083-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107706	290531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107707	608580-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107708	539749-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107709	290365-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107770	289201-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107771	289198-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107772	289197-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107773	289196-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107774	289195-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107775	289194-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107776	289193-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107777	289191-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107778	289190-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107779	212932-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107780	289187-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107781	290633-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107782	456276-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107783	289185-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107784	289183-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107785	289182-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107786	213047-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107787	289180-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107788	289179-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107789	289176-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107869	289019-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107870	290645-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107871	541461-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107872	290646-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107873	290647-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107874	290648-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107875	541445-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107876	290642-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107877	541429-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107878	541415-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107879	289436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107880	541040-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107881	541027-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107882	541012-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107883	289290-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107884	540538-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107885	235673-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107886	543104-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107887	289280-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107888	542433-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 582ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 582ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/107899	289273-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107900	289272-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107901	541838-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107902	235676-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107903	289224-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107904	289219-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107905	215089-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107906	541511-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107907	289217-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107908	289437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107909	289215-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107910	543987-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107911	289214-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107912	215090-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107913	289213-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107915	289210-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107916	289208-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107917	289206-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107918	289203-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107919	289202-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107920	289200-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107921	235681-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107922	289199-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107923	289192-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107924	289189-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107925	289188-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107926	289186-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107927	289184-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107928	289181-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107929	289178-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107930	289177-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107931	289442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/107932	289174-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107933	289171-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107934	289169-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107935	289168-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107936	289479-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107937	289122-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107938	289121-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107939	289118-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107970	289330-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107971	289327-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107972	289324-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107973	289321-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107974	289318-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107976	668915-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107977	969777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107978	915644-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107979	636852-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107980	289314-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107981	234777-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107982	289312-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107983	289310-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107984	289438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107985	289308-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107986	289306-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107987	289304-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107988	289302-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107989	289439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107990	289299-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107991	289440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107992	289167-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107993	289296-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107994	289293-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107995	289441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107996	289166-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107997	289336-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107998	289165-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107999	289335-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108000	289322-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108001	235422-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108002	289477-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108003	289323-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108004	289164-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108005	289325-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108006	289484-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108007	289162-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108008	289326-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108009	289328-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108010	289153-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108011	289487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108012	289329-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108013	289152-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108014	289151-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108015	289294-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108016	289150-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108017	289295-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108018	289148-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108019	289297-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108020	289147-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108021	289145-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108022	289144-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108023	289298-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108024	289143-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108025	289300-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108026	289301-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108027	289311-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108028	289141-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108029	289489-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108030	289494-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108101	289445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108102	289446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108103	606603-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108104	606604-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108105	289482-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108106	606605-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108107	606606-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108108	289504-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108109	382057-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108110	289507-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107940	289116-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107941	289481-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107942	289115-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107943	289112-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107944	289110-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107945	289108-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107946	289119-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107947	289042-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107948	289113-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107949	289486-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107950	289034-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107951	289027-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107952	289025-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107953	289024-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107954	289488-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107955	289022-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107956	289496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107957	289021-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107958	289020-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107959	289497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108031	234779-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108032	289495-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108033	289500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108034	289514-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108035	289313-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108036	289315-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108037	289515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108038	289317-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108039	289320-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108040	289319-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107960	289018-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107961	289499-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107962	289502-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107963	289510-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107964	289511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107965	289647-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107966	289649-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107967	289337-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107968	289434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107969	289332-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108041	289309-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108042	289307-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108043	289305-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108044	629825-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108045	289303-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108046	289331-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108047	289333-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108048	289049-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108049	289050-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108050	289051-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108051	289053-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108052	289139-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108053	289054-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108054	289055-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108055	626721-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108056	289056-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108057	289057-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108058	289137-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108059	289058-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108060	289133-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108061	289131-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108062	289130-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108063	289059-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108064	289060-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108065	289061-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108066	289052-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108067	622100-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108068	289048-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108069	289012-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108070	289516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108071	289013-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108072	289014-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108073	289517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108074	289128-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108075	289015-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108076	289016-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108077	289017-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108078	289155-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108079	543127-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108080	289156-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108081	289158-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108082	289159-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108083	289160-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108084	289157-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108085	543141-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108086	289154-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108087	543156-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108088	543172-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108089	543548-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108090	289676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108091	289681-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108092	289432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108093	289673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108094	543563-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108095	289433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108096	289672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108097	543570-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108098	289443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108099	543579-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108100	543976-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 583ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 583ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/108243	606230-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108244	606235-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108245	606238-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108246	606240-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108247	606242-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108248	606244-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108249	606246-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108250	606248-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108251	606250-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108252	606253-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108253	606256-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108254	606477-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108255	606479-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108256	606480-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108257	463225-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108258	606482-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108259	606483-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108260	606645-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108261	606653-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108262	606659-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108151	606596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108152	606597-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108153	289448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108154	606598-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108155	606599-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108156	606600-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108157	289449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108158	606601-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108159	607030-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108160	606602-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108161	606618-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108162	606619-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108163	609186-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108164	606620-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108165	289475-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108166	606621-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108167	607511-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108168	606622-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108169	545024-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108170	606623-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108203	611942-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108204	606047-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108205	606048-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108206	550043-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108207	606049-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108208	606050-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108209	543773-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108210	543786-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108211	606051-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108212	606052-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108213	544162-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108214	606053-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108215	606054-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108216	544178-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108217	606055-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108218	606056-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108219	606057-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108220	544193-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108221	640319-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108222	606058-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108223	606059-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108224	606063-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108225	606065-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108226	605005-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108227	606068-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108228	606070-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108229	626511-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108230	606072-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108231	606228-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108232	536272-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108233	455134-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108234	536286-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108235	536301-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108236	224090-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108237	537150-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108238	626510-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108239	537185-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108240	531968-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108241	224824-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108242	224825-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108131	382035-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108132	606615-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108133	611172-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108134	606616-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108135	606617-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108136	606593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108137	606592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108138	289430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108139	606591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108140	606590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108141	289431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108142	606629-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108143	606303-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108144	289444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108145	606302-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108146	606301-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108147	545017-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108148	606594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108149	289447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108150	606595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108171	289506-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108172	615122-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108173	613499-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108174	530142-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108175	617322-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108176	615579-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108177	615125-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108178	531855-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108111	606607-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108112	606608-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108113	606609-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108114	382054-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108115	382042-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108116	215091-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108117	382041-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108118	289126-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108119	547735-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108120	382040-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108121	382039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108122	611165-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108123	382038-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108124	382037-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108125	606610-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108126	382036-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108127	606611-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108128	606612-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108129	606613-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108130	606614-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108179	382032-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108180	461301-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108288	206775-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108289	457762-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108290	206433-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108291	206661-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108292	626506-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108293	206901-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108294	456783-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108295	206679-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108296	545007-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108297	206694-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108298	206400-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108299	545018-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108300	544200-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108301	206532-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108302	545025-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108303	206791-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108304	206678-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108305	614406-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108306	376300-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108307	215377-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108308	377238-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108309	606751-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108310	377239-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108311	530144-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108312	377245-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108313	377235-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108314	215312-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108315	458647-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108316	458646-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108317	456271-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108318	542423-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108319	542437-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108320	543108-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108321	543095-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108322	543082-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108181	380721-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108182	289125-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108183	380720-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/108184	539362-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108185	461822-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108186	530146-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108187	537825-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108189	530383-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108190	289334-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108191	531967-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108192	547740-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108193	224085-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108194	224087-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108195	606041-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108196	606042-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108197	606043-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108198	606044-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108199	543759-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108200	606045-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108202	606046-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108263	545014-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108264	461307-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108265	377972-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108266	456575-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108267	461073-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108268	212950-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108269	212953-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108270	212954-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108271	212955-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108272	212956-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108273	212957-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108274	212958-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108275	212557-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108276	212558-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108277	212559-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108278	384279-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108279	212561-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108280	546997-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108281	547153-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108282	547167-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108283	529382-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108284	628171-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108285	206773-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108286	457760-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108287	457761-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 584ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 584ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/108343	530143-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108344	531857-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108345	536263-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108346	274640-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108347	459321-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108348	537160-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108349	290599-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108350	290597-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108351	290596-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108352	290593-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108353	290592-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108354	290589-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108355	290587-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108356	290584-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108357	537175-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108358	544169-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108359	544185-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108360	461300-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108361	290813-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108362	290812-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108363	290810-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108364	290809-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108365	536262-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108366	536278-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108367	614544-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108368	290807-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108369	290805-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108370	290804-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108371	290803-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108372	290801-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108373	290799-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108374	290607-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108375	290606-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108376	290605-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108377	290598-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108378	290595-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108379	290797-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108380	290594-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108381	290591-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108382	290796-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108453	604772-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108454	604773-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108455	604774-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108456	604775-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108457	606060-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108458	606061-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108459	606062-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108460	606459-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108461	606460-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108462	606461-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108323	548517-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108324	616111-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108325	456270-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108326	542420-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108327	611941-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108328	543079-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108329	542434-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108330	543092-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108331	543106-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108332	548515-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108333	616110-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108334	611166-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108335	456595-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108336	611173-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108337	547739-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108338	530382-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108339	531962-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108340	537179-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108341	384204-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108342	461302-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108413	290737-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108414	290736-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108415	290734-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108416	290732-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108417	290702-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108418	290701-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108419	290698-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108420	290692-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108421	290691-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108422	290687-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108423	536308-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108424	537140-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108425	290301-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108426	290303-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108427	290320-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108428	537157-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/108429	290302-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108430	290308-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108431	290309-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108432	290310-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108433	290311-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108434	290314-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108435	290316-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108436	290322-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108437	290324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108438	290313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108439	290323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108440	290325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108441	290683-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108442	290681-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108443	290678-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108444	290677-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108445	290676-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108446	290081-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108447	290078-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108448	290075-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108449	290074-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108450	290073-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108451	290056-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108452	604771-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108463	290811-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108464	290808-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108465	290806-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108466	290802-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108467	290800-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108468	290798-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108469	290794-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108470	290793-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108471	606462-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108472	290791-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108473	606463-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108474	290788-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/108475	290786-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108476	606464-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108477	290784-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108478	290782-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108479	606465-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108480	290780-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108481	290762-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108482	606466-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108523	290083-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108524	606475-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108525	290082-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108526	290336-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	PROCEDENTE
22/108527	290080-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108528	290338-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108529	290079-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108530	290341-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108531	290077-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108532	606476-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108393	290783-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108394	290781-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108395	290767-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108396	290766-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108397	290765-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108398	290764-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108399	290760-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108400	290758-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108401	290756-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108402	290754-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108403	290753-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108404	290752-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108405	290751-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108406	290750-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108407	290747-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108408	290745-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108409	290763-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108410	290744-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108411	290742-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108412	290738-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108483	290761-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108484	290759-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108485	290757-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108486	606467-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108487	290755-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108488	290749-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108489	290748-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108490	290746-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108491	290743-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108492	290741-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108493	290740-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108494	290739-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108495	290735-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108496	290860-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108497	290733-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108498	290875-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108499	606468-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108500	290871-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108501	290867-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108502	290864-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108503	606469-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108504	290862-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108505	290859-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108506	290328-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108507	290330-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108508	606470-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108509	290333-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/108510	290686-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108511	290685-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108512	290684-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108513	290682-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108514	606471-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108515	290680-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108516	606472-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108517	290679-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108518	606473-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108519	290086-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108520	606474-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108521	290085-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108522	290084-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108383	290590-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108384	290795-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108385	290588-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108386	290586-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108387	290585-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/108388	290792-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108389	290790-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108390	290789-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108391	290787-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/108392	290785-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 585ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 13° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 585ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: FRANCISLEI PEREIRA REIS, CELINA DOS SANTOS BARROS PASSOS e ANNA CAROLINA MASSEO DE ANDRADE. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/106426	288320-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106427	605118-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106428	290212-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106429	288558-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106430	605138-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106431	605139-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106432	288741-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106433	605140-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106434	288746-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106435	605141-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106436	288750-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106437	288751-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106438	605142-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106439	605143-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106440	288525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106441	605144-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106442	605145-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106443	288757-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106444	288760-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106445	287993-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106446	288761-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106447	287979-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106448	288762-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106449	287974-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106450	288764-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106451	287975-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106452	207882-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106453	377258-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106454	377297-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106455	378693-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106456	378721-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106457	378887-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106458	383896-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106459	455589-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106460	288766-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106461	287972-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106462	288768-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106463	288769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106464	287971-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106465	288772-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106466	287960-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106467	288666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106468	288691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106469	288676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106470	288689-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106471	288688-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106472	288684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106473	288678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106474	288669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106475	208020-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106476	207791-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106477	207596-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106478	207792-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106479	207810-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106480	207793-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106481	377257-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106482	378733-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106483	465274-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106484	377284-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106485	377296-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106486	207795-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106487	207796-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106488	207812-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106489	207797-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106490	457422-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106491	288692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106492	288663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106493	288680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106494	288694-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106495	288673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106496	552841-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106497	465284-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106498	461596-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106499	461577-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106500	458126-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106501	382258-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106502	380529-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106503	380515-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/106504	380497-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106505	377087-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106506	208017-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106507	377088-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106508	207811-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106509	287802-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106510	605309-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106511	287794-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106512	287790-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106513	605310-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106514	605311-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106515	605312-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106516	605313-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106517	605314-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106518	378528-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106519	527478-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106520	207786-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106521	207787-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106522	378124-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106523	207788-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106524	378692-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106525	207789-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106526	605315-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106527	287730-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106528	456953-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106529	459596-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106530	605610-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106531	287732-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106532	287733-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106533	207643-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106534	212892-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106535	457421-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106536	207672-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106537	382292-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106538	207673-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106539	378782-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106540	207624-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106541	207619-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106542	209173-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106543	455550-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106544	207620-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106545	207621-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106546	379160-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106547	207639-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/106548	459180-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106549	377788-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106550	287734-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106551	287736-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106552	287746-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106553	287745-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106554	287744-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106555	287907-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106556	287741-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106557	287782-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106558	287783-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106559	287806-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106560	288897-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106561	287740-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106562	605316-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106563	287739-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106564	288899-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106565	287738-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106566	605317-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106567	288895-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106568	605318-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106569	605319-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106570	287911-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106571	605320-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106572	605321-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106573	606337-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106574	605322-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106575	289085-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106576	606334-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106577	605323-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106578	289107-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106579	605324-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106580	290213-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106581	604720-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106582	289980-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106583	290214-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106584	290215-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106585	605329-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106586	289981-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106587	604722-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106588	290216-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106589	605330-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106590	290217-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106591	604717-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106592	290218-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106593	289982-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106594	605331-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106595	290219-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106596	290220-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106597	289983-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106598	626226-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106599	288149-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106599	605332-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106600	289984-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106601	290221-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106602	459073-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106603	379423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106604	379459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106605	463046-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106606	288128-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106607	553028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106608	382541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106609	381756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106610	620378-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106611	377219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106612	616724-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106613	382558-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106614	457781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106615	460408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106616	457895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106617	606707-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106618	456051-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106619	381766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106620	377196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106621	457771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106623	290222-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106624	605333-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106625	290223-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106626	290224-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106627	289985-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106628	289986-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106629	288235-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106630	288232-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106632	289987-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106633	290225-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106634	288226-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106635	290226-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106636	288224-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 587ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 13° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 587ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: LUCIENE RAMOS DE MORAES, ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/106846	288110-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106847	288109-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106848	207724-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106849	288100-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106850	605335-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106851	288098-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106852	288065-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106853	605336-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106854	207725-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106855	288064-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106856	290773-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106857	207726-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106858	605547-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106859	288063-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106860	207744-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106861	290775-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106862	288062-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106863	207854-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106864	605548-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106865	288061-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106866	208015-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106867	290776-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106868	208016-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106869	605549-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106870	288060-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106871	213023-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106872	605550-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106873	377092-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106874	377105-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106875	288059-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106876	605551-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106877	377116-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/106878	288058-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106879	288057-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106880	605712-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106881	379634-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106882	288056-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106883	291228-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106884	379438-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/106885	288055-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106886	604595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106887	288054-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106888	288050-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106889	288047-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106890	605958-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106891	288046-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106892	288045-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106893	291231-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106894	291233-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106895	605959-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106896	605960-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106897	605961-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106898	605962-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106899	605963-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106900	605964-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106901	605965-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106902	288559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106903	288560-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106904	605966-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106905	288561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106906	288562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106907	288563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106908	605967-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106909	288564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106910	288565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106911	288566-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106912	605968-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106913	288567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106914	288568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106915	288569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106916	605969-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106917	288580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106918	606124-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106919	288578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106920	288577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106921	288576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106922	606125-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106923	288575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106924	288574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106925	606126-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106926	288579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106927	288573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106928	288572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106929	288571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106930	288570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106931	288581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106932	606127-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106933	288582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106934	288583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106935	288584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106936	288585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106937	606128-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106938	288586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106939	288587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106940	606129-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106941	606130-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106942	606131-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/106943	288420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106944	288487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106945	288489-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106946	288481-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106947	288421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106948	288422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106949	288423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106950	287545-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106951	287544-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106952	287535-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106953	287534-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106954	287533-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106955	287523-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106956	287521-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106957	287507-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106958	288332-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106959	288341-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106960	288340-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106961	288334-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106962	288335-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106963	288338-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106964	287553-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106965	288187-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106966	288188-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106967	288185-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106968	287560-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106969	287559-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106970	287557-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106971	287555-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106972	287548-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106973	287549-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106974	288164-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106975	288165-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106976	288166-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106977	288167-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106978	288169-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106979	288171-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106980	288173-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106981	288174-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106982	288177-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106983	288178-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106984	288180-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106985	288181-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106986	287532-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106988	287526-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106989	287514-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106990	288347-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106991	288342-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106992	288343-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106993	288346-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/106994	288524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106995	288512-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106996	288513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106997	288521-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106998	288685-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/106999	288686-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107000	288677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107002	288753-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107003	288771-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107004	287761-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107005	287762-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107006	287769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107007	287775-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107008	288664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107009	288674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107010	288682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107011	288693-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107012	288522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107013	605842-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107014	605843-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107015	605844-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107016	605845-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107017	605846-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107018	605847-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107019	605848-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107020	605849-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107021	605850-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107022	605851-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107023	605852-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107024	605853-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107025	605854-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107026	605855-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107027	605856-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107028	605857-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107029	605858-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107030	605859-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107031	605860-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107032	605861-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107033	605862-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107034	605864-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107035	605865-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107036	606030-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107037	606031-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107038	606032-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107039	606033-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107040	234772-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107041	606034-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107042	606035-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107043	606036-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107044	606037-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107045	606038-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107046	234773-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107047	606039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107048	606040-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107049	606081-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107050	606102-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107051	606103-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107052	606107-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107053	606108-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107054	606254-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107055	606255-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107056	606478-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107057	606638-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 588ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 13° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 588ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: LUCIENE RAMOS DE MORAES, ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/107058	605836-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107059	606284-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107060	606285-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107061	606286-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107062	606024-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107063	234781-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107064	235424-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107065	606287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107066	606288-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107067	606289-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107068	606290-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107069	609994-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107070	606291-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107071	605837-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107072	612938-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107073	617837-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107074	605838-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107075	620445-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107076	605839-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107077	605840-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107078	621459-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107079	605638-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107080	636266-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107081	605639-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107082	638883-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107083	605640-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107084	605641-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107085	605642-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107086	605643-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107087	605644-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107088	605645-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107089	459074-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107090	528261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107091	463047-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107092	463405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107093	463065-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107094	457782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107095	456052-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107096	457769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107097	464198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107098	607863-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107099	382569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107100	605646-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107101	605647-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107102	605648-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107103	605649-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107104	605650-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107105	605651-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107106	211577-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107107	605652-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107108	605653-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107109	605654-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107110	605655-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107111	605656-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107112	605720-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107113	605729-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107114	293757-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107115	293730-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107116	605730-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107117	293726-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107118	293723-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107119	605731-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107120	605732-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107121	211578-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107122	605733-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107123	605735-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107124	605745-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107125	605746-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107126	636357-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107127	671626-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107128	291883-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107129	291885-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107130	291886-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107131	291876-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107132	291877-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107133	291878-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107134	291879-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107135	291880-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107136	201614-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107137	201616-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107138	201615-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107139	291881-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107140	291882-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107141	292007-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107142	292008-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107143	292009-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107144	292010-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107145	292011-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107146	292012-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107147	292013-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107148	292014-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107149	292015-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107150	292016-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107151	292017-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107152	292018-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107153	291884-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107154	291887-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107155	291888-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107156	292019-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107157	211581-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107158	290027-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107159	290029-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107160	290030-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107161	290032-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107162	290034-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107163	290036-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107164	290039-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107165	290042-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107166	293394-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107167	290044-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107168	290045-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107169	293396-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107170	290046-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107171	290047-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107172	290051-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107173	290053-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107174	290704-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107175	290705-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107176	290706-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107177	290707-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107178	290708-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107179	290709-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107180	290710-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107181	290711-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107182	290712-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107183	211582-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107184	290713-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107185	290714-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107186	290715-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107187	294100-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107188	290716-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107189	290717-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107190	294102-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107191	290718-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107192	293399-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107193	290719-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107194	290720-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107195	290721-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107196	294089-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107197	294091-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107198	294092-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107199	294094-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107200	294095-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107201	294097-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107202	294098-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107203	294105-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107204	294106-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107205	211583-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107206	294107-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107207	293393-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107208	293395-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107209	293397-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107210	293398-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107211	211584-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107212	294101-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107213	294103-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107214	294104-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107215	293391-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107216	293392-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107217	294090-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107218	294093-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107219	294096-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107220	294099-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107221	294108-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107222	211585-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107223	294109-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107224	294110-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107225	607074-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/107226	294111-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107227	294112-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107228	294113-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107229	607268-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107230	607272-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107231	607385-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107232	211982-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107233	607395-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107234	607269-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107235	289656-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107236	382406-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107237	289657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107238	289658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107239	607276-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107240	456684-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107241	289655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107242	607391-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107243	460802-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107244	289654-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107245	289652-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107246	607393-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107247	289651-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107248	211983-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107249	289653-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107250	607397-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107251	289650-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107252	289636-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107253	289632-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107254	289633-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107255	289634-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107256	211985-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107257	289630-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107260	606762-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107261	289628-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107262	289627-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107263	289646-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107264	289644-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107265	202984-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/107266	289642-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107267	289643-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107268	289635-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107269	211987-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 589ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 13° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 589ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: LUCIENE RAMOS DE MORAES, ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/107258	289629-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107259	211986-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107270	289631-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107271	289641-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107272	289645-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107273	606763-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107274	606764-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107275	606765-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107276	289639-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107277	289637-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107278	289640-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	PROCEDENTE
22/107279	606766-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107280	289638-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107281	289478-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107282	289492-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107283	289498-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107284	289476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107285	289493-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107286	621654-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107287	289005-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107288	289004-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107289	289001-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107290	289002-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107291	288990-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107292	288991-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107293	288985-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107294	606767-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107295	288982-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107296	288983-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107297	288984-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107298	288974-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107299	606768-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107300	288973-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107301	288972-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107302	606769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107303	289000-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107304	288999-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107305	288998-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107306	288997-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107307	288996-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107308	288994-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107309	288992-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107310	606770-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107311	288989-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107312	290230-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107313	288979-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107314	288980-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107315	288981-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107316	290234-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107317	288976-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107318	606780-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107319	288977-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107320	290252-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107321	288978-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107322	606647-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107323	606654-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107324	289010-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107325	606771-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107326	289011-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107327	289008-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107328	289007-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107329	606772-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107330	289006-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107331	606661-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107332	289003-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107333	606662-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107334	288988-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107335	606773-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107336	606660-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107337	288975-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107338	607270-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107340	288995-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107341	606774-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107342	288993-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107343	607271-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107344	288987-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107345	288986-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107346	289009-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107347	607274-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107348	211988-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107349	607384-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107350	289786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107351	607386-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107352	606775-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107353	289787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107354	607390-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107355	289784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107356	289785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107357	289783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107358	289782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107359	606776-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107360	289781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107361	289780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107362	211989-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107363	289778-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107364	289779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107365	204300-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107366	289777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107367	289776-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107368	204302-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107369	607392-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107370	289775-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107371	204304-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107372	211990-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107373	289773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107374	289774-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107375	289772-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107376	607394-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107377	606777-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107378	289763-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107379	289795-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107380	606778-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107381	212315-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107382	607398-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107383	289793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107384	289794-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107385	224082-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107386	606779-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107387	224088-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107388	289791-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107389	224826-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107390	289792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/107391	235931-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107392	289789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107393	289790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107394	235944-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107395	212316-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107396	289788-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107397	289771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107398	235945-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107399	530700-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107400	607352-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107401	289770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107402	606949-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107403	204267-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107404	289769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107405	289768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107406	606950-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107407	289767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107408	212318-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107409	289766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107410	289765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107411	289764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107412	212319-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107413	607353-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107414	607354-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107415	607355-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107416	212320-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107417	607356-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107418	607357-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107419	607359-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107420	212321-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107421	607360-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107422	607361-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107423	607362-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107424	607364-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107425	212322-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107426	607365-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107427	203021-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/107428	203034-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/107429	607366-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107430	290207-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107431	607367-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107432	606951-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107433	607368-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107434	203036-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/107435	607369-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107436	203236-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107437	614461-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107438	618162-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107439	632816-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107440	668907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107441	212323-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107443	606953-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107444	606948-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107445	377356-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107446	606952-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107447	606954-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107448	456576-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107449	616441-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107450	606955-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107451	456572-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107452	614373-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107453	461069-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107454	614361-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107455	614197-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107456	606956-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107457	618558-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107458	380717-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107459	606757-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107460	606957-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107461	606758-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107462	606745-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107463	606759-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107464	608405-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107465	606760-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107466	606761-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107467	461299-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107468	606756-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107469	614721-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107470	606755-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107471	606959-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107472	380715-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107473	606740-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107474	606741-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107475	614403-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107476	606960-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107477	606742-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107478	606961-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107479	606743-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 590ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 13° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 590ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: LUCIENE RAMOS DE MORAES, ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/107480	608406-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107481	606752-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107482	606963-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107483	1136297-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107484	606974-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107485	606746-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107486	606958-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107487	624416-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107488	621657-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107489	531853-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107490	636655-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107491	606962-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107492	614381-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107493	206281-S	CONSORCIO BHLESTE	PROCEDENTE
22/107494	382559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107495	606995-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107496	606583-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107497	606584-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107498	606585-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107499	606586-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107500	604719-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107501	605377-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107502	459222-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107503	605378-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107504	567330-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107505	605379-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107506	605380-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107507	605381-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107508	215087-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107509	605382-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107510	605383-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107511	605384-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107512	213044-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107513	605385-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107514	605386-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107515	605387-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107516	605388-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107517	605389-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107518	604996-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107519	629050-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107520	605391-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107521	606826-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107522	606827-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107523	604997-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107524	606828-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107525	640749-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107526	606829-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107527	606830-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107528	606836-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107529	612135-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107530	606837-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107531	606838-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107532	606839-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107533	459233-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107534	604998-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107535	606840-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107536	606841-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107537	215086-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107538	606842-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107539	551502-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107540	566654-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107541	382321-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107542	548292-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107543	604999-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107544	463099-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107545	539026-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107546	548302-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107547	539013-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107548	538999-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107549	548474-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107550	538988-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107551	605000-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107552	535800-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107553	548479-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107554	605006-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107555	535476-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107556	605149-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107557	548503-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/107558	622253-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107559	533908-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107560	541787-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107561	622427-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107562	533132-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107563	619079-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107564	541796-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107565	527230-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107566	619111-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107567	541811-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107568	619282-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107569	619295-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107570	542419-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107571	619308-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107572	534410-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107573	616138-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107574	527941-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107575	463248-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107576	215071-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107577	215083-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107578	606300-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107579	606299-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107580	606298-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107581	606297-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107582	546263-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107583	606296-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107584	606295-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107585	606294-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107586	606293-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107587	606292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107588	606557-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107589	212585-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107590	606556-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107591	606555-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107592	606554-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107593	606553-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107594	606552-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107595	606551-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107596	606550-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107597	606548-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107598	606549-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107599	459324-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107600	528026-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107601	464087-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107602	626509-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107603	529381-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107604	382527-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107605	291783-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107606	291784-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107607	291785-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107608	291786-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107609	291789-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107610	291790-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107611	291791-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107612	291792-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107613	291793-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107614	291794-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107615	291795-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107616	291797-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107617	291798-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107618	291800-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107619	291802-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107620	291803-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107621	291804-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107622	291787-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107623	291788-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107624	291796-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107625	291799-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107626	291801-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107627	289662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107628	289666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107629	289678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107630	289677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107631	289688-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107632	289671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107633	289659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/107634	460282-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107635	382536-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107636	526832-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107637	463227-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107638	628311-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107639	544825-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107640	464287-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107641	383950-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107642	380694-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107643	611926-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107644	380709-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107645	549850-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107646	550019-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107647	606996-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107648	543347-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107649	542676-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107650	235682-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107651	235675-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107652	542689-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107653	237453-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107654	237469-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107655	237438-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107656	235677-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107657	235684-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107658	464294-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107659	527207-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107660	464307-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107661	526895-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107662	237472-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107663	526604-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107664	235679-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107665	526578-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107666	237447-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107667	526457-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107668	466170-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107669	235683-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107670	466164-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107671	465233-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107672	464028-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107673	606997-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107674	462918-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107675	461296-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107676	606994-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107677	611237-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107678	607125-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107679	545151-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107680	545156-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107681	545163-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107682	607126-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107683	462888-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/107684	545167-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107685	607127-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107686	545179-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/107687	607128-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107688	607129-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/107689	607130-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 591ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 11° dia do mês de Outubro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 591ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ADRIANA HELOISA LIMA BITTENCOURT, ALCYONE VILELA BARBOSA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/108711	290825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108712	290826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108713	290827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108553	290344-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108554	607208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108555	607209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108556	290345-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108557	290343-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108558	607210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108559	290340-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108560	290339-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108561	290337-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108562	607211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108563	290335-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108564	290334-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108565	290331-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108566	609496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108567	622315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108568	290332-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108569	290329-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108570	290327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108571	290873-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108573	290872-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108574	290866-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108604	290119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108605	290121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108606	290120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108607	290122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108608	290582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108609	290583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108610	290581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/108611	290580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108612	537173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108613	290579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108614	290578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108615	290577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108616	290576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108617	290293-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108618	290305-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108619	606749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108620	290299-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108621	290297-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108622	290295-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108623	290287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108533	290076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108534	290342-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108535	290072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108536	290877-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108537	636982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108538	290876-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108539	290865-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108540	670539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108541	290874-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108542	617921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108543	290870-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108544	607202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108545	290869-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108546	607203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108547	607204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108548	607205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108549	607206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108550	607207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108551	290868-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108552	290863-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108624	290294-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108625	290444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108626	550035-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108627	290445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108628	290446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108629	290447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108630	290448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108631	290834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108632	290835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108633	290138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108634	290815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108635	290924-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108636	290925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108637	290453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108638	290452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108639	290451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108640	290450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108641	290442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108642	290439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108643	290440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108644	607425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/108645	607411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/108646	290852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108647	290850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108648	290848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108649	290846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108650	290839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108651	290837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108652	290823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108653	290449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108654	290443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108655	290441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108656	290438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108657	290459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108658	290454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108659	290455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108660	290456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108661	290457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108662	290458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108663	461080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108674	290938-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108675	290931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108676	290932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108677	672256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108678	290930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108679	290929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108680	290927-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108681	290858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108682	383715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108683	290857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108684	290856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108685	290855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108686	290851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108687	290849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108688	290847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108689	290838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108690	461079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108691	290836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108692	290833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108693	531727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108694	290830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108695	290831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108696	290829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108697	290854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108698	528020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108699	290853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108700	290844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108701	290845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108702	377977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108703	290842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108704	290843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108705	606349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108706	290841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108707	290840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108708	290832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108709	290824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108710	672257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108664	290947-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108665	290948-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108666	290949-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108667	531728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108668	290946-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108669	290943-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108670	290939-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108671	290940-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108672	666115-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108673	290941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108714	290828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108715	290950-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108716	226674-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/108717	290944-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108718	290945-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108719	290942-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108720	290936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108721	290937-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108723	290934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108724	290935-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108725	290926-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108726	290928-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108727	290933-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108729	290151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108731	290818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108732	290162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108733	290814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108734	290158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108575	290896-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108576	290898-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108577	290902-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108578	290904-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108579	290903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108580	290897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108581	290895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108582	290888-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108583	290901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108584	290900-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108585	290894-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108586	290893-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108587	290890-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108588	290887-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108589	290886-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108590	290885-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108591	290884-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108592	290881-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108593	290878-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108594	290899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108595	290892-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108596	290891-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108597	290889-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108598	290883-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108599	290882-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108600	290879-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108601	290880-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108602	290861-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/108603	290118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108735	290148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108737	290150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108738	290154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108739	290155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108740	290156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108741	290140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108742	290125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108743	290126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/108722	227646-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/108728	227642-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/108730	226682-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/108736	226681-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0597/2023

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistente aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0597/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000207.23.69. Pregão Eletrônico nº 983/2023. Processos de Contratação: 01.054766.23.91; 01.054769.23.80; 01.054760.23.05 e 01.054764.23.66.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Luana Patrícia Gonçalves Silva
Matrícula	141.717-5
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0633/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0633/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000196.23.44 Pregão Eletrônico nº 898/2023 Processos de Contratação nº 01.054265.23.04; 01.054262.23.08; 01.054245.23.99 e 01.054241.23.38.
OBJETO	Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados II necessários para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula	00879-0
Cargo/Função:	Presidente / Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.
FISCAIS	
Nome:	Carlyle Mendes Coelho
Matrícula:	00721-7 - FCA 4
Cargo/Função:	Gerência de Jardim Zoológico - Gerência de Veterinária.
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula:	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Cristiane Batista Moreira da Silva Alcântara Almeida
Matrícula:	142.919-X
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula:	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Graziela Mendes
Matrícula:	141.389-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula:	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula:	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/ Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0637/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0637/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000196.23.44 Pregão Eletrônico nº 898/2023 Processos de Contratação nº 01.054269.23.57; 01.054256.23.05; 01.054249.23.40; 01.054248.23.87.
OBJETO	Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados II necessários para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula	00879-0
Cargo/Função:	Presidente / Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.
FISCAIS	
Nome:	Carlyle Mendes Coelho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula:	00721-7 - FCA 4
Cargo/Função:	Gerência de Jardim Zoológico - Gerência de Veterinária.
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula:	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Cristiane Batista Moreira da Silva Alcântara Almeida
Matrícula:	142.919-X
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula:	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Graziela Mendes
Matrícula:	141.389-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula:	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula:	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/ Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0641/2023

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistente aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0641/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000207.23.69. Pregão Eletrônico nº 983/2023. Processos de Contratação: 01.054768.23.17; 01.054767.23.54; 01.054765.23.29; e 01.054762.23.30.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Luana Patrícia Gonçalves Silva
Matrícula	141.717-5
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0642/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente dos Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistente dos Fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0642/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000599.22.30 Pregão Eletrônico nº 080/2022. Processos de Contratação: 01.059513.23.13; 01.059515.23.49; 01.059517.23.74.
OBJETO	Aquisição de nobreaks e filtro de linha, através de contrato, com garantia de 12 (doze) meses necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Fernanda Valadares Couto Girão
Matrícula	115.187-6
Cargo/Função:	Secretária Municipal Adjunta
FISCAIS	
Nome:	Eliete Guizilini Moreira de Carvalho
Matrícula	111.353-2
Cargo/Função:	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS
Nome:	Bruna Damiano Riguini
Matrícula	97.280-4
Cargo/Função:	Referência Técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde da SMSA
Nome:	Daniela de Freitas Alvim
Matrícula	88.894-3
Cargo/Função:	Referência Técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde da SMSA
ASSISTENTE DOS FISCAIS	
Nome:	Ricardo Antônio Alves Gonçalves
Matrícula	1588
Cargo/Função:	Coordenador Técnico

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA COMUNICADO JJFSA 327
RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 31/10/2023

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 31/10/2023 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra dessa publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-327.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final.
A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Helder Andrade Guimarães como secretário desta sessão. Foram julgados os seguintes processos:
01) IMPUGNAÇÃO: 055/23; Requerente: Mônica Viana Veronezi; Processo: 01.024711.23.10; Referente: Termo de Intimação nº 335351; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 061/2023 Decisão Indeferido, por unanimidade e com julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Termo de Intimação nº 335351; Resolução: JJFSA 061/2023.
02) IMPUGNAÇÃO: 054/23; Requerente: Marta Procópio de Oliveira; Processo: 01.017921.23.43; Referente: Termo de Intimação nº 334295; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 062/2023 Decisão: Indeferido, por unanimidade e com julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Termo de Intimação nº 334295; Resolução: JJFSA 062/2023.
03) IMPUGNAÇÃO: 012/23; Requerente: Requerente: Vanda Brito de Almeida Rodrigues; Procurador: Dr. André Luiz Pereira Gomes de Oliveira, OAB/MG 144.466 e outros; Processo: 01.034502.23.56; Referente: Termo de Intimação nº 333846; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 063/2023; Decisão: Deferir o pedido da Requerente, por unanimidade e com julga-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

mento do mérito, cancelando-se o Termo de Intimação nº 333846; Resolução: JJFSA 063/2023.
04) IMPUGNAÇÃO: 075/23; Requerente: Paulo Roberto do Couto; Processo 01.034502.23.67; Referente: Termo de Intimação nº 335425; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 064/2023; Decisão: Deferir o pedido da Requerente, por unanimidade e com julgamento do mérito, cancelando-se o Termo de Intimação nº 335425; Resolução: JJFSA 064/2023.
05) IMPUGNAÇÃO: 010/23; Requerente: Monike Sampaio Anunzzi Caixeta; Processo: 01.073386.22.57; Referente: Auto de Infração nº 329913; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 065/2023; Decisão: Não conhecido, por unanimidade, em razão da intempestividade da interposição, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 329913; Resolução: JJFSA 065/2023.
06) IMPUGNAÇÃO: 009/23; Requerente: Francisco Batista dos Santos; Processo: 01.071533.22.09; Referente: Auto de Infração nº 333863; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 060/2023; Decisão: Indeferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 331421; Resolução: JJFSA 066/2023.
Nada mais a ser tratado eu, Helder Andrade Guimarães, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.
O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado.
O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO
1ª INSTÂNCIA COMUNICADO JJFSA 328 RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 16/11/2023

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 16/11/2023 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra dessa publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-328. encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final.
A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Fabiano Geraldo Moura como secretário desta sessão. Foram julgados os seguintes processos:
01) IMPUGNAÇÃO: 018/23; Requerente: Maquiné Empreendimentos S.A.; Processo: 01.000116.23.62; Referente: Termo de Intimação nº 333631; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 067/2023 Decisão Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, cancelando-se o Termo de Intimação nº 333631; Resolução: JJFSA 067/2023.
02) IMPUGNAÇÃO: 015/23; Requerente: Citocenter Centro de Citologia e Anatomia Patológica Ltda; Processo: 01.004835.23.70; Referente: Auto de Infração nº 332866, Itens (não apontados) do RVFS AAS-1596-2023-83145; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 068/2023 Decisão: Deferido, por unanimidade, o pedido da Requerente, cancelando-se o Auto de Infração n° 332866 sem julgamento do mérito e cancelando-se o Auto de Infração nº 334771 com julgamento do mérito; Resolução: JJFSA 068/2023.
03) IMPUGNAÇÃO: 004/23; Requerente: Requerente: Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda; Processo: 01.065919.22.81; Referente: Termo de Intimação nº 329912; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 069/2023; Decisão: Deferir o pedido da Requerente, por unanimidade e sem julgamento do mérito, cancelando-se o Termo de Intimação nº 329912; Resolução: JJFSA 069/2023.
04) IMPUGNAÇÃO: 014/23; Requerente: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG (Hospital Alberto Cavalcanti); Processo 01.002596.23.50; Referente: Termo de Intimação nº 335425; RVF AAS nº 06-2022-740822; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 070/2023; Decisão: Indeferir o pedido do Requerente, por unanimidade e com julgamento do mérito, mantendo-se o Termo de Intimação nº 334566; Resolução: JJFSA 070/2023.
05) IMPUGNAÇÃO: 011/23; Requerente: CPF Comércio de Alimentos Ltda; Processo: 01.072783.22.01; Referente: Auto de Infração nº 322630; Retirado de pauta.
06) IMPUGNAÇÃO: 003/23; Requerente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; Processo: 01.072165.22.52; Referente: Termo de Intimação nº 332518; Retirado de pauta.
Nada mais a ser tratado eu, Fabiano Geraldo Moura, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.
O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado.
O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
2ª INSTÂNCIA – JRFSA
2ª CÂMARA - PAUTA

A 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 408ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 12/12/2023
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3755 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO Nº: 01.051614.22.56
RECORRIDO: Instituto Hermes Pardini S/A.
REFERENTE: Auto de Infração n° 331973, de 10/08/2022
RELATOR(A): Thais Cassiano Silva
(RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO ANTERIOR)

02) RECURSO Nº 3763 – Reexame Necessário – GEVIS-N
PROCESSO Nº: 01.051834.22.52
RECORRIDO: Academia Pratique Heliópolis Ltda.
PROCURADORES: Dr. Renan Ardisson de Freitas – OAB/MG 121.609 e outros
REFERENTE: Auto de Infração n° 307676, de 03/08/2022
RELATOR(A): Carolina Lustoza dos Santos Leão

03) RECURSO Nº 3765 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO Nº: 01.057482.22.30
RECORRIDO: Arlan Nascimento.
REFERENTE: Auto de Infração n° 331975, de 10/08/2022
RELATOR(A): Flavia Maria G. C. Mendes

04) RECURSO Nº 3766 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO Nº: 01.057472.22.86
RECORRIDO: Arlan Nascimento.
REFERENTE: Auto de Infração n° 331976, de 10/08/2022
RELATOR(A): Flavia Maria G. C. Mendes

05) RECURSO Nº 3769 – Voluntário – GEVIS-NE
PROCESSO Nº: 01.067106.22.44
RECORRENTE: Irene Azevedo Lucas
REFERENTE: Termo de Intimação328804, de 22/07/2022
RELATOR(A): Erika Carvalho Nolli

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 21 de novembro de 2023.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

O Secretário Municipal de Saúde (SMSA) torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 9.593, de 16 de julho de 2008, e Decreto n.º 18.253/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome do agente público: Daniella Imaculada Barros Cunha.
II. Cargo ocupado pelo agente público: Gerente.
III. Destino da viagem: São Paulo – SP.
IV. Período de realização da viagem: 25 de setembro a 27 de setembro de 2023.
V. Objetivos e descrição das atividades: Participação na Oficina Regional do Sistema Nacional de Auditoria, representando o município de Belo Horizonte.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra / Divulgação do Município e Seus Programas / Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII. Despesas de viagem: Valor total R$ 2.433,68.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

I. Nome do agente público: Valdir Ribeiro de Almeida.
II. Cargo ocupado pelo agente público: Conselheiro Municipal.
III. Destino da viagem: Recife - PE.
IV. Período de realização da viagem: 29 de outubro a 04 de novembro de 2023.
V. Objetivos e descrição das atividades: Representar o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Socias e Humanas
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra / Divulgação do Município e Seus Programas / Participação em Grupos de Trabalho / Apresentação de Trabalhos Técnicos Científicos.
VIII. Despesas de viagem: Valor total R$ 7.750,65.

I. Nome do agente público: José Gilson Guedes Moreira.
II. Cargo ocupado pelo agente público: Conselheiro Municipal.
III. Destino da viagem: Recife - PE.
IV. Período de realização da viagem: 29 de outubro a 04 de novembro de 2023.
V. Objetivos e descrição das atividades: Representar o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Socias e Humanas
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra / Divulgação do Município e Seus Programas / Participação em Grupos de Trabalho / Apresentação de Trabalhos Técnicos Científicos.
VIII. Despesas de viagem: Valor total R$ 7.750,65.

I. Nome do agente público: Neuma Soares Rodrigues.
II. Cargo ocupado pelo agente público: Conselheira Municipal.
III. Destino da viagem: Recife - PE.
IV. Período de realização da viagem: 29 de outubro a 04 de novembro de 2023.
V. Objetivos e descrição das atividades: Representar o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Socias e Humanas
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra / Divulgação do Município e Seus Programas / Participação em Grupos de Trabalho / Apresentação de Trabalhos Técnicos Científicos.
VIII. Despesas de viagem: Valor total R$ 8.173,51.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.000858.22.96 - Inexigibilidade de Licitação: 005/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0617.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 21/12/2023 a 20/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e REAJUSTAR o valor do contrato em 5,19% correspondente à variação acumulada de 12 (doze) meses do IPCA até setembro/2023, com fundamento no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e cláusula quinta do contrato firmado entre as partes.
Do Valor: O valor global da contratação passará de R$444.500,00 para R$467.569,55.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.858.22.96-shimadzu-do-brasil-comercio-ltda.-1deg-termo-aditivo-inexigibilidade-005-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo Licitatório: 04.001277.19.01 - Pregão: 237/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0439.03.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 01/12/2023 a 30/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993; SUPRIMIR, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, 4.307,44 metros quadrados de área de cobertura do serviço, conforme especificação do Anexo I do presente termo aditivo e INCLUIR, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, 31.897,60 metros quadrados de área de cobertura do serviço, conforme especificação do Anexo II do presente termo aditivo.
Do Valor: O valor global da contração passará de R$60.274,19 para R$62.205,51.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2019/contratos/2o-termo-aditivo-04.001.277.19.01-accp-servic-ambiental-eireli-me-pregao-237-2019.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054768.23.17
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0671.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (agulha descartável hipodérmica de segurança), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$148.200,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.768.23.17-bramed-comercio-hospitalar-do-brasil-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054767.23.54
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0672.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (fixador para revelação automática e revelador para revelação automática – processadora automática), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$62.600,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.767.23.54-braxter-hospitalar-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054766.23.91
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0673.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (kit drenagem mediastinal de 34mm), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$3.573,05.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.766.23.91-csmed-produtos-medicohospitalares-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054765.23.29
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0674.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (artigo para punção venosa com aletas e dispositivo de segurança), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$46.325,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.765.23.29-hospshop-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054769.23.80
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0675.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (agulha descartável hipodérmica de segurança e dispositivo curto intravenoso), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$265.663,50.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.769.23.80-injex-industrias-cirurgicas-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054760.23.05
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0676.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (luva cirúrgica em látex natural e atoxico número 7, luva cirúrgica em látex natural e atoxico número 7,5, luva para procedimento em látex natural e atoxico grande), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$347.595,48.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.760.23.05-k.-j.-k.-d.-mendes-distribuidora-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054764.23.66
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0677.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (luva cirúrgica em látex natural e atóxico número 6,5, luva cirúrgica em látex natural e atóxico número 7, luva cirúrgica em látex natural e atoxico número 7,5, luva cirúrgica em látex natural e atoxico número 8,5, luva nitrílica para procedimentos não cirúrgicos, luva para procedimento em látex natural e atóxico tamanho grande, luva para procedimento em látex natural e atóxico tamanho médio, luva para procedimento em látex natural e atóxico tamanho pequeno), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$3.351.304,30.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.764.23.66-malvaglia-comercial-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054762.23.30
Processo Licitatório: 04.000207.23.69 - Pregão: 983/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0678.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar (tubo de látex para oxigênio), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$24.380,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.762.23.30-uniao-sul-comercial-de-artigos-da-saude-ltda-arp-pe-983-2023.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054249.23.40
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0679.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (lactulose 667 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$78.057,60.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.249.23.40-braxter-hospitalar-ltda.-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054262.23.08
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0680.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (glicerina 12%), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$26.703,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.262.23.08-comercial-cirurgica-rioclarense-ltda-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054245.23.99
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0681.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (sulfato de morfina 30 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$2.680,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.245.23.99-cristalia-produtos-quimicos-farmaceuticos-ltda-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054256.23.05

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0682.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEDICOM LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (lactulose 667 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$214.179,32.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.256.23.05-medicom-ltda.-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054265.23.04
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0683.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (espironolactona 25 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$850.500,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.265.23.04-sameh-solucoes-hospitalares-ltda-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054269.23.57
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0684.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (dipirona sódica 500 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$293.497,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.269.23.57-soma-mg-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054248.23.87
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0685.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (losartana potássica 25 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$1.504.200,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.248.23.87-sulmedic-comercio-de-medicamentos-ltda.-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.055127.23.06
Processo Licitatório: 04.000196.23.44 - Pregão: 898/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0686.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados II (omeprazol sódico 40 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$76.728,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.127.23.06-uniao-quimica-farmaceutica-nacional-s.a.-arp-pe-898-2023.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.059515.23.49
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0687.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de nobreaks, através de contrato, com garantia de 12 (doze) meses, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$98.997,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.515.23.49-fontes-bh-sistemas-de-energia-ltda-contrato-pe-080-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.059515.23.49
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do NO-BREAK, 1 e 2 KVA a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.515.23.49-fontes-bh-sistemas-de-energia-ltda-garantia-pe-080-2022.pdf,
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.059517.23.74
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0688.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de filtros de linha, através de contrato, com garantia de 12 (doze) meses, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$41.300,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.517.23.74-ivanete-aparecida-miranda-contrato-pe-080-2022-.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.059517.23.74
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos filtros de linha a serem prestadas pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.517.23.74-ivanete-aparecida-miranda-garantia-pe-080-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.059513.23.13
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0689.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de nobreaks, através de contrato, com garantia de 12 (doze) meses, conforme anexo (s) deste contrato
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$116.655,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.513.23.13-ata-nobreak-sistemas-de-energia-ltda-contrato-pe-080-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.059513.23.13
Processo Licitatório: 04.000599.22.30 - Pregão: 080/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do NO-BREAK, 3,0 KVA a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.059.513.23.13-ata-nobreak-sistemas-de-energia-ltda-garantia-pe-080-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.009151.23.92
Processo Licitatório: 04.000828.22.25 - Pregão: 137/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0626.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PAPELARIA OURO LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a razão social do fornecedor para PAPELARIA OURO LTDA.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.009.151.23.92-papelaria-ouro-eireli-apostila-pe-137-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.013319.23.82
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0128.00.05
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração do endereço do fornecedor para Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, Varginha/MG – CEP 37031-090.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.013.319.23.82-acacia-comercio-de-medicamentos-eireli-apostila-pe-101-2022.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.013312.23.33
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0138.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: O presente Termo de Apostila tem como objeto a alteração da razão social do fornecedor para R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.013.312.23.33-rc-distribuidora-de-produtos-famaceuticos-eireli-me-apostila-pe-101-2022-.pdf
Assinatura em: 23/11/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.044569.22.83
Processo Licitatório: 04.001291.21.49 - Pregão: 216/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0472.00.03
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ÓTICA SRL LTDA
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a razão social do fornecedor para ÓTICA SRL LTDA.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/01.044.569.22.83-otica-srl-eireli-termo-de-apostila-pe-216-2021.pdf
Assinatura em: 21/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Termo de Cooperação
Processo: 01.047949.23.41
1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto dispor acerca do repasse do piso salarial nacional de enfermagem do mês de outubro, previsto na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, e previsão dos meses de novembro e dezembro de 2023.
Instituição: Fundação Educacional Lucas Machado
Em decorrência do erro material no Preâmbulo, segue:
Onde se lê:
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS).
Processo nº 01.062.998.21.60
Leia-se:
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS).
Processo nº 01.047.949.23.41
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.047.949.23.41-feluma-termo-de-apostila-ao-termo-de-cooperacao.pdf
Assinatura em: 24/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-132/2022
N° SISTEMA PBH: 010591342224
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de acessórios para equipamentos da marca PHILIPS para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que a especificação técnica do Anexo I do edital sofreu alteração. O evento foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 29/11/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 12/12/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 044/2023

Fica prorrogado, por mais 13 (treze) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 10/11/2023:

Período de Inscrição Inicial: 13/11/2023 a 27/11/2023
Período de Prorrogação: 28/11/2023 a 15/12/2023
Vaga oferecida: Enfermeiro Supervisor

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 038/2023, para o cargo de Agente Executivo Governamental, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	MARIA HELENA DA SILVA	35
2	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA	30
3	CLAUDIA RODRIGUES PITA	25
4	IVANA VIEIRA FERREIRA	25
5	ANA LAURA GUIMARAES SALEM	25
6	JANETE SILVA LOIOLA	25
7	ELAINE PEREIRA GONCALVES	25
8	VANIA CRISTINA MELO SOARES	25
9	CRISTIANE ALVES SANTOS	25
10	GISLAINE GONCALVES BOTELHO	21
11	ELISANGELA GONCALVES GOMES	20
12	THAISA MARA DOS SANTOS PINTO	20
13	VANESSA NARCISA DOS SANTOS FERREIRA	20
14	ALINE DE OLIVEIRA PODESTAR RAMOS	20
15	JADE ELIZIARIO ROSA	20
16	WELLINGTON BARBOSA SANTOS	20
17	SUELLEN KENIA FERREIRA BATISTA	19
18	VITOR RODRIGUES SANTOS	18
19	VIVIAN GOMES DOS SANTOS DA SILVEIRA	18
20	ANDREZA GONCALVES LIMA	17
21	LEILA CRISTINA CAETANO LEITE	16
22	ROSANA ALVES DIAS BERNARDINO	16
23	KARLA DANIELA DE SOUZA ACACIO	16
24	PATRICIA APARECIDA SEVERINO	15
25	FABIANE PEREIRA DE ALCANTARA	15
26	FLAVIANE PEREIRA DE ALCANTARA	15
27	SIMONE APARECIDA CARLECH	15
28	KENIA EUSTAQUIA FERREIRA	15
29	BRUNA BITARAES DINIZ	15
30	SIRLENE ALICE DE FREITAS	15
31	VANESSA TELES BRANT	15
32	DEBORA FERNANDES DE LIMA	15
33	LUCIENE DE OLIVEIRA	15
34	JOELMA RIBEIRO LARA	15
35	GRASIELE DA SILVA REIS	15
36	KAMILA MARTINS ROSA	15
37	FLAVIA THAIS SANTOS	15
38	JORDANIA AMPARO DOS SANTOS	15
39	JHONATA VAZ DA SILVA SOUZA	14
40	CRISTIANO DA CRUZ	14
41	SIMONE CHAVES DA SILVA	13
42	THAIS DE SOUZA DA COSTA	13
43	RODRIGO GUSTAVO CANDIDO CIRIACO ROCHA	13
44	KAIO CESAR VALICELI DA SILVA	12
45	ELIANE CRISTINA SANTOS	12
46	FRANCIS DIANE SALLES GUIMARAES	12
47	EULER DE FREITAS CAMPOS	12
48	ROSELY ROSARIO CARLA DE ALMEIDA	12
49	PAULO PEREIRA GOMES FILHO	12
50	MARIANA MOREIRA SIVA	12
51	REGIANE APARECIDA DA PAIXAO	11
52	THAYLER HENRIQUE DE FREITAS SANTOS	11
53	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	10
54	YASMIM INGRID DA SILVA	10

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

55	SONIA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	10
56	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	10
57	JOAO PEDRO GOMES	10
58	MARIA APARECIDA PAIXAO MAIA DE SOUZA	10
59	SABRINA RIBEIRO DE BARROS	10
60	VIRGINIA DE SOUZA SILVA	10
61	WILSON MOREIRA JUNIOR	10
62	DANIELLE CRISTINA COSTA DA ROCHA	10
63	TATIANA APARECIDA GERALDO SANTOS	10
64	DAYANNE CAROLINA COSTA	10
65	MARILDA FRANCISCA DA SILVA LIMA	10
66	MARIA VIGORETE TORRES DA SILVA	10
67	MAYARA LORENA BARBOSA MAIA	8
68	CLAUDINEIDE DOS SANTOS SILVA	8
69	JOYCE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	8
70	MONICA GORETTI RODRIGUES OLIVEIRA	8
71	CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	7
72	LARISSA NEVES DA SILVA	7
73	LUDIMILA ELLEM DA COSTA RIBEIRO	6
74	KARINA DALVA RIBEIRO	6
75	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	6
76	LEONARDO CARLOS BRITES QUEIROZ MARTINS DE OLIVEIRA	6
77	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	6
78	FERNANDA ALVES ZIDIRICH	6
79	MARGARETH ALVES FREITAS	5
80	VERONICA CRISTINA MACHADO DA SILVA	5
81	LIDIA CRISTINA DA SILVA	5
82	ELIANA VIEIRA DE ALMEIDA	5
83	CATARINA NUNES DA COSTA	5
84	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	5
85	GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA ROCHA	5
86	SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	5
87	ALESSANDRO ALVES CHAVES CONEGUNDES	4
88	STEPHANIE LINA SILVA LIMA	4
89	KENNEDY ULYSSES GONCALVES	3
90	GLAUCIA DA COSTA CHAVES	3
91	LUIZA GOULART LEONEL	3
92	LUCIANA CORREA DE AQUINO	2
93	MARCIA CRISTINA SERIEMA	2
94	ALEXSANDRA DA CONCEICAO DA SILVA	2
95	ALINE PRISCILLA SOUZA JARDIM DA SILVA	2
96	VICTOR LUCAS FERNANDES SILVA	2
97	DIANDRA FERNANDES DE FREITAS	2
98	VINICIUS DO CARMO BARRETO	2
99	ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA	2
100	GIOVANE JUNIO DE SOUZA	2
101	ALINE CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES	2
102	ANA CRISTINA DA CRUZ	0
103	DIEGO MELO PEREIRA	0
104	NATERANY APARECIDA SANTOS FELISBERTO	0
105	ISABELLA FERREIRA BARRETO	0
106	LIEGE PEREIRA DOS SANTOS	0
107	IZABELLA TEIXEIRA ROCHA	0
108	LORENA NATANAELLE SALDANHA DA SILVA	0
109	MONIZE FERREIRA RIBEIRO	0
110	DEIDINEY FERREIRA ALVES	0
111	VAGNER JOAQUIM FERREIRA	0
112	KETLHAM LORRAYNE DIAS DE OLIVEIRA	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

1	AMANDA TADEU VARGAS ROLAND	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
2	ANGELA MARIA AMARAL	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
3	ARIANE DOS REIS CACHOEIRA	Em descumprimento aos itens 4.2 "B, G"
4	BRUNA DIAS DOS SANTOS	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
5	CIARLA BATISTA SANTOS	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
6	ERICA FERREIRA DE ANDRADE	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
7	JULIANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
8	KELEN IZIDORIO DE OLIVEIRA	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
9	LILIA ROSA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
10	LUCIANE DE SOUZA LELES	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
11	MARIA ANTONIA DE CARVALHO DOS SANTOS	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
12	MARTA EMANUELE DE SOUZA ESTEVAM	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
13	MATEUS FILIPE ARAUJO LOPES	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
14	MIRIAM MARCIA INACIO	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
15	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
16	SARA ABUID MOREIRA	Em descumprimento aos itens 4.2 "F, G"
17	SIRLEIA GOMES DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao item 4.2 "F"
18	TARCIANA EVANGELISTA SILVA	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
19	THALITA BARBARA DA LUZ FRANCISCO	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
20	THIAGO HENRIQUE SILVA LEMOS	Em descumprimento ao item 4.2 "F"
21	VITORIA EMANUELE MARQUES	Em descumprimento aos itens 4.2 "C, F, G"
22	WELLINGTON ANTONIO NONATO	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
23	WENDERSON DE FREITAS FERREIRA	Em descumprimento ao item 4.2 "G"
24	YGOR JOSE RESENDE RODRIGUES SILVA	Em descumprimento ao item 4.2 "G"

Do resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Ref. - Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 038/2023 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

DESPACHO - DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 02-25/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
Objeto: prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico operacional do sistema de apuração de ponto denominado Forponto.
Contratada: Maxis Informática Ltda. - CNPJ nº 65.146.037/0001-78.
Valor total da contratação: R$ 511.639,60 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339040-04, Fonte 1.659.002, C.O. 0000
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo fundamento legal acima informado e, considerando as justificativas emitidas pela Gerência de Informática às fls. 57, 345 e 349, acerca da necessidade da contratação dos serviços que consta nos autos do Processo de Compras acima referenciado, tendo em vista que a "Solução Forponto, implantada e em uso no HOB, é um software proprietário (leia-se código fonte fechado e restrito a modificações externas), ou seja, somente a empresa detentora do código fonte possui acesso para gerar pacotes para atualização de versão, patches para correções de erros e customização de novas funcionalidades deste sistema" e que a empresa Maxis Informática "é a única empresa no Estado de Minas Gerais capaz de atuar na prestação de serviços de manutenção do sistema Forponto", reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa à MAXIS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.146.037/0001-78, para a prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico operacional do sistema de apuração de ponto denominado Forponto, no valor total estimado de R$ 511.639,60 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Encaminho os autos a V.Sa. para ratificação da Inexigibilidade de Licitação, publicação no Diário Oficial do Município – DOM, e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica, para as providências complementares que se fizerem necessárias, nos termos do Parecer AJU-HOB nº 820/2023.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO – SUPERINTENDENTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 02-25/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
Objeto: prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico operacional do sistema de apuração de ponto denominado Forponto.
Contratada: Maxis Informática Ltda. - CNPJ nº 65.146.037/0001-78.
Valor total da contratação: R$ 511.639,60 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339040-04, Fonte 1.659.002, C.O. 0000
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo fundamento legal acima informado e, considerando a justificativa emitida pela considerando as justificativas emitidas pela Gerência de Informática às fls. 57, 345 e 349, acerca da necessidade da contratação dos serviços que consta nos autos do Processo de Compras acima referenciado, tendo em vista que a "Solução Forponto, implantada e em uso no HOB, é um software proprietário (leia-se código fonte fechado e restrito a modificações externas), ou seja, somente a empresa detentora do código fonte possui acesso para gerar pacotes para atualização de versão, patches para correções de erros e customização de novas funcionalidades deste sistema" e que a empresa Maxis Informática "é a única empresa no Estado de Minas Gerais capaz de atuar na prestação de serviços de manutenção do sistema Forponto", ratifico e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que visa à formalização de Contrato junto à MAXIS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.146.037/0001-78, no valor total estimado de R$ 511.639,60 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se e encaminhem-se os autos para a Assessoria Jurídica, para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-54/2023
Pregão Eletrônico nº 142/2023
Instrumento Jurídico:01.2023.2301.0443.00.00
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: PRO CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME- CNPJ Nº29.650.220/0001-42
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 23/11/2023 A 22/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$12.084,00 (Doze mil e oitenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
4	61099	PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ECG DE 80MM X 30M, EM BOBINA, PARA ELETROCARDIOGRAFO MARCA C30+ TEB.	ROLO	700	R$ 7,71	R$ 5.397,00	LIBEMA
5	77813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL, MILIMETRADO, PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG), BOBINA COM DIMENSÕES: 110 MM X 30 M	ROLO	300	R$ 10,66	R$ 3.198,00	LIBEMA
6	79465	PAPEL TERMOSSENSÍVEL, PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG), BOBINA COM DIMENSÕES: 50 MM X 20 M	ROLO	300	R$ 5,33	R$ 1.599,00	LIBEMA
7	79466	PAPEL TERMOSSENSÍVEL, PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG), BOBINA COM DIMENSÕES: 58 MM X 30 M	ROLO	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00	LIBEMA
Valor total do contrato R$ 12.084,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 12.084,00 (Doze mil e oitenta e quatro reais).
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-18/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0441.00.00
Objeto: Aquisição de tubos coletores de sangue, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA- CNPJ Nº 40.011.952/0001-25
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 23/11/2023 A 22/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$8.548,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	64399	TUBO COLETOR DE SANGUE PARA MICROCOLETA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO COLETOR CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA, TAMPA PLÁSTICA NA COR ROXA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0,25 A 1 ML COM MARCA DE PREENCHIMENTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE TUBO SUPORTE, ETIQUETA AUTO-ADESIVA OU MARCAÇÃO NO PRÓPRIO TUBO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	16.000	R$ 0,5343	R$ 8.548,80	VACUPLAST

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas, 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-24, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-24, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$8.548,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-18/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0441.00.00
Objeto: Aquisição de tubos coletores de sangue, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA- CNPJ Nº 40.011.952/0001-25
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 23/11/2023 A 22/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$8.548,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	64399	TUBO COLETOR DE SANGUE PARA MICROCOLETA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO COLETOR CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA, TAMPA PLÁSTICA NA COR ROXA, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0,25 A 1 ML COM MARCA DE PREENCHIMENTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE TUBO SUPORTE, ETIQUETA AUTO-ADESIVA OU MARCAÇÃO NO PRÓPRIO TUBO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	16.000	R$ 0,5343	R$ 8.548,80	VACUPLAST

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas, 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-24, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-24, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$8.548,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-54/2023
Pregão Eletrônico nº 142/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0442.00.00
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA. - EPP- CNPJ Nº 02.662.841/0001-90
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 23/11/2023 A 22/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
2	45012	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, EM PAPELÃO, COM REFORÇO INTERNO, RÍGIDO, INCLUINDO SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANÇA DE MANUSEIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUÇÃO DE MONTAGEM E COM DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID.	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00	Flexpell

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-54/2023
Pregão Eletrônico nº 142/2023
Instrumento Jurídico:01.2023.2301.0444.00.00
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA- CNPJ Nº48.791.685/0001-68
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 24/11/2023 A 23/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
3	22338	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RÍGIDO, INCLUINDO SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA OU BERÇO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANÇA DE MANUSEIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUÇÃO DE MONTAGEM	UNID.	10.000	R$ 4,32	R$ 43.200,00	DESCARBOX

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O.: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-25/2022
Pregão Eletrônico nº 165/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0365.01.00
Objeto do contrato: Confecção e instalação de cortinas hospitalares com sistema completo de trilhos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 20.935.555/0001-32
Prorrogação: prorroga a execução em 06 (seis) meses, no período de 24/11/2023 a 23/05/2024.
Justificativa: "(...) o atual prazo e vigência contratual é insuficiente para o fornecimento e a completa execução dos serviços de instalação das cortinas, que deverão ser instaladas somente na etapa final de conclusão das obras, prevista para março de 2024".
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

PROCESSO 03-159/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 138/2023 - Aquisição de ataduras, algodões, compressas e bandagens para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, às empresas vencedoras, conforme se segue:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1							
1	58931	ATADURA TIPO CREPOM, 6 CM X 13,3 GRAMAS, 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 6 CM X 13,3 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	2200	R$ 4,99	R$ 10.978,00	AMED
2	58933	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	4500	R$ 6,25	R$ 28.125,00	AMED
3	58934	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS PACOTE COM 12 UIDADES, ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	7000	R$ 10,40	R$ 72.800,00	AMED
4	58935	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 42,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES, ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM X 42,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	5000	R$ 14,54	R$ 72.700,00	AMED
5	61186	ATADURA TIPO CREPOM 30 CM X 64,3 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES, ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 30 CM X 64,3 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	400	R$ 22,26	R$ 8.904,00	AMED
TOTAL DO LOTE 1:						R$ 193.507,00	
LOTE 2							
6	1480	ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	450	R$ 31,29	R$ 14.080,50	POLAR FIX
7	1490	ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 15 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX	450	R$ 44,60	R$ 20.070,00	POLAR FIX
8	1501	ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX	100	R$ 75,38	R$ 7.538,00	POLAR FIX
9	1474	ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 6 CM X 2 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	120	R$ 16,63	R$ 1.995,60	POLAR FIX
TOTAL DO LOTE 2:						R$ 43.684,10	
LOTE 3							
10	24431	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 10 CM X 1 M, ATADURA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00	ORTOBOM
11	24433	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM X 1 M, ATADURA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	14000	R$ 0,45	R$ 6.300,00	ORTOBOM
12	24434	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20 CM X 1 M, ATADURA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	10000	R$ 0,76	R$ 7.600,00	ORTOBOM
TOTAL DO LOTE 3:						R$ 16.600,00	
LOTE 4							
13	47985	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 11 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURO, COR BRANCA, FIOS SEM FALHAS OU FIAPOS. ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALADAS EM PACOTE COM 05 UNIDADES CADA, PARA PRONTO USO, ABERTURA EM PÉTALA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAC	680000	R$ 0,27	R$ 183.600,00	AMED
14	19915	COMPRESSA TIPO GAZE, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 DOBRAS, ESTERILIZADA, VALIDADE MÍNIMA DE 90% DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO COM ÁREA DE TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PAC	54000	R$ 0,44	R$ 23.760,00	AMED
TOTAL DO LOTE 4:						R$ 207.360,00	
LOTE 5							
15	23843	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL, MEDINDO 45 X 45 CM, PACOTE COM 05 UNIDADESCOMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL, TAMANHO 45 X 45 CM, COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALES E ÁCIDOS, COM CADARÇO NA COR AZUL, BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFÍLICA COM BORDAS COM BOM ACABAMENTO E DETECTÁVEL AO RX ATRAVÉS DE TIRAS OU FIO RADIOPACO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 GRAMAS/UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM 5 (CINCO) UNIDADES, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	90000	R$ 4,65	R$ 418.500,00	AMED
16	22555	COMPRESSA TIPO GAZE ABERTA, HIDRÓFILA, MEDINDO 91 CM X 1 M (APROXIMADAMENTE), ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 11 FIOS/CM2, BORDA LATERAL, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, COM 8 DOBRAS, BOM ACABAMENTO, SEM FALHAS OU FIAPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	290.000	R$ 1,25	R$ 362.500,00	AMED
TOTAL DO LOTE 5:						R$ 781.000,00	
LOTE 6							
17	80351	BANDAGEM ELÁSTICA ADERENTE 5 CM. BANDAGEM ELÁSTICA ADERENTE DE ALGODÃO, VISCOSE E LÁTEX ADESIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 CM X 4,5 M, DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, LINHA GUIA CENTRAL QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO ADEQUADA DA BANDAGEM DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE.	UND	24	R$ 27,08	R$ 649,92	ESSITY/BSN
TOTAL DO LOTE 6:						R$ 649,92	
LOTE 7							
18	1953	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CM DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL	PAC	3500	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 7:							
LOTE 8							
19	89552	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO E VISCOSE, COM LINHA GUIA AMARELA PARA UM DIRECIONAMENTO E APLICAÇÃO ADEQUADO, RECOBERTA DE ADESIVO E BASE LÁTEX NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO, MANTENDO A POROSIDADE DA BANDAGEM, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO CUTÂNEA E EVITANDO A MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO APROXIMADO ROLO COM 5 CM LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE.	UND	24	R$ 71,56	R$ 1.717,44	ESSITY/BSN
TOTAL DO LOTE 8:						R$ 1.717,44	
TOTAL GLOBAL:						R$ 1.244.518,46	

Empresas vencedoras:
LOTE 01 – AMED S/A – CNPJ: 10.403.238/0001-11 – Valor total do contrato: R$193.507,00;
LOTE 02 – Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 02.881.877/0004-07 – Valor total do contrato: R$43.684,10;
LOTE 03 – Cirúrgica União Ltda. – CNPJ: 04.063.331/0001-21 – Valor total do contrato: R$16.600,00;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 04 – Braxter Hospitalar Ltda. – CNPJ: 46.440.212/0001-90 – Valor total do contrato: R$207.360,00.
LOTE 05 – DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. – CNPJ: 20.235.404/0001-71 – Valor total do contrato: R$781.000,00;
LOTES 06 e 08 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27 – Valor total do contrato: R$2.367,36;
LOTE 07 – Fracassado.
Valor global: R$1.244.518,46
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 179/2023

PROCESSO 04-14/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	84305	KIT PAINEL DE HEMÁCIAS PARA A PROVA REVERSA DA TIPAGEM ABO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 2 FRASCOS COM SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 + B (0,8% A 1%).	Unid.	15	R$ 46,18	R$ 692,70	DIAMED
2	84310	KIT PAINEL DE HEMÁCIAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,8% A 1%. CADA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DEVE SER PROVENIENTE DE UM ÚNICO DOADOR, SENDO PELO MENOS UMA DAS HEMÁCIAS, PREFERENCIALMENTE O R1R1 (HEMÁCIA I) E OUTRA R2R2 (HEMÁCIA II). AS SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DEVEM CONTER OS ANTÍGENOS D, C, c, CW, E, e, K, k, KPB, P1, JKA, JKB, M, N, S, S, LEA, LEB, LUB , DIA, PELO MENOS.	Unid.	15	R$ 67,49	R$ 1.012,35	DIAMED
3	84311	DILUENTE PARA TESTEIMUNOEMATOLÓGICO - IDENTIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS), PH 6,5A 7,0	Unid.	24	R$ 168,13	R$ 4.035,12	DIAMED
4	84302	CARTÃO PARA TIPAGEM ABO/RHD PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 6 POCINHOS COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (DVI-), CONTROLE RHD + PROVA REVERSA.	Unid.	3.600	R$ 6,19	R$ 22.284,00	DIAMED
5	84303	CARTÃO PARA TESTE DE COOMBS INDIRETO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 06 MICROTUBOS COM GEL EXTRA FINO E SORO DA ANTIGLOBULINA HUMANA, (IGG APENAS).	Unid.	1.800	R$ 9,30	R$ 16.740,00	DIAMED
6	84304	CARTÃO PARA TESTE DE COOMBS DIRETO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 06 MICROTUBOS COM GEL EXTRA FINO E SORO DA ANTIGLOBULINA HUMANA IGG E C3D, PELO MENOS.	Unid..	1.800	R$ 8,89	R$ 16.002,00	DIAMED
7	76252	SORO CONTENDO ANTICORPOS ANTI-D MONOCLONAIS (CLONE ESD-1), CLASSE IGG, PARA DETERMINAÇÃO DA VARIANTE D FRACO OU NEGATIVO DO SISTEMA RH EM ANTI-IMUNOGAMAGLOBULINA HUMANA, PRONTO PARA USO, FRASCO COM 5 ML	Frasco	10	R$ 79,87	R$ 798,70	DIAMED
VALOR GLOBAL						R$ 61.564,87	

Empresa vencedora:
Itens 01 a 07 – Diamed Latino América S.A – CNPJ: 71.015.853/0001-45.
Valor global do contrato: R$61.564,87
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 179/2023

PROCESSO 04-14/2023

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 179/2023 - Aquisição de reagentes essenciais à realização de exames imuno-hematológicos com a concessão de incubadora em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	84305	KIT PAINEL DE HEMÁCIAS PARA A PROVA REVERSA DA TIPAGEM ABO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 2 FRASCOS COM SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 + B (0,8% A 1%).	Unid.	15	R$ 46,18	R$ 692,70	DIAMED
2	84310	KIT PAINEL DE HEMÁCIAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,8% A 1%. CADA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DEVE SER PROVENIENTE DE UM ÚNICO DOADOR, SENDO PELO MENOS UMA DAS HEMÁCIAS, PREFERENCIALMENTE O R1R1 (HEMÁCIA I) E OUTRA R2R2 (HEMÁCIA II). AS SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DEVEM CONTER OS ANTÍGENOS D, C, c, CW, E, e, K, k, KPB, P1, JKA, JKB, M, N, S, S, LEA, LEB, LUB , DIA, PELO MENOS.	Unid.	15	R$ 67,49	R$ 1.012,35	DIAMED
3	84311	DILUENTE PARA TESTEIMUNOEMATOLÓGICO - IDENTIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS), PH 6,5A 7,0	Unid.	24	R$ 168,13	R$ 4.035,12	DIAMED
4	84302	CARTÃO PARA TIPAGEM ABO/RHD PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 6 POCINHOS COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (DVI-), CONTROLE RHD + PROVA REVERSA.	Unid.	3.600	R$ 6,19	R$ 22.284,00	DIAMED
5	84303	CARTÃO PARA TESTE DE COOMBS INDIRETO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 06 MICROTUBOS COM GEL EXTRA FINO E SORO DA ANTIGLOBULINA HUMANA, (IGG APENAS).	Unid.	1.800	R$ 9,30	R$ 16.740,00	DIAMED
6	84304	CARTÃO PARA TESTE DE COOMBS DIRETO PELA METODOLOGIA GEL TESTE. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 06 MICROTUBOS COM GEL EXTRA FINO E SORO DA ANTIGLOBULINA HUMANA IGG E C3D, PELO MENOS.	Unid..	1.800	R$ 8,89	R$ 16.002,00	DIAMED
7	76252	SORO CONTENDO ANTICORPOS ANTI-D MONOCLONAIS (CLONE ESD-1), CLASSE IGG, PARA DETERMINAÇÃO DA VARIANTE D FRACO OU NEGATIVO DO SISTEMA RH EM ANTI-IMUNOGAMAGLOBULINA HUMANA, PRONTO PARA USO, FRASCO COM 5 ML	Frasco	10	R$ 79,87	R$ 798,70	DIAMED
VALOR GLOBAL						R$ 61.564,87	

Empresa vencedora:
Itens 01 a 07 – Diamed Latino América S.A – CNPJ: 71.015.853/0001-45.
Valor global do contrato: R$61.564,87
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2023

PROCESSO 04-20/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	67313	Nutrição parenteral adulto central individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	925.000	R$ 0,45	R$ 416.250,00	FAMAP
2	67314	Nutrição parenteral adulto periférica, individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	130.000	R$ 0,45	R$ 58.500,00	FAMAP

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3	67316	Nutrição parenteral neonatal, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	496.250	R$ 1,99	R$ 987.537,50	FAMAP
4	67315	Nutrição parenteral pediátrica, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	251.250	R$ 1,00	R$ 251.250,00	FAMAP
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 1.713.537,50		

Empresa vencedora:
LOTE 01 (Itens 01 a 04) – FAMAP Nutrição Parenteral Ltda. – CNPJ: 00.583.890/0001-01.
Valor global do contrato: R$1.713.537,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2023

PROCESSO 04-20/2023

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021 e seus acréscimos, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 173/2023 - Aquisição de nutrição parenteral para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	67313	Nutrição parenteral adulto central individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	925.000	R$ 0,45	R$ 416.250,00	FAMAP
2	67314	Nutrição parenteral adulto periférica, individualizada contendo aminoácidos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	130.000	R$ 0,45	R$ 58.500,00	FAMAP
3	67316	Nutrição parenteral neonatal, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	496.250	R$ 1,99	R$ 987.537,50	FAMAP
4	67315	Nutrição parenteral pediátrica, individualizada contendo aminoácidos pediátricos, glicose, água, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos e lipídios.	ml	251.250	R$ 1,00	R$ 251.250,00	FAMAP
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 1.713.537,50		

Empresa vencedora:
LOTE 01 (Itens 01 a 04) – FAMAP Nutrição Parenteral Ltda. – CNPJ: 00.583.890/0001-01.
Valor global do contrato: R$1.713.537,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA CGBH Nº 193/2023

Designa servidor para atuar como defensor dativo.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor WASHINGTON LUIZ PRETTI JUNIOR, BM 86462-9, lotado na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensor dativo do Guarda Civil Municipal J. L. J. S., atuar nos autos da Sindicância n° 106/2023, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, tendo em vista a declaração de revelia deste servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 37ª Sessão Extraordinária, do dia 31 de outubro de 2023, às 14h, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dra. Maria Jocélia Nogueira Lima, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, Dr. Raphael Vasconcelos Dutra, Dr. Vinícius Cunha Magalhães e Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho. Dr. Hércules Guerra presidiu a sessão, e após iniciá-la passou à leitura da pauta.

Item 1: Expediente nº 004/2023 – cujo objeto é estudo sobre o impacto do ajuizamento de ações regressivas sobre as competências definidas para os Núcleos Temáticos de Trabalho, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães.
Deliberação: Ausência de manifestação da classe, aprovadas por unanimidade as alterações propostas para o Regulamento de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais. Enviar para publicação no DOM.

Item 2: Expediente nº 047/2023 - cujo objeto são os estudos das questões de impacto na lotação e relotação dos procuradores municipais, sendo requerente o CSPGM, sendo do relator o Dr. Cristiano Reis Giuliani, após resposta da diligência.
Deliberação: Ausência de manifestação da classe, aprovadas por unanimidade as alterações propostas para o Regulamento de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais. Enviar para publicação no DOM.

Aprovado, por maioria, o edital de chamamento para relotação dos Procuradores Municipais. Vencido o conselheiro Vinícius Cunha Magalhães quanto à forma de colheita de opção dos procuradores para as secretarias e quanto à definição da data final do prazo para manifestação das preferências.

Aprovado por unanimidade o envio do edital e da lista de antiguidade para publicação no DOM.

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Pedro Victor Silva de Andrade
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Porto Alegre - RS
IV – Período da realização da viagem: 05/11/2023 a 08/11/2023
V – Objetivos da viagem: aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação de mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 3.680,00

I – Nome: Marcelo Veiga Franco
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Porto Alegre - RS
IV – Período da realização da viagem: 05/11/2023 a 08/11/2023
V – Objetivos da viagem: aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação de mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 3.491,76

I – Nome: Hercília Maria Portela Procópio
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Porto Alegre - RS
IV – Período da realização da viagem: 05/11/2023 a 08/11/2023
V – Objetivos da viagem: aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação de mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 3.953,34

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Só há uma maneira
de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3BAB9D9394F0079DBB403D5F7CD72D582D60CB62. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.